



Diário Oficial

Nº 10.929 - Ano XLIV

Segunda-feira, 11 de agosto de 2014

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.435 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.525.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.744 de 20 de Dezembro de 2.013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.525.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08740	HOSPITAL OURO VERDE	
10.302.1017.4070	IMP.AS REDES AT.À SAÚDE ASSIST.HOSP.SERV.ESP. CONV.CONTR.SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL R\$ 1.525.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08770	DEPARTAMENTO DGDO	
10.302.1017.4070	IMP.AS REDES AT.À SAÚDE ASSIST.HOSP.SERV.ESP. CONV.CONTR.SUS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL R\$ 1.525.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de agosto de 2014

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 14/10/40042/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 07 de Agosto de 2014

Protocolado n.º 14/10/31.614 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, bem como à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 59 a 62/verso, 63 a 66 e 67 a 68, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos à fl. 69 de contratação direta da empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-CAMPINAS, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário às unidades descentralizadas daquela Secretaria, consoante justificativas apresentadas às fls. 02 a 03, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/09/14, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa no valor total estimado de R\$ 9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Na sequência, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta de fls. 40 a 47 e daquela previamente aprovada pelo DAJ no protocolado n.º 11/10/48.985 PG, e finalmente, devolva-se este processo à Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento, inclusive, a oportuna juntada dos documentos indicados às fls. 65 e 66.

Campinas, 07 de agosto de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 08 de Agosto de 2014

Protocolado n.º 13/10/38.411 PG Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 282 a 293, 324/verso e 325, RATIFICO o ato da Ilma. Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social à fl. 326, de contratação direta da Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - NECA, tendo por objeto a continuidade ao processo de capacitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Campinas/SP conforme justificado pela Pasta Gestora e descrito no Projeto Básico de fls. 104 a 108, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 142.996,77 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, à CSFA/DAJ para a devida formalização do contrato, consoante minuta acostada às fls. 299 a 305, e a seguir, à Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a adoção das demais providências pertinentes e acompanhamento.

Protocolado n.º 12/10/46.781 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Chefia

de Gabinete do Prefeito

A vista dos pareceres de fls. 328 a 330, 331 a 335, 346 e 347 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e ante as providências já adotadas por esta Secretaria, AUTORIZO:

O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-CAMPINAS (Termo de Contrato n.º 216/12 - fls. 112 a 120), no percentual de 25,00%.

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Ressalto ainda, a necessidade de publicação do despacho autorizativo no DOM, bem como a posterior formalização contratual, a ser efetuada pela CSFA/DAJ.

Protocolado n.º 14/10/14.563 PG - Interessadas: SMAJ/Secretaria Municipal de Saúde

À vista das informações precedentes, aliadas aos demais esclarecimentos destes autos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- A rerratificação dos despachos de fls. 137 a 138, 139 e 141, para neles constar que o valor correto é de R\$ 136.730,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais), e não como constou;

Publique-se;

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 08 de agosto de 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 07 DE AGOSTO DE 2014

De: Messias da Silva Fortunato - Prot. n.º. 2014/25/1971

Assunto: Pensão Temporária

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 15, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 16, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de pensão vitalícia ao viúvo **Messias da Silva Fortunato**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado n.º 14/10/38.010 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 14 a 15 e 16, AUTORIZO a reserva da área indicada, "Área de APP entre as ruas Ernesto Bristotti e Ari Coelho no Bairro Jardim Mirian Moreira da Costa com PRC 3243 e 3244" (fl. 02), nesta cidade, para compor o Banco de Áreas Verdes;

À Secretaria do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento;

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2014

JONAS DONIZETTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº. 00033/GAPE

Protocolos n.º. 2014/18/00184, 2014/18/00185, 2014/18/00186 e 2014/18/00187. Interessado: VERA MARIA PRADO GUIMARÃES.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de análise de viabilidade para implantação de empreendimento do tipo HMH-3, em zona 18-BG, Macrozona 3, situado à Rua Alessandro Payaro, Quarteirão 6369, Quadra N, Lotes 1 a 10, Loteamento Parque Rural Fazenda Santa Cândida.

CERTIDÃO DE VIABILIDADE

É viável o uso pretendido referente aos protocolados em epígrafe, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de Estudo Específico, conforme previsto no artigo 15, do Decreto Municipal n.º. 17.967, de 13 de maio de 2013, Anexo II, desde que:

1. Atender ao disposto no artigo 77, VII da Lei n.º. 9.199/96;
 2. Indicar os acessos uma vez que as ruas que confrontam os lotes ainda não estão implantadas;
 3. Indicar quais ruas do loteamento aprovado serão implantadas, possibilitando a análise da sua avaliação urbanística e sua inserção na região;
 4. Apresentar Projeto Simplificado modificado respeitando a área do fragmento de vegetação e APP, inclusive toda a área danificada pelo incêndio, que deverá ser reforestada com espécies nativas da região, conforme Resoluções CONAMA 429/2011 e SMA 32/2014. Se houver manifestação da SMAJ, indicando que a área danificada pelo incêndio poderá ser compensada ao invés de ser reforestada, o interessado deverá compensar cada indivíduo morto não identificado, na proporção de 1:50, acrescido de 3 vezes a área do fragmento florestal danificado, conforme Decreto 17.724/2012.
- OBS 1** - Ressalta-se que o incêndio é causador de grande dano ambiental, dentre eles: a redução da biodiversidade; alteração drásticas dos biótipos, reduzindo as possibilidades de desenvolvimento equilibrado da fauna silvestre; facilitação dos processos erosivos; redução da proteção dos olhos d'água, nascentes, inclusive da APP localizada no terreno; entre outros.
- OBS 2** - Há uma solicitação para implantação de condomínio em área contígua a essa, quadra H, protocolo n.º. 2014/18/00189, do mesmo interessado, que deverá ser analisado conjuntamente.
- OBS 3** - Esta certidão não implica em aprovação definitiva do empreendimento, mas somente atesta a exequibilidade de sua implantação (artigo 12 do Decreto Municipal

nº 17.967, de 13/05/2013), exigindo-se a realização de Estudo Específico, a fim de estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, que serão reduzidas a termo em Parecer Técnico com Condicionantes (art. 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013), a ser elaborado na finalização dos procedimentos de Estudo Específico.

OBS 4 - Esta Certidão tem validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua emissão.

COMPARECER O(A) INTERESSADO(A) AO 7º ANDAR, SALA 1 DO PAÇO MUNICIPAL

Campinas, 05 de agosto de 2014
ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES
 Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTOS DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo nº 13/10/3531

Interessado: Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Campinas (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer)

Assunto: Tomada de Preços nº 09/2014

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de reforma e ampliação dos vestiários e instalações de Atletismo do Centro Esportivo de Alto Rendimento - CEAR, no Município de Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, apresenta aos interessados resposta às solicitações de esclarecimentos recebida em 30/07/2014, formulada pela empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA., e recebida em 31/07/2014, formulada pela empresa KNIJNIK ENGENHARIA INTEGRADA LTDA., pela ordem: Questionamento da empresa **ESTEL**:

Pergunta: "Haja vista que não consta em nenhum dos anexos disponibilizados no site as metragens da área a ser Reformada e Ampliada e, para estabelecermos parâmetros para composição de nosso orçamento, solicitamos que nos seja enviado, no mínimo, as metragens das edificações já existentes (aquelas que serão reformadas) e as que serão ampliadas. Salientamos que num dos anexos no formato DWG nomeado como "Detalhes", consta somente a planta de situação do terreno, dados estes insuficientes."

Resposta: O custo estimado foi obtido com a mesma documentação e informações contidas na Pasta Técnica atualmente disponibilizada às empresas licitantes. A Pasta Técnica foi formulada através de longa pesquisa de mercado junto a empresas especializadas. Ela contempla a avaliação dos custos de projetos indicados pela pesquisa que foi limitada ao programa básico, premissas gerais, escopos dos serviços, aprovações e licenciamentos, formas de apresentação, acompanhamento e fiscalização e prazo para execução dos serviços, que estabelecem as necessidades do objeto. A avaliação das dimensões, natureza e perímetro das edificações existentes é escopo dos serviços de engenharia a ser contratados, bem como a avaliação das áreas mínimas a serem ampliadas, dentro das necessidades estipuladas no Termo de Referência. Desta forma, o questionamento formulado refere-se ao objeto da licitação, que deve ser realizado dentro das necessidades estipuladas, que foram entendidas e avaliadas pela pesquisa de mercado, com a mesma documentação ora disponibilizada, e que devem ser entregues pela licitante vencedora, na forma de projetos executivos.

Questionamentos da empresa KNIJNIK:

Pergunta: "Na planilha que segue o desmembramento do cálculo do BDI, são verificados dois equívocos. O primeiro trata-se do valor considerado do ISS. No caso, os Srs. consideraram um valor de 1,75%, conforme decreto 14.590/2004 - Inciso II da Alínea "d" - Prefeitura Municipal de Campinas - 3,5%. Contudo, a sede da nossa empresa fica em SP, local onde o ISS considerado tem valor de 5%. Sendo assim, considero que temos que utilizar o valor de 5% e não o valor utilizado para o cálculo base do orçamento do certame. Está correto?"

Resposta: Não há equívocos na formulação e construção do BDI apresentado pela Administração. Todas as informações são presumidas porque não pode a Administração, na formatação de seus preços, apresentar taxas de ISSQN de um Município específico, em detrimento de outros. Desta forma, por não saber de quais Municípios advirão as licitantes, a Administração presume que os serviços serão realizados no Município de Campinas. Todavia, caso os serviços sejam realizados em outro Município e lá for recolhido ISSQN, não vemos razões técnicas da não utilização das taxas ali aplicadas para a formulação do seu BDI, desde que tal fato seja justificado e indicado no detalhamento do BDI, bem como seu valor final não ultrapasse os valores estipulados em edital.

Pergunta: "Outra verificação constatada trata-se do anexo, ao BDI, da contribuição previdenciária sobre receita bruta, segundo decreto 12.844/13, no valor de 2%. No entanto, por força da Lei Federal nº 12.844/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2013, foi revogado o regime de "desoneração da folha" que seria aplicável

às empresas de engenharia e arquitetura enquadradas no grupo 711 da CNAE 2.0, a partir de 1º de janeiro de 2014. - (http://www.sinaenco.com.br/noticias_detalle.asp?id=1397#sthash.ZglE6i0F.dpuf), o que caracteriza mais um equívoco no cálculo base do BDI."

Resposta: Referente à substituição tributária das contribuições previdenciárias, desoneração da folha de pagamento, a Administração presumiu na formalização de seus custos, sua aplicação, prestigiando assim o princípio da economicidade. A desoneração da folha de pagamento abrangeu a grande maioria das empresas de construção civil que também possuem em seus objetos sociais a prestação de serviços de engenharia. No entanto, caso a licitante não se enquadre nos grupos de substituição tributária prevista na Lei nº 12.546/11 e Lei nº 12.844/2013, ela não deve incluir na formação de seu BDI o imposto referente à sua receita bruta. Contudo, o valor final não pode ultrapassar os valores estabelecidos no edital e deve ser coerente com o detalhamento de suas Leis Sociais.

Considerando que o questionamento apresentado e a respectiva resposta não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data e o horário da sessão pública da Tomada de Preços nº 09/2014.

Campinas, 06 de agosto de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/01.255

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 188/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 188/2014, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MADEVIA LTDA. - EPP**, itens **01** (R\$ 32,80), **02** (R\$ 69,20), **03** (R\$ 120,00), **04** (R\$ 80,50) e **10** (R\$ 32,17) no valor total de R\$ 454.195,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais);

- **ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. - ME**, itens **05** (R\$ 9,90), **08** (R\$ 14,00) e **12** (R\$ 2,14) no valor total de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais);

- **FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, itens **06** (R\$ 5,10) e **07** (R\$ 2,85) no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); e

- **SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, itens **09** (R\$ 0,37), **11** (R\$ 5,69) e **13** (R\$ 48,50) no valor total de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/39.461

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico nº 225/2013

Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º, Inciso V, do Decreto No 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 371/2013, a despesa no valor total de R\$ 61.905,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinco reais), destinada à aquisição de 20.635 galões de 20 litros de água mineral, em favor da empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP**.

Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 13/10/15.845

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Presencial nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, ANULO a habilitação, a adjudicação e a homologação do Pregão Presencial nº 102/2013, com fulcro no caput do artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações. E, por conseguinte, após a desistência das empresas remanescentes da ordem classificatória, em prorrogar a validade de suas propostas, declaro **FRACASSADO** o Pregão Presencial nº 102/2013, por não haver propostas em condições de aceitabilidade, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 04 de agosto de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 13/10/23.247

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Tomada de Preços nº 07/2014

Objeto: Serviços de sondagem a trado em vias urbanas no Município de Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas (fls. 428/441) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, decide por:

1 -DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, pelos motivos abaixo discriminados:

- **DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, por utilizar a taxa de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento) para as suas Leis Sociais e por deixar de apresentar o detalhamento das Leis Sociais utilizadas em sua planilha orçamentária, desatendendo parcialmente o subitem 7.1.2, incorrendo nos subitens 9.5, 9.5.1 e 9.5.4 do edital.

- **CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, por não declarar o valor da taxa de Leis Sociais, por deixar de apresentar o detalhamento das Leis Sociais utilizadas em sua planilha orçamentária e a declaração informando o CNAE que representa a maior receita da empresa, desatendendo parcialmente o subitem 7.1.2, incorrendo nos subitens 9.5, 9.5.1 e 9.5.4 do edital.

2 -CONCEDER, nos termos do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 17.7 do edital, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos vícios referidos neste Termo, ficando a sessão pública de abertura dos envelopes de novas propostas designada para o dia 22/08/2014 às 10h, em sala própria localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 08 de agosto de 2014
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições do seu cargo e, em cumprimento ao Decreto Municipal 16.155, de 25/02/2008, em seu artigo 18 que dispõe da realização de Inventário e atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** que promoverá no período de **01/07 à 10/10/2014** o inventário físico dos bens móveis pertencentes à Administração Direta, que estão alocados nas unidades subordinadas às Secretarias Municipais.

Campinas, 08 de agosto de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho:

À vista das informações precedentes, dos pedidos e documentos acostados a estes autos, bem como dos pareceres de fls. 21 a 23/verso e 24 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A devolução da garantia contratual prestada pela empresa GASBALL Armazenadora e Distribuidora Ltda., recibo n.º 2.874, na forma de Carta de Fiança, no valor de R\$ 6.544,35 (Seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao Termo de Contrato nº 93/13 (fls. 06 a 17), considerando ainda, que à fl. 19 essa Secretaria declarou que a empresa solicitante cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas no contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado,

que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento. Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2014
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 230/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/38.788**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **106.231-0**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de agosto de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 231/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/38.790**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **103.957-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de agosto de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 232/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/38.791**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **103.969-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de agosto de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 233/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/38.792**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **103.955-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de agosto de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 234/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/39.147**, onde figura como

interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) ex-servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **103.976-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de agosto de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 235/14

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE** pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **14/10/24.726**, onde figura como interessado a NAED - Núcleo Ação Educativa Noroeste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **108.076-8**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de agosto de 2014
MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 12/10/26.651 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 295/12 **Contratada:** SAPRA LAN-DAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. **CNPJ:** 50.429.810/0001-36 **Termo de Contrato nº 98/13 Termo de Aditamento nº 75/14 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 01/07/14 e reajuste no percentual de 5,57% válido a partir de 29/05/14 **Valor total já reajustado:** R\$ 22.040,91 **Assinatura:** 01/07/14

Processo Administrativo nº 13/10/26.359 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 81/14 **Contratada:** HYPERMED - MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. **CNPJ:** 06.962.016/0001-61 **Termo de Contrato nº 151/14 Objeto:** Serviço de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, em atendimento a Mandado Judicial **Valor global:** R\$ 75.960,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/14

Processo Administrativo nº 14/10/12.796 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 171/14 **Contratada:** BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 48.302.640/0001-82 **Termo de Contrato nº 152/14 Objeto:** Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixas "B" e "D" - DNIT **Valor global:** R\$ 4.663.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/14

Processo Administrativo nº 14/10/12.796 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 171/14 **Contratada:** GALVANI ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 09.422.727/0001-31 **Termo de Contrato nº 153/14 Objeto:** Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixas "B" e "D" - DNIT **Valor global:** R\$ 4.274.100,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/14

Processo Administrativo nº 14/10/11.791 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta s/nº **Contratada:** LAVANDERIA UNIVERSITÁRIA LTDA. - MEC **CNPJ:** 03.849.731/0001-02 **Termo de Contrato nº 154/14 Objeto:** Serviços de lavanderia **Valor global:** R\$ 5.196,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/14

Processo Administrativo nº 14/10/25.156 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta nº 79/14 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURCC **CNPJ:** 57.494.130/0001-45 **Termo de Contrato nº 155/14 Objeto:** Fornecimento parcelado de 14.400 Vales Transporte **Valor global:** R\$ 43.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/14

Processo Administrativo nº 14/10/10.210 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 157/14 **Ata de Registro de Preços nº 271/14 Detentora da Ata:** FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA. - EPP **CNPJ:** 04.423.260/0001-20 **Objeto:** Registro de preços de fertilizante orgânico composto classe B **Preço Unitário:** Item: 01 (R\$ 118,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 08/08/14

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 13/10/30.626

INTERNATIONAL SPEED LTDA-ME.

R/JOSE PEIXOTO DELACERDA WERNECK/356/BOQUEIRÃO/CURITIBA/PR/81.650-260.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **INTERNATIONAL SPEED LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.787.352/0001-92**, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº **13/10/30.626**, em FL. 60, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de agosto de 2014, decidiu-se pela aplicação da sanção de penalidade de multa de R\$ **6.750,90** (seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município

por **02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 153/12.**

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 08 de agosto de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/MAJ

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Protocolo Administrativo nº 14/10/34.136

DIMACI-MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
EST/PEDRO ROSA DA SILVA/515/RESIDENCIAL PARK/EXTREMA/MG/37.640-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **DIMACI-MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.927.876/0001-67** na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº **14/10/34.136**, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 195/13 (Procedimento Administrativo nº 13/10/27.970)** que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 54 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02, e em conformidade com os itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/13, observando-se para tanto, preliminarmente, os requisitos do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, considerando os indícios de infração ao item 9.2.3 do referido edital, que podem resultar na aplicação da penalidade de multa de até 30% (trinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços nº **377/13**.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 08 de agosto de 2014

RODRIGO GUERSONI
DIRETOR DO DAJ/MAJ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO RETIFICAÇÃO DEVIDO INCLUSÃO DE PONTOS DE PAUTA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **12/08/2014**

Hora: **15h**

PAUTA:

1. Solicitação de inscrição do "Programa Apadrinhamento Afetivo" da Associação de Educação do Homem de Amanhã
2. Solicitação de inscrição do "Programa de Aprendizagem Profissional" da Associação de Educação do Homem de Amanhã
3. Solicitação de registro definitivo da entidade "Embaixadores da Prevenção"
4. Indicação de representantes para compor o COMEN
5. Representação da Secretaria Municipal de Cultura junto ao CMDCA
6. Aprovação da Resolução que constitui a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas
7. Aprovação do projeto de Apadrinhamento Afetivo para o Programa Itaú Social
8. Aprovação de minuta sobre o Plano Municipal Decenal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
9. Informação sobre processo de reposição de Conselheiros Tutelares

Campinas, 08 de agosto de 2014

MARIA JOSÉ GEREMAIS
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Atos do Conselho

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes e interessadas/os** para participar da **Reunião Ordinária do CMDM** a realizar-se no dia **13 de agosto de 2014 às 09h30**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas. **Observando que nesta mesma data a Reunião das Comissões será das 08h30 às 09h30.**

PAUTA:

- **Leitura da ata da reunião anterior;**
- **Apresentação dos trabalhos das comissões;**
- **16 dias de Ativismo;**
- **Presença do Senhor Ercindo Mariano Junior: Coordenador de Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - Tema: Cooperativa de Costura;**
- **Informes gerais.**

Campinas, 08 de agosto de 2014
COORDENAÇÃO DO CMDM

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 08/08/2014

PROTOCOLO: Nº 13/10/01557

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 140/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 260/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (BUFÊ)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 260/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 2.850,90** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINAS ROTISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP- CNPJ: 74.254.624/0001-71**, referente ao item 01.

Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 08/08/2014

PROTOCOLO: Nº 13/10/24523

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 138/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 369/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 10.312,40** (dez mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIAÇÃO-PRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ 45.993.490/0001-02**, referente aos itens 01 e 02.

Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2014
JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 13/10/44529

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico nº 239/2013.

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços de buffet, locação de toalhas e alimentos preparados (kit lanche e marmitex).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de total de R\$ 121,32 (Cento e Vinte e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), sendo:

1. A despesa no valor de R\$ 67,32 (Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-ÉPP, conforme Ata de Registro de Preços nº04/14;

2. A despesa no valor de R\$ 54,00 (Cinquenta e Quatro Reais), em favor da empresa J. L. M. GARCIA & CIA LTDA. ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 03/2014.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COMUNICADO FUMEC Nº 03/2014 REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, publica as tabelas salariais previstas nas Leis nº 12.985/2007 e nº 12.987/2007 e dos Cargos em Comissão e Função Gratificada com o reajuste de 7,05%, definido na Lei Complementar nº 72/2014. As jornadas diferenciadas possuem o vencimento base proporcional à jornada realizada.

TABELA SALARIAL

CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - MAIO/2014 - 7,05%
 LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2014 - RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01/2014

CÓDIGO	CARGOS	SALÁRIO TOTAL
62	DIRETOR EXECUTIVO	11.564,12
42	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	6.005,57
***	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS	6.005,57
***	COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.005,57
***	COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	6.005,57
***	SETOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO	4.323,99
***	SETOR DE GESTÃO ESCOLAR	4.323,99
***	SETOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA	4.323,99
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - I	960,82
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - II	1085,69
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - III	1.226,87
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IV	1.386,37
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - V	1.566,60
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VI	1.770,28
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VII	2.000,46
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VIII	2.260,53
***	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IX	2.554,41
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - I	2.160,53
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - II	2.474,39
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - III	2.834,48
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IV	3.247,68
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - V	3.721,93
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VI	4.265,99
109	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VII	4.892,33
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VIII	5.607,29
***	ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IX	6.429,45
***	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - I	4.892,33
43	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - II	5.607,29
***	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - III	6.429,45
45	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - IV	7.393,87
***	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - V	8.502,97
47	ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - VI	9.778,38
***	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - I	583,92 OU 20% SALÁRIO BASE
***	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - II	1.167,99 OU 30% SALÁRIO BASE
***	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - III	1.752,08 OU 60% SALÁRIO BASE
***	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - IV	2.336,10 OU 80% SALÁRIO BASE
***	ASSISTENTE DE DIRETOR	1.167,99 OU 30% SALÁRIO BASE

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL - 36 HORAS SEMANAIS

MAIO/2014 - 7,05% - LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2014 - RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01/2014

GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	1	1.228,55	1.266,63	1.305,88	1.346,36	1.388,12	1.431,14	1.475,51	1.521,25	1.568,42	1.617,04	1.667,17
	2	1.346,36	1.388,12	1.431,14	1.475,51	1.521,25	1.568,42	1.617,04	1.667,17	1.718,84	1.772,13	1.827,09
	3	1.475,51	1.521,25	1.568,42	1.617,04	1.667,17	1.718,84	1.772,13	1.827,09	1.883,73	1.942,09	2.002,32
B	1	1.417,57	1.461,49	1.506,80	1.553,51	1.601,67	1.651,32	1.702,53	1.755,30	1.809,73	1.865,84	1.923,67
	2	1.553,51	1.601,67	1.651,32	1.702,53	1.755,30	1.809,73	1.865,84	1.923,67	1.983,29	2.044,76	2.108,16
	3	1.702,53	1.755,30	1.809,73	1.865,84	1.923,67	1.983,29	2.044,76	2.108,16	2.173,53	2.240,90	2.310,35

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
C	1	1.732,58	1.786,28	1.841,67	1.898,76	1.957,61	2.018,29	2.080,89	2.145,39	2.211,90	2.280,46	2.351,14
	2	1.898,76	1.957,61	2.018,29	2.080,89	2.145,39	2.211,90	2.280,46	2.351,14	2.424,06	2.499,19	2.576,66
	3	2.080,89	2.145,39	2.211,90	2.280,46	2.351,14	2.424,06	2.499,19	2.576,66	2.656,55	2.738,91	2.823,80
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D	1	2.047,61	2.111,07	2.176,50	2.243,98	2.313,57	2.385,28	2.459,21	2.535,47	2.614,08	2.695,07	2.778,64
	2	2.243,98	2.313,57	2.385,28	2.459,21	2.535,47	2.614,08	2.695,07	2.778,64	2.864,79	2.953,61	3.045,16
	3	2.459,21	2.535,47	2.614,08	2.695,07	2.778,64	2.864,79	2.953,61	3.045,16	3.139,55	3.236,89	3.337,23
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E	1	2.362,64	2.435,85	2.511,36	2.589,22	2.669,49	2.752,24	2.837,59	2.925,52	3.016,23	3.109,75	3.206,14
	2	2.589,22	2.669,49	2.752,24	2.837,59	2.925,52	3.016,23	3.109,75	3.206,14	3.305,53	3.408,00	3.513,66
	3	2.837,59	2.925,52	3.016,23	3.109,75	3.206,14	3.305,53	3.408,00	3.513,66	3.622,57	3.734,88	3.850,64
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
F	1	2.835,16	2.923,04	3.013,65	3.107,07	3.203,39	3.302,69	3.405,09	3.510,66	3.619,49	3.731,70	3.847,40
	2	3.107,07	3.203,39	3.302,69	3.405,09	3.510,66	3.619,49	3.731,70	3.847,40	3.966,64	4.089,60	4.216,39
	3	3.405,09	3.510,66	3.619,49	3.731,70	3.847,40	3.966,64	4.089,60	4.216,39	4.347,09	4.481,87	4.620,79
GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
G	1	4.567,78	4.727,63	4.893,10	5.064,35	5.241,63	5.425,09	5.614,96	5.811,48	6.014,89	6.225,41	6.443,30
	2	5.064,35	5.241,63	5.425,09	5.614,96	5.811,48	6.014,89	6.225,41	6.443,30	6.668,81	6.902,24	7.143,82
	3	5.614,96	5.811,48	6.014,89	6.225,41	6.443,30	6.668,81	6.902,24	7.143,82	7.393,84	7.652,62	7.920,47
	4	6.225,41	6.443,30	6.668,81	6.902,24	7.143,82	7.393,84	7.652,62	7.920,47	8.197,70	8.484,63	8.781,55

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO - 20 HORAS SEMANAIS

MAIO/2014 - 7,05% - LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2014 - RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01/2014

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-A	1	1.653,83	1.711,71	1.771,62	1.833,64	1.897,82	1.964,23	2.033,00	2.104,16	2.177,79	2.254,01	2.332,92
	2	1.833,64	1.897,82	1.964,23	2.033,00	2.104,16	2.177,79	2.254,01	2.332,92	2.414,57	2.499,08	2.586,54
	3	2.258,29	2.337,32	2.419,14	2.503,79	2.591,43	2.682,13	2.776,01	2.873,18	2.973,73	3.077,83	3.185,54
	4	2.503,79	2.591,43	2.682,13	2.776,01	2.873,18	2.973,73	3.077,83	3.185,54	3.297,05	3.412,43	3.531,87
	5	2.776,01	2.873,18	2.973,73	3.077,83	3.185,54	3.297,05	3.412,43	3.531,87	3.655,49	3.783,43	3.915,85
	6	3.077,83	3.185,54	3.297,05	3.412,43	3.531,87	3.655,49	3.783,43	3.915,85	4.052,91	4.194,76	4.341,58

GRAU

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D-B	1	2.258,29	2.337,32	2.419,14	2.503,79	2.591,43	2.682,13	2.776,01	2.873,18	2.973,73	3.077,83	3.185,54
	2	2.503,79	2.591,43	2.682,13	2.776,01	2.873,18	2.973,73	3.077,83	3.185,54	3.297,05	3.412,43	3.531,87
	3	2.776,01	2.873,18	2.973,73	3.077,83	3.185,54	3.297,05	3.412,43	3.531,87	3.655,49	3.783,43	3.915,85
	4	3.077,83	3.185,54	3.297,05	3.412,43	3.531,87	3.655,49	3.783,43	3.915,85	4.052,91	4.194,76	4.341,58

TABELA SALARIAL - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - 36 HORAS SEMANAIS

MAIO/2014 - 7,05% - LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2014 - RESOLUÇÃO FUMEC Nº 01/2014

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E-D	1	5.670,34	5.868,81	6.074,22	6.286,81	6.506,83	6.734,59	6.970,28	7.214,26	7.466,76	7.728,11	7.998,61
	2	6.286,81	6.506,83	6.734,59	6.970,28	7.214,26	7.466,76	7.728,11	7.998,61	8.278,55	8.568,29	8.868,16
	3	6.970,28	7.214,26	7.466,76	7.728,11	7.998,61	8.278,55	8.568,29	8.868,16	9.178,56	9.499,82	9.832,33
	4	7.728,11	7.998,61	8.278,55	8.568,29	8.868,16	9.178,56	9.499,82	9.832,33	10.176,45	10.532,62	10.901,27

Campinas, 23 de julho de 2014

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de Setembro de 2005, vem no âmbito de sua competência legal, **CONVOCAR** seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária a realizar-se na Estação Cultural - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, Campinas.

Data: **12/08/2014** - Horário: **09:00 horas**

Pauta:

1. Informes;
2. Justificativas de Ausências;
3. Aprovação da ATA 82;
4. Definição do Edital FIEC 2015.

Campinas, 06 de agosto de 2014

OLDEMAR ELIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**NOTIFICAÇÃO FISCAL**
HABITAÇÃO POPULAR (50/80 M2)

Tendo em vista que para a fruição da isenção para Habitação Popular, é requisito indispensável o beneficiário possuir um único imóvel e nele residir nos termos do artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações e, considerando que mediante pesquisa realizada em nosso Cadastro Imobiliário detectamos a existência

de outro(s) imóvel(is) em nome e CPF dos contribuintes abaixo discriminados, ficam os mesmos desde já **NOTIFICADOS** a comparecerem ao nosso Posto de Atendimento - Porta Aberta, no Paço Municipal para fins de atualização cadastral do(s) imóvel(is) porventura transmitido(s) a terceiros, munido da(s) via(s) **original(s)** de um dos seguintes documentos, previstos na legislação vigente: **Escritura pública de aquisição do imóvel, ou Certidão atualizada (máximo 01 ano) da matrícula do imóvel, ou Formal de Partilha de Bens, ou Contrato do SFH firmado com a Caixa Econômica Federal ou outro Agente Financeiro ou com a COHAB, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação da presente notificação, sob pena de cancelamento do benefício fiscal.**

RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	OCORRÊNCIAS	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
CLOVIS ZALAF	3	3423.11.23.0351.01010
WILSON GUATELLI	34	3423.11.23.0351.01012
WILSON GUATELLI	34	3423.11.23.0351.01016
ESPOLIO DE RUBENS SALVADOR ROGERIO	2	3423.11.23.0351.01026
SEBASTIAO TENORIO DA SILVA	10	3423.11.23.0591.01023
WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	2	3423.11.23.0591.01033
ESPOLIO DE ADAUTO CUMPRI	2	3423.11.23.0591.01077
GLAUCIA PICCOLO ROSALEN BORELLI	2	3423.11.23.0591.01078
ANA LUCIA PENTEADO	2	3423.11.23.0591.01123
ADEMIR MINA FALSARELLA	4	3423.11.23.0591.01134
SUMIKA OSAWA	3	3423.11.23.0591.01156
CLAUDECIR CASTELETI	2	3423.11.30.0269.01017
RENATO VESCOVI	8	3423.11.30.0269.01020

IZILDA ITAMAR FERRARESSO	2	3423.11.36.0741.01049	PAULO BRASIL DI GIULIO	6	3423.14.29.0291.01050
ROBERTO SERGIO DE BEZERRIL EUGENIO	12	3423.11.36.0741.01072	ANTONIO MOACYR SOARES PACHECO	7	3423.14.29.0291.01056
MARIA LUIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA AGURTO	2	3423.11.36.0741.01094	ELIVALDO JOAO ROSSI	3	3423.14.31.0148.01026
ALINE DE OLIVEIRA GARCIA	2	3423.11.36.0741.01399	CELSO ARRUDA	3	3423.14.31.0148.01050
ALBERTO ZOGBI	10	3423.11.43.0060.01058	ESPOLIO DE ANISIO ANTONIO DE MORAES	2	3423.14.31.0148.01058
RODOLFO SILVA	3	3423.11.43.0060.01067	DOMINGOS MARTINS	2	3423.14.31.0148.01065
EURICO PALAZZO JUNIOR	14	3423.11.43.0060.01082	NATHALIE ROSSI DALL AGNOL	2	3423.14.31.0148.01070
HANS ANTON PAVLU	12	3423.11.43.0060.01084	ESPOLIO DE MARINA MONTEIRO SALATEO	2	3423.14.63.0032.01001
OSVALDO GUIMARAES LEITE	46	3423.11.43.0060.01087	ANTONIO FONTOURA AMARAL	36	3423.14.63.0239.01007
CARMELIA CURCIO SPERANZA	3	3423.11.43.0060.01099	MARCELO DE SOUZA GONCALVES	2	3423.14.73.0001.01011
RENATO ANTONIETTO	2	3423.11.43.0060.01104	SILVIA LUCIA GORETTI GERARDO GUERREIRO	2	3423.14.73.0001.01026
CIRO ANTONIO ROSOLEM	6	3423.11.43.0060.01122	MARCELO RICARDO VALBERT MATALLO	3	3423.14.73.0027.01007
MARIA JOSE DE SOUZA JORGE LEITE	8	3423.11.50.0047.01022	MARILDA TEDESCO	2	3423.14.73.0027.01010
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	4	3423.11.65.0199.01001	LOURDES COUTINHO DA SILVA	2	3423.14.73.0027.01020
NIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	2	3423.11.70.0139.01021	VERA MARIA DOS SANTOS	2	3423.14.73.0027.01022
NEIDE DE ANDRADE	2	3423.11.70.0139.01048	JOSE ADRIANO PETERNELA	2	3423.14.73.0027.01023
ELIANA PIOVEZANA COIMBRA SEGATTI	2	3423.11.70.0139.01062	ANTONIO ALVIM	2	3423.14.73.0034.02003
KARINA MELISSA ESPI	2	3423.11.70.0139.01068	PAULO MITSUO TAKEARA	2	3423.14.73.0034.02005
ALEXANDRE FELETTI DIAS	2	3423.11.70.0139.01069	HELOISA DE OLIVEIRA BUENO	4	3423.14.73.0034.02013
RITA IGUTI	2	3423.11.70.0139.01073	SERGIO DE VASCONCELLOS RODRIGUES	2	3423.14.86.0260.01088
LUIZ MENDES DE PAULA	6	3423.11.70.0150.01009	MARIA ELISABETH COSTA	2	3423.14.86.0260.01106
ESPOLIO DE ROQUE MANOEL GONCALVES	17	3423.11.70.0150.01028	FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	24	3423.14.86.0260.01107
FRANCO CACIOPPOLINI	2	3423.11.70.0150.01047	ANTONIO LUIZ CARVALHO CORREA	2	3423.14.86.0260.01122
GILBERTO MENDONÇA	16	3423.11.73.0104.01011	JOSE AGOSTINHO FERREIRA	5	3423.23.02.0139.01007
SIDNEI RODRIGUES	7	3423.11.73.0104.01060	LUIZ CARLOS ORNELAS	5	3423.23.02.0139.01024
EUNICE BUENO CARPES	3	3423.11.73.0104.01061	DENIZE MOZ ALVES RODRIGUES	2	3423.23.02.0139.01043
SILVIA MARIA SAYEG HUMSI TAMEGA	2	3423.11.73.0104.01114	THEODORUS JOHANNES VAN LEEUWEN	3	3423.23.02.0139.01062
JOSE LUIZ FRANCISCO	3	3423.11.76.0384.01001	GILBERTO REGIANI	2	3423.23.02.0139.01064
JOAO STEFANEL	3	3423.11.76.0442.01017	MARIA REGINA CAROSIO ARAUJO	2	3423.23.02.0139.01084
SIRLEI DE CAMPOS	2	3423.11.76.0442.01020	MARIA LUIZA SILVEIRA	3	3423.23.02.0139.01089
ENIO TROTTI	4	3423.11.76.0442.01039	JOSE ROBERTO CRUVINEL	4	3423.23.02.0139.01115
MARIA HELOISA MAMEDE FRISCHENBRUDER	4	3423.11.80.0373.01004	MARISA APARECIDA GASBARRO	4	3423.23.02.0139.01116
LOURDES FARIA NUNES	2	3423.11.80.0373.01015	SANDRA REGINA FERNANDES	2	3423.23.02.0139.01121
MARCIO FERREIRA	2	3423.11.80.0373.01027	MICHAEL MAN CHEN LU	2	3423.23.02.0153.01002
EMILIO PORTO JUNIOR	3	3423.11.80.0373.01028	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	3	3423.23.02.0153.01006
ANTONIO CARLOS DE MELLO BUENO	3	3423.12.60.0001.01021	SILVIA PATRICIA MARIANTE GRACIOLI	3	3423.23.17.0276.01019
JOSE BOTTER BERNARDI	2	3423.12.71.0001.01002	DOMINGOS MANOEL DE MIRANDA NETO	2	3423.23.17.0276.01022
DULCINETE SATELIS	2	3423.13.09.0232.01030	HUGO GALLO PALAZZI	3	3423.41.10.0222.01001
PAULO MINORU MINAZAKI	2	3423.13.53.9036.01004	ADMIR PIVA	2	3423.41.44.0030.01004
LUIZ DE JESUS GHIROTTI	3	3423.13.53.9036.01021	RICARDO NOGUEIRA MAUDONNET	3	3423.41.44.0030.01035
IVONE PELARIN	2	3423.13.53.9036.01032	MAGDA BEATRIZ FRANCO KHALIL	2	3423.41.44.0061.01006
NAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	2	3423.13.53.9036.01056	VALNER FABIO DE MOURA	2	3423.41.44.0061.01008
APARECIDO WAGNER TESSEROLLI	4	3423.13.53.9036.01078	RAMILTON ANDRADE SILVA	3	3423.41.44.0061.01011
JOSE NOGUEIRA	2	3423.13.53.9036.01085	ANGELO MENDES CORREA	6	3423.41.44.0061.01018
OSWALDO CASTELETTI	4	3423.13.61.0037.01003	ERICO AMARAL JUNIOR	4	3423.41.44.0322.01002
MARIO EUGENIO DE FREITAS	2	3423.13.61.0037.01017	IRACI RODRIGUES DOS SANTOS	2	3423.41.44.0322.01022
JAIR COSTA	5	3423.13.61.0037.01024	DAVID GERALDO DE LIMA	2	3423.41.52.0006.01001
ADELAIDE RANGEL DA ROSA	4	3423.13.61.0037.01048	ESPOLIO DE MARIA ANTONIA RIBAS PINKE BELFORT DE MATTOS	3	3423.41.52.0231.01001
SANDRA REGINA MANE	3	3423.13.61.0037.01079	MARCELO DE CARVALHO	3	3423.41.81.0175.01017
SEMIRAMIS GONCALVES PINCA	2	3423.13.68.0023.01007	INES MARIA TONIN SILVA	2	3423.41.81.0175.01022
NAIR PRINCE	3	3423.13.68.0023.01008	DANIEL NASCIMENTO SANTOS MORAES	4	3423.41.81.0175.01030
TARCISO MOURA	2	3423.13.68.0023.01013	RONALDO SOARES DE ALMEIDA SILVA	2	3423.41.81.0175.01047
CLOTILDE NABARRO DE ALMEIDA	2	3423.13.68.0023.01015	SANDRA AMARA GOMES	4	3423.41.81.0175.01058
ODELIO TERRA DOS SANTOS	3	3423.13.68.0023.01030	MARLENE ARAUJO ABDALLA	2	3423.41.81.0175.01060
RITA DE CASSIA SILVA DO CARMO	2	3423.13.71.0027.01027	GRANT NELSON VAZ	14	3423.41.81.0175.01117
HIROKO NAKAMURA	2	3423.13.71.0027.01040	ESMERALDA FACCIO TAVARES	2	3423.41.81.0175.01120
JOSE CREMASCO	2	3423.13.71.0027.01046	EURICO FERREIRA MAGALHAES	6	3423.41.81.0175.01030
EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA	3	3423.13.71.0027.01056	IVAN LISBOA	2	3423.41.91.0085.01071
JULIO SOARES DE ARRUDA FILHO	3	3423.13.71.0027.01099	REGINALDO DE SOUZA PARREIRA	5	3423.41.91.0085.01080
LEONINA NOGUEIRA	4	3423.13.71.0027.01175	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS RODRIGUES	3	3423.42.03.0080.01009
PAULO MALUF	2	3423.13.71.0027.01195	VALENTIN ALVES DE OLIVEIRA	2	3423.42.03.0080.01019
NELSON GONÇALVES	2	3423.13.71.0258.01030	CHUNKO NAKAMURA	3	3423.42.03.0080.01021
JULIO CESAR DOS SANTOS LACERDA E OUTRAS	3	3423.13.71.0258.01084	MANOEL MARQUES NETO	4	3423.42.03.0080.01023
ANTONIETTA FURII LORENZO CASTINEIRA	2	3423.13.71.0258.01085	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	3	3423.42.03.0080.01029
CRESCENCIO GUILHERME DA SILVEIRA CARVALHO	2	3423.13.89.0001.01025	MARCUS VINICIUS PASINI OZORES	2	3423.42.03.0080.01051
BENEDITO WALDOMIRO MARAN	8	3423.13.89.0001.01027	ROSANGELA DE FREITAS PANONI	2	3423.42.03.0080.01070
ESPOLIO DE TERCILO GIBERTONI	4	3423.14.02.0153.01010	MANUELA GONCALVES GARCIA	2	3423.42.03.0192.01002
VILMA MINARDI	21	3423.14.02.0153.01018	ANTONIO DE PADUA BERMI	11	3423.42.03.0192.01022
JOSE FRANCA FILHO	7	3423.14.23.0073.01011	LUIZ AUGUSTO ESCUCIATO	13	3423.42.03.0192.01026
GENTIL DA SILVA FILHO	4	3423.14.23.0073.01061	SERGIO SILVA SOUZA	2	3423.42.03.0331.01015
ARIOVALDO GOMES NEGRAO	5	3423.14.29.0291.01005	ESPOLIO DE NICOLA DE JULIO FILHO	3	3423.42.20.0001.01001
ARIOVALDO GOMES NEGRAO	5	3423.14.29.0291.01006	ARMANDO ALBERTO SANTARELLI	2	3423.42.26.0096.01046
ANTONIO MOACYR SOARES PACHECO	7	3423.14.29.0291.01008	ESMERALDA DOS SANTOS ALMEIDA	2	3423.42.26.0096.01048
JOSÉ ROBERTO GRECCHI	2	3423.14.29.0291.01027	RUBENS ANTONIO TIRICO DE MODENA	4	3423.42.26.0096.01053
ANTONIO MOACYR SOARES PACHECO	7	3423.14.29.0291.01034	ESPOLIO DE ARISTIDES ONGARO	7	3423.42.26.0096.01061
GUILHERMINA DA ENCARNACAO EMDE	2	3423.14.29.0291.01043	ESPOLIO DE ARISTIDES ONGARO	7	3423.42.26.0096.01065
JAMILO ELIAS GOMES	2	3423.14.29.0291.01049	ESPOLIO DE ARISTIDES ONGARO	7	3423.42.26.0096.01068
			ESPOLIO DE ARISTIDES ONGARO	7	3423.42.26.0096.01072

ESPOLIO DE ARISTIDES ONGARO	7	3423.42.26.0096.01080
ESPOLIO DE ARISTIDES ONGARO	7	3423.42.26.0096.01084
MARCELO GIALLUCA	2	3423.42.26.0096.01096
JOSE ANTONIO CESAR	4	3423.42.26.0096.01117
JOBERTO SOUSA MARTINS	10	3423.42.26.0096.01131
VINICIUS PAES DE BARROS BERTON	2	3423.42.26.0096.01173
KAREN MARIALVA ARIANO	2	3423.42.26.0096.01198
ADALMA RODRIGUES MACHADO	2	3423.42.26.0361.01061
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA AGOSTI-NHO	2	3423.42.29.0104.01004
IZABEL CLAUDIANO MOREIRA	2	3423.42.29.0104.01066
NEIDE PERES GUMIERO	2	3423.42.29.0104.01083
MARCIA CRISTINA GOMES PEREIRA	2	3423.42.34.0109.01051
LUCAS KOUJI KINPARA	2	3423.42.34.0109.01071
HELENA FERRARO PIRES	2	3423.42.34.0109.01095
DJAIR SAN MARTINI	2	3423.42.34.0109.01114
BETHEL ISIDORO FERREIRA	2	3423.42.34.0109.01118
ANA CRISTINA ZACHARIAS	2	3423.42.34.0190.01005
CARMELO CORREIA LIMA	7	3423.42.34.0190.01014
CARMELO CORREIA LIMA	7	3423.42.34.0190.01068
ALCEBIADES GODOY ESPINDOLA	6	3423.42.50.0133.01008
CLEUZA DOS SANTOS SILVA MAGALHAES	2	3423.42.50.0133.01028
WELLINGTON MASOTTI	9	3423.42.50.0133.01036
LAERCIO PEDRINI	3	3423.42.50.0133.01071
MARCOS AURÉLIO DA SILVA	2	3423.42.50.0133.01072
ANTONIO CARLOS SECCACCI	3	3423.42.50.0133.01095
JORDIVAL PORFIRIO DA SILVA	2	3423.42.50.0133.01096
MARY ADRIANA ROSSANE E OUTRO	2	3423.42.64.0031.01001
FRANCO FORMAGGIONI	33	3423.43.08.0021.01001
GULIVER GUARISE	2	3423.43.08.0283.01001
ADEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	2	3423.43.27.0084.01001
JOSE JULIO AREDE	4	3423.43.96.0023.01001
ALCINDO QUINTAES DE CASTRO	5	3423.43.96.0027.01001
JOSE JULIO AREDE	4	3423.43.96.0030.01001
JOSE JULIO AREDE	4	3423.44.07.0029.01001
EDSON ROMEU BRIOTTO	2	3423.44.20.0130.01001
IVONILSON ANSELMO PAZ DA CRUZ	2	3423.44.38.0163.01025
SUMICO YOKOYAMA	2	3423.44.38.0163.01027
PAULO HENRIQUE ZOPPEI MURGIA	2	3423.44.64.0214.01009
DABLIO RADSON DE SOUZA MACIEL	2	3423.44.64.0214.01018
ANTONIO MENEGHETE	3	3423.44.64.0214.01019
ALLYSSON BRANDAO DE CASTRO	2	3423.44.76.0086.01001
VERA LUCIA GRIZZO	2	3423.44.79.0107.01002
MERCIA MAIRENA	2	3423.44.79.0107.01009
ANTONIO SEBASTIAO GIACOMELLI	2	3423.44.79.0107.01011
WILSON CESAR GONÇALVES	4	3423.44.79.0107.01014
YOSHIYUKI HIRANO	3	3423.44.79.0107.01021
ALCIONE VALERIA STANCATTI	3	3423.44.79.0513.01007
ANTONIO SEBASTIAO GIACOMELLI	2	3423.44.79.0513.01014
RENATO AZARIAS CABRAL	2	3423.44.79.0513.01021
RUY RALDI	8	3423.44.79.0513.01025
SUELI MORAES	3	3423.44.79.0565.01001
MAURO JOSÉ DE SOUZA VILLELA	2	3423.44.83.0432.01001
CARLOS AUGUSTO PAGANOTTI MOURAO	4	3423.44.83.0443.01001
SONIA APARECIDA CORREA ZAMONEL	4	3423.51.10.0095.01001
ALDENIS DE PAULA	2	3423.51.49.0021.01004
MARIA JOSE MOTA BARBOSA	2	3423.51.49.0021.01017
FELICIO QUERIDO TOLEDO	2	3423.51.49.0021.01020
LIGIA DE CAMARGO ANDRADE	9	3423.51.84.0045.01001
MAURICIO SIMOES AUGUSTO	3	3423.51.86.0152.01001
ESPOLIO DE BENEDITO MACARIO DE MATTOS	4	3423.53.00.0260.01001
ANTONIO FERREIRA SEBASTIAO	4	3423.53.65.0001.01001
DOMINGO RODRIGUES LORENZO	10	3423.53.65.0669.01001
NELSON NATAL PACIULLI BRYAN	2	3423.61.84.0321.01001
CINILDA APARECIDA DOS SANTOS	2	3423.62.01.0426.01001
VITOR FERREIRA DA CRUZ	4	3423.64.01.0256.01001
ELISABETE FUINI HIRATA	2	3424.43.12.0001.01001
JOSE PEREIRA	2	3424.43.16.0222.01001
JOSE LAURINDO DE MELO	2	3424.43.20.0164.01001
WELESON HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	2	3424.43.20.0525.01001
JOSE ROBERTO MENOIA	3	3424.43.22.0171.01001
CELSO BACCINI	2	3424.43.22.0417.01001
ROBERTO LUIZ	2	3424.43.42.0271.01001
JOSE CARLOS DE LIMA	2	3424.53.20.0059.01001
ADILSON SEVERO MACHADO	2	3431.12.39.0661.01001
ORMINDO DE FATIMA FERREIRA	2	3431.13.42.0259.01001
TERCIO ODILON MURBACH FILHO E S/M	2	3431.14.69.0025.01001
JULIO CESAR THEODORO	2	3431.14.69.0396.01001
TATSUO ITOKAZU	2	3431.14.89.0128.01001
VALDECIR APARECIDO BAPTISTELLA	2	3431.14.96.0220.01001

FLAVIA CRISTINA TEGASINI	2	3431.21.07.0098.01001
TORO SUGUITA	12	3431.21.09.0308.01001
FRANCISCO WILSON CORREA	2	3431.21.77.0026.01001
TORO SUGUITA	12	3431.21.78.0351.01001
ADAMOR FERREIRA GUIMARAES	2	3431.22.09.0656.01001
MATILDE DOMINGOS DOS SANTOS	2	3431.22.69.0229.01001
PAULO SERGIO PASTORELLO	2	3431.22.70.0288.01001
ATAIDE JOSE SILVA	2	3431.23.15.0073.01001
HILARIO SITTA	2	3431.23.28.0129.01001
JOSE CARLOS RODRIGUES	2	3431.23.46.0375.01001
CLAUDINEI ANASTACIO	3	3431.23.64.0152.01001
LUIS ALBERTO FRANQUINI	3	3431.24.18.0247.01001
DUARTE PEREIRA DE LACERDA	4	3431.24.18.0297.01001
GENERALDO CAETANO DE SOUZA	2	3431.24.18.0423.01001
MOACIR CARLOS BISCASSI	2	3431.24.18.0754.01001
LAUZIMAR ANGELICA DIETRICH	3	3431.31.25.0300.01001
SONIA MARIA SOUZA DA COSTA	2	3431.31.57.0495.01001
IZAIAIS FRANCISCO DA SILVA	2	3431.31.60.0244.01001
SETSUO ISHIMOTO	7	3431.31.60.0406.01001
EDISON APARECIDO MARQUES	2	3431.31.75.0123.01001
ANTONIO VIEIRA PIRES	3	3431.31.83.0010.01001
CREUSA FERRARI	4	3431.31.98.0309.01001
MARIA SILVA DE SOUZA	3	3431.32.70.0145.01001
NELSON SIBERALINO DE SOUZA	2	3431.33.91.0182.01001
MARIO SHINKAI	4	3431.34.04.0112.01001
ANIRO VALADARES	3	3431.41.27.0260.01001
WILSON ZAMBRONA	3	3431.41.27.0290.01001
JORGE LOPES DOS REIS	2	3431.41.27.0330.01001
JOSE FARIA DE SA	8	3431.41.37.0184.01001
HELIO RICCI	2	3431.41.37.0342.01001
LAURINDO ARAUJO DE SOUZA	4	3431.42.00.0318.01001
DORACI DANTAS DE LIMA	2	3431.42.83.0104.01001
JOSE MIGUEL ARAUJO FILHO	2	3431.43.14.0213.01001
ANTONIO LUIZ FADUL	11	3431.44.39.0535.01001
JOSE MAULUCIO DE CASTRO	5	3431.44.39.0555.01001
JASON LANARO	2	3431.44.48.0850.01001
LUIS CESAR DE TOLEDO	3	3431.44.57.0541.01001
MARCOS CARDIA	2	3431.44.57.0902.01001
ADAIR MENDES DA SILVA	2	3431.44.62.0273.01001
DOMENICO MICARONI	6	3431.44.62.0293.01001
MARIA DO SOCORRO SANTOS TAKAHASHI	2	3431.44.62.0452.01001
JAIR JOSE DE MORAES	3	3431.44.72.0531.01001
WALDO ANTONIO DA SILVA	2	3431.51.05.0259.01001
NILMA MARIA DE PAULA ANTUNES	2	3431.51.74.0026.01001
HEBERT JESSE SACHI	2	3431.51.77.0071.01001
LINCOLN TEIXEIRA DA CRUZ	2	3431.51.77.0191.01001
GERMANO RODRIGUES JUNIOR	7	3431.51.77.0271.01001
ANTONIO CARLOS DE LUCCA	2	3431.51.77.0481.01001
ANTONIO TAGLIALENHA	3	3431.51.79.0695.01001
LUIS ALVES SOUZA	2	3431.53.03.0586.01001
JORGE FERREIRA NEVES	3	3431.53.25.0343.01001
JOSENILTON DESIDERIO DE SOUZA	2	3431.53.31.0258.01001
JOSE DALAQUA	9	3431.53.31.0426.01001
PEDRINHO MARTINS SAPIO	3	3431.53.40.0149.01001
EDINELSON DE OLIVEIRA	2	3431.53.82.0008.01001
ANTONIO CALVO FILHO	2	3431.54.83.0395.01001
WALDIR DA SILVA	2	3431.61.07.0186.01001
ALDO AUGUSTO PEREIRA	3	3431.61.07.0270.01001
JOSE EDUARDO MOREIRA	9	3431.61.79.0250.01002
JOSE DALAQUA	9	3431.62.32.0109.01001
HIROSHI SHIMOZONO	7	3431.62.36.0009.01001
REGINA CELIA DIAS PONCIANO	2	3431.62.60.0216.01001
VALTER ANTONIO PICOLI	5	3431.62.71.0128.01001
ARLINDO MASSACANI	2	3431.64.27.0113.01001
VALTER CABRAL	2	3431.64.58.0072.01001
JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS	2	3431.64.59.0246.01001
EDSON DE JESUS ZAGLIA	2	3431.64.59.0358.01001
JOSE PAULINO DE JESUS ABACHERLI	8	3431.64.81.0084.01001
LUIZ CARLOS PETRONI	2	3432.11.11.0429.01001
SERGIO ROBERTO BARONI PANDOLPHO	2	3432.11.88.0057.01001
HENRIQUE MIGOTTO NETO	2	3432.12.39.0317.01001
OSVUALTE DARRI	7	3432.12.77.0100.01001
ALCIDES MOTTA	2	3432.13.44.0282.01001
STELLA BARILE DI IANNI	4	3432.14.22.0399.01001
DALCIO ANTONIO ARTEN	2	3432.21.23.0185.01001
VANDERLEI CAETANO DE MELO	2	3432.22.06.0074.01001
ALCINDO MEDINA GONÇALVES	2	3432.22.06.0304.01001
MOACYR DALLESSIO GRASSI	3	3432.22.06.0404.01001
JAIR SIANO	3	3432.22.14.0032.01001
ARGEMIRO FIALHO DA COSTA	4	3432.22.41.0474.01001

MARIA AMELIA CREMASCO	2	3432.22.41.0519.01001
MADALENA BARBOSA DE OLIVEIRA PERES	2	3432.22.55.0090.01001
MATHEUS RODRIGUES BONFIM	2	3432.22.56.0118.01001
LUIZ ANTONIO BOLSONARO	27	3432.22.57.0309.01001
VANDERLEI MARTINGHI	7	3432.22.82.0134.01001
RUBENS BELLOTTO	2	3432.24.14.0123.01001
MITSUHO SAKAKI	4	3432.24.37.0181.01001
IVETE SENEDESE ZAMBROTI	3	3432.33.07.0157.01001
MARIO GONCALVES DA RITA	2	3432.33.10.0227.01001
ESPOLIO DE ALDO PESSAGNO	230	3432.33.23.0134.01001
GIOVANNA BARILE D'IANNI	2	3432.34.62.0497.01001
MARIO MARCOS MERINO JUNIOR	2	3432.34.91.0163.01001
ANTONIO RODRIGUES NEVES SOBRINHO	2	3432.41.37.0272.01001
ESPOLIO DE ERMELINDO DE JESUS	2	3432.41.37.0531.01001
ESPOLIO VITORINO RODRIGUES	2	3432.41.97.0286.01001
ANTONIO CARLOS MARQUES	3	3432.42.98.0043.01001
CARLOS ALBERTO THIELFALO	2	3432.43.07.0176.01001
MIGUEL ESCOBAR	7	3432.43.07.0330.01001
ANTONIO CARLOS APARECIDO LUGLI	2	3432.43.09.0088.01001
IZAIAS LUIZ DE CASTRO JÚNIOR	2	3432.43.38.0088.01001
MANUEL MOREIRA DE MACEDO	2	3432.44.28.0247.01001
NELSON ALVES DA SILVA	2	3432.44.46.0479.01001
GUIOMAR BASSAN	2	3432.44.55.0518.01001
JOSE BATISTA	2	3432.51.11.0557.01001
JOSE JORGE DE ALCANTARA	3	3432.52.37.0092.01001
DANIEL GEROMIN	2	3432.62.12.0067.01001
CELSO HUMBERTO CAPPELLESSO	4	3432.64.39.0430.01001
WALDEMAR ZANATTA	3	3432.64.52.0256.01001
APARECIDO BARBOZA DO AMARAL	2	3433.11.24.0126.01001
ANTONIETA BRATFISCH RODRIGUES	2	3433.11.51.0266.01001
SONIA IVETE DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA E OU	2	3433.11.51.0274.01001
OSVALDO ROSA OTERO	2	3433.11.61.0037.01001
PAULO SANTIAGO DE ARAUJO	2	3433.11.61.0255.01001
MARCOS CALVO	3	3433.11.61.0359.01001
CLAUDIO CESAR PRATES	2	3433.11.61.0540.01001
JORGE PIRES DE OLIVEIRA	5	3433.11.66.0086.01001
MARIA DAS DORES DE SANTANA SILVA	2	3433.11.71.0062.01001
GENESIO DAVID TELLES	2	3433.11.71.0094.01001
ELIAS MALHEIROS DOS SANTOS	2	3433.11.71.0384.01001
JOAO ALBERTO DA SILVA	2	3433.11.73.0001.01001
ALCIR BIAZON JUNIOR	3	3433.11.73.0030.01001
NILTON SÉRGIO ALVES GATTO	2	3433.11.73.0062.01001
EDVALDO SANTOS MORAES	2	3433.11.73.0264.01001
CARLOS EDUARDO THOMAZ MARTINS	2	3433.11.81.0158.01001
JOSUE LOPES MORAES	2	3433.11.81.0182.01001
EDITE MARIA DA SILVA ROCHA	2	3433.11.81.0312.01001
SILMARA CARMEN DO CARMO	2	3433.11.81.0464.01001
LUIS HENRIQUE DIONISIO	2	3433.11.83.0207.01001
AGUINALDO RODRIGUES DIAS	2	3433.11.83.0374.01001
CELIA DE JESUS LOPES	2	3433.11.91.0110.01001
ANANIAS DE PAULA CUSTODIO	2	3433.11.91.0288.01001
JOSE MILTON RIBEIRO	2	3433.11.93.0341.01001
ADRIANO HELVECIO GRACIANO DOS SANTOS	2	3433.11.93.0469.01001
MARCO ANTONIO CARIOCA	2	3433.12.10.0046.01001
ZENAIDE APARECIDA SABOTO	2	3433.12.10.0456.01001
VALDIR DOMINGOS DOS SANTOS	2	3433.12.22.0062.01001
EZEQUIEL LOPES	2	3433.12.22.0126.01001
ECIO ALUISIO RIBEIRO	5	3433.12.22.0218.01001
NEUSA NASCIMENTO	2	3433.12.22.0335.01001
GENTIL CONSTANTINI	2	3433.12.47.0058.01001
PEDRINHO MARTINS SAPIO	3	3433.12.51.0347.01001
RAUL TAVARES JUNIOR	2	3433.12.57.0033.01001
EDMAR DIAS FERREIRA	2	3433.12.86.0264.01001
MOACYR DE OLIVEIRA	2	3433.12.91.0461.01001
JOAO VESPASIANO	9	3433.12.91.0564.01001
ISRAEL DE OLIVEIRA	2	3433.12.95.0091.01001
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	2	3433.13.62.0037.01001
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	2	3433.13.62.0061.01001
JOSE APARECIDO ROSA	2	3433.13.62.0213.01001
JOSE LAERTE DE MORAES	2	3433.13.62.0510.01001
JOSE CARLOS	2	3433.13.72.0214.01001
JOSE CARLOS DA COSTA	2	3433.13.72.0238.01001
MARIA JOSE NICOLAU	2	3433.13.72.0336.01001
SILVIO APARECIDO GOMES DA SILVA	4	3433.13.76.0133.01001
JORGAS ALVES FERREIRA	2	3433.13.81.0073.01001
ADA ANTONIA DA SILVA BARBOZA	2	3433.13.86.0135.01001
CARLOS DONIZETE VIEIRA	3	3433.13.86.0284.01001
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	2	3433.13.91.0030.01001

JOSE BENTO TADEU CORREA	5	3433.13.91.0298.01001
RONALDO PEREIRA MADRUGA FRANCISCO	2	3433.14.11.0310.01001
CARLOS ALBERTO BARBOSA MULLER	2	3433.14.17.0054.01001
CICERO CEZAR	4	3433.14.29.0168.01001
ESPOLIO DE OSVALDO FRANCISCO OLIVEIRA	2	3433.14.37.0146.01001
ESPOLIO DE ANTONIO TORELLO	2	3433.14.52.0528.01001
PEDRO SANCHES BOARO	2	3433.14.70.0137.01001
JOEL NOGUEIRA DOS SANTOS	3	3433.21.49.0318.01001
OSWALDO APARECIDO DA SILVA	2	3433.21.50.0215.01001
ESPOLIO DE ABILIO GOMES VIANA	5	3433.21.68.0033.01001
MANOEL JOSE MONTEIRO	2	3433.21.81.0103.01001
LUIZ CARLOS MARQUES	2	3433.21.93.0296.01001
ERONDINA FERREZ DE CAMPOS FERRO	2	3433.21.95.0114.01001
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA CAMARGO PENTEADO	2	3433.21.95.0536.01001
JOAQUIM AOKI	3	3433.22.35.0119.01001
CARLOS BATISTA NEVES	3	3433.22.38.0123.01001
JOSE UBIRAJARA DO CARMO	4	3433.22.43.0434.01001
JUCELY DE SOUZA PEREIRA	2	3433.22.74.0260.01001
ALQUIDIO DE SOUZA	3	3433.22.74.0420.01001
JOSE RENATO BALDOINO	2	3433.22.74.0615.01001
ZELI MARIA GONCALVES DA SILVA	2	3433.22.87.0036.01001
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2	3433.22.87.0224.01001
EVILÁZIO MUNIZ DE AGUIAR	2	3433.23.30.0473.01001
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	3	3433.23.63.0020.01001
APARECIDO EDGAR DINIZ	4	3433.24.31.0461.01001
ESPOLIO DE SEBASTIANA MARQUES DE ARAUJO SILVA	3	3433.24.90.0001.01001
MIGUEL FERNANDES SOLER	2	3433.24.90.0089.01001
LAZARO AMARO DE SOUZA	6	3433.24.96.0403.01001
ABILIO DOS SANTOS LOTE	28	3433.31.11.0055.01001
JOSE BENEDITO PONTES	4	3433.32.60.0088.01001
NIVALDO APARECIDO DE PAULA	6	3433.32.66.0001.01001
JOAO BATISTA CARLOS NETO	2	3433.32.74.0158.01001
AMILTON APARECIDO MARTINS	2	3433.33.07.0104.01001
ANTONIO GARCIA	7	3433.33.75.0816.01001
ORDALINO IDINO	2	3433.34.67.7081.01004
ADILSON LUIS LEONE ROMERO	4	3433.34.67.7084.01007
MARCIO LUIZ PEXE	2	3433.34.67.7086.01009
EDSON RODRIGUES CORREA	2	3433.34.67.7087.01010
REINALDO COSTA MOURA	2	3433.34.67.7089.01012
JAIR ANTONIO DE LIMA	2	3433.34.67.7107.01030
JOSIL PEREIRA	5	3433.34.67.7126.01049
LUIZ SCATENA JUNIOR	2	3433.34.67.7139.01062
ODAIR PONDIAN	2	3433.34.67.7140.01063
MARIA ANGELICA CASTRO REIS	2	3433.34.67.7147.01070
MARCELO JACOMINI MOREIRA DA SILVA	2	3433.34.67.7151.01074
LUIZ CARLOS AURÉLIO	2	3433.34.67.7152.01075
CANDIDO SILVA DE FIGUEIREDO	2	3433.34.67.7154.01077
SIDNEY JUSTO	3	3433.34.67.7171.01094
LIX DA CUNHA NETO	4	3433.34.67.7172.01095
ALDO BIANCHI MACHADO	3	3433.34.67.7179.01102
JAMIR TOMAZ OLIVEIRA	2	3433.34.67.7190.01113
JORGE NELSON TOLEDO	2	3433.34.67.7191.01114
JURACI INES DE ARAUJO	2	3433.34.67.7198.01121
MARIA DE FATIMA ALVES DE GODOY	3	3433.34.67.7199.01122
TOBIAS ALVES CAETANO	2	3433.34.68.7007.01007
LUIS CARLOS PEXE	3	3433.34.68.7008.01008
MANUEL FELIX DOS ANJOS FILHO	3	3433.34.68.7021.01021
PAULO ROBERTO GOMES HELENO	2	3433.34.68.7026.01026
ROSANA APARECIDA MONTEIRO	5	3433.34.68.7041.01041
DRUSILA CORREA MESSIAS	2	3433.34.68.7049.01049
LEONILDA CARPIM GARCIA	2	3433.34.68.7074.01074
CAMILA BIANCHIN ALVES	2	3433.34.68.7095.01095
REGINALDO ALBERTI	3	3433.34.68.7100.01100
CESAR PIZANI DANTAS	2	3433.34.68.7106.01106
PAULO ROBERTO DE SOUZA	2	3433.34.68.7117.01117
NELSON JAIR ORTIZ SPINOZA	2	3433.34.80.0040.01001
CARLOS ANIBAL JUSTO ALVES	2	3433.34.98.7002.01002
MARIA DE LOURDES GABRIEL	3	3433.34.98.7017.01017
VILMAR NEVES DO LAGO	2	3433.34.98.7027.02004
PAULO CESAR DOMICIANO	2	3433.34.98.7030.02007
OVÍDIO GONÇALVES FILHO	4	3433.34.98.7035.02012
JOSE ROBERTO COUTINHO	4	3433.34.98.7048.02025
ADRIANO LOUZADA	2	3433.34.98.7058.03002
DIRCEU BISCUOLA DE SOUZA JUNIOR	2	3433.34.98.7100.04020
ANTONIO SCARAZZATTI CALUSNI	3	3433.34.98.7110.04030
LUIS CARLOS ESTURRARI	2	3433.34.98.7115.05003
ANTONIO ADEMIR GANDOLFI	2	3433.34.98.7118.05006
MARIA CRISTINA MAGNUCCI BELINI	2	3433.34.98.7129.05017

SIDNEI DA SILVA MARQUES	2	3433.41.57.0001.01001
JOAO NUNES GUIMARAES	6	3433.41.74.0069.01001
ED DE FREITAS CRUZ JUNIOR	2	3433.41.74.0328.01001
ESPOLIO DE JOSE MERCIO XAVIER	5	3433.51.25.0045.01001
ESPOLIO DE JOSE MERCIO XAVIER	5	3433.51.25.0524.01001
JAQUELINE APARECIDA VIANA	2	3433.51.56.0424.01001
MARIA DAS GRAÇAS FAGUNDES	2	3433.52.00.0470.01001
ELIANA DA SILVA SPROGATE	2	3433.52.09.0023.01001
SILVINO EDSON DE LIMA	12	3433.52.09.0203.01001
ESPOLIO DE JOAQUIM GRAMASCO	5	3433.52.27.0125.01001
ESPOLIO DE JOAQUIM GRAMASCO	5	3433.52.46.0020.01001
FRANCISCO FERMINO DA SILVA	2	3433.52.56.0188.01001
ESPOLIO DE JOAQUIM GRAMASCO	5	3433.52.58.0038.01001
MANOEL RODRIGUES NEGRAO	2	3433.52.69.0015.01001
JOAO VESPASIANO	9	3433.52.75.0015.01001
ANTONIO PEDRO DA SILVA	2	3433.52.75.0085.01001
ESPOLIO DE JOAQUIM GRAMASCO	5	3433.52.75.0095.01001
MIGUEL ILIDIO MACHADO	3	3433.52.87.0079.01001
JOSE CARLOS YOKOTA	2	3433.53.59.0130.01001
VICENTE MESSIAS DA SILVA	2	3433.62.06.0047.01001
ORLANDO SILVA BENETTI	2	3433.62.15.0158.01001
JOSE BENEDITO PAIXAO	2	3433.62.15.0273.01001
RAYMUNDO MESCHIATTI	9	3433.62.15.0630.01001
PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA	2	3433.63.10.7036.08001
FERNANDA GARCIA GIUBILEI	2	3433.63.10.7046.09005
ANGELA MARIA VENDITTO DA SILVA	2	3433.63.10.7050.10003
CARLOS EDUARDO SILVESTRE	6	3433.64.50.0172.01001
FERNANDO JOSE FERREIRA	16	3433.64.73.0257.01001
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	2	3434.11.18.0092.01001
JOSE FERREIRA PINTO	3	3434.11.26.0087.01001
MARCO ANTONIO RIBEIRO	2	3434.13.36.0590.01001
MARCELO KAYSEL MACHADO DE SOUSA	11	3434.13.61.0303.01001
ODAIR ALVES DOS SANTOS	2	3434.32.71.0100.01001
JOVELINO LAETANO	3	3434.32.89.0269.01001
HENRIQUE MEDEIROS CARRETEIRO	4	3434.34.58.0180.01001
MARIA ANGELICA LUZ SALLES	3	3434.34.96.0499.01001
MARIA APARECIDA RUELA DE SOUZA	2	3434.41.10.0053.01001
AGLECIO LUIZ DE SOUZA	2	3434.41.50.0077.01001
LUIZ ADOLFO DE CARVALHO	2	3434.41.65.0323.01001
LUIZ ADOLFO DE CARVALHO	3	3434.43.06.0361.01001
JOSE HEITOR CALDERONI	2	3434.43.36.0038.01001
ANTONIO GRAVA	2	3434.43.36.0081.01001
JOAO QUINTO DE AVILA	3	3434.44.03.0338.01001
ESPOLIO DE VALDEMAR JOSE RODRIGUES	2	3434.44.17.0363.01001
PERICLES CHEDIAC	11	3441.12.24.0204.01001
ESPOLIO DE ROQUE MANOEL GONCALVES	17	3441.12.24.0280.01001
TEREZA GAGLIARDI LOURENCO	9	3441.12.68.0097.01001
ALEX CESNA COMINOTTO	2	3441.12.72.0374.01001
VINCENZO BRANCHINA	7	3441.12.89.0902.01001
MILTON GIATTI	3	3441.12.96.0020.01001
CARLOS ANTONIO MARSICO	7	3441.13.15.0118.01001
NEUSA VERGINELLI THUT	5	3441.13.16.0421.01001
VALTER ANDREOTTI	2	3441.21.09.0311.01001
NELSON FRANCISCO FORTUNATO	5	3441.21.24.0476.01001
ESPOLIO DE JOSE JESUS CANDREVA	3	3441.21.27.0320.01001
SILVIA STEINBERG RASKIN	11	3441.21.28.0372.01015
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	2	3441.21.28.0372.01017
ADENILSON RENATO SOARES DA COSTA	2	3441.21.28.0372.01021
JOSE ALKINDAR MATOS	2	3441.21.92.0184.01001
AUGUSTO DE SOUZA	2	3441.22.92.0246.01001
CARLOS FERREIRA	5	3441.22.92.0309.01001
WAGNER PASCHOAL FOSCHINI	4	3441.23.25.0284.01001
AMÉRICO BENETASSO	2	3441.23.36.0035.01001
AMAURY CEZAR PASCHOALINO	2	3441.23.36.0035.01002
SONIA MARIA FERRONATO DOTTA	2	3441.31.28.0181.01001
DIOGO PONZO PEREZ	2	3441.31.35.0376.01001
LUCIMAR THEODORO SPADA	2	3441.31.78.0001.01001
ERVANDRO LUIZ GONCALVES DA SILVA	8	3441.32.31.0378.01001
ELEAZAR BATISTA DE SOUZA NETO	2	3441.32.67.0303.01001
JORGE LUIZ RACHID	2	3441.34.39.0426.01001
EDMILSON TAKEHIRO TAKATA	3	3441.41.13.0457.01001
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	3	3441.42.98.0271.01001
JOÃO BATISTA JÚNIOR	2	3441.43.09.0456.01001
SANSAO MATURE ANTUNES DA SILVA	3	3441.44.22.0072.01001
GERALDO BONON	2	3441.51.11.0337.01001
ANTONIO ODAIR MIGOTTO	2	3441.51.15.0079.01001
MARIA ZERTINA PAVARIN	2	3441.51.15.0412.01001
ODILON SIMOES JUNIOR	2	3441.51.27.0130.01001
ANTONIO JOAO STECA	3	3441.51.82.0682.01001
JOÃO DE FREITAS PEREIRA	3	3441.53.81.0010.01001

JONAS GOMES DA SILVA FILHO	2	3441.54.10.0178.01001
RAIMUNDO EUFRASIO MARTINS	4	3441.54.15.0463.01001
JEAN PAULO RODRIGUES	2	3441.54.41.0037.01001
MARCOS ANTONIO DE JESUS	3	3441.54.57.0015.01001
IVANIR DEZORDI PUCCI	2	3441.54.64.0263.01001
PIERINA APARECIDA LOT	4	3441.54.66.0276.01001
PAULO CESAR BANDEIRA TOSTA	3	3441.54.70.0235.01001
SEBASTIAO BERGAMINI	2	3441.62.71.0131.01001
ELIANE CRISTINA ALVES DE MORAES	2	3441.62.71.0657.01001
ESPOLIO DE GEORGINA DE CAMPOS VALENTE	17	3441.63.07.0577.01001
MANOEL CANDIDO DA SILVA	2	3441.63.44.0102.01001
JOAO CARLOS FRANKLIN DA CUNHA	3	3441.63.44.0152.01001
AMIRTON CAMPANA	3	3441.63.82.0331.01001
ESPOLIO DE GEORGINA DE CAMPOS VALENTE	17	3441.63.82.0437.01001
MARIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2	3441.64.09.0205.01001
CLAUDINEI JOSE PILON	2	3442.11.00.0090.01001
JOSE SANTOS FONSECA	2	3442.11.03.0104.01001
ADAUTO DE SANTANA	2	3442.11.03.0497.01001
JOSÉ PACHECO FARIAS	2	3442.12.43.0333.01001
JOSE GOMES ROCHA	2	3442.12.60.0071.01001
DONIZETE APARECIDO ROMON	2	3442.12.62.0148.01001
FATIMA APARECIDA THOMAZ	2	3442.12.71.0658.01001
ELENISIO ALMEIDA DOS SANTOS	2	3442.13.17.0064.01001
CLAUDINEI CARLOS CARVALHO	6	3442.13.22.0116.01001
WANDERLEI ROBERTO PILON	2	3442.13.29.0220.01001
ADIRSO CARNIERI	4	3442.13.53.0150.01001
GERALDO MESSIAS GOMES	5	3442.13.53.0338.01001
REINALDO AUGUSTO DE SOUZA	2	3442.14.12.0208.01001
ADHEMAR MARIA LOURENCO	5	3442.14.12.0228.01001
ADHEMAR MARIA LOURENCO	5	3442.14.12.0269.01001
ADHEMAR MARIA LOURENCO	5	3442.14.12.0577.01001
VANDERLEI PALANDRANI	2	3442.14.42.0120.01001
WANDERLEI TROTTI	3	3442.14.53.0211.01001
MANOEL DOS SANTOS FILHO	6	3442.14.72.0053.01001
FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	2	3442.14.72.0153.01001
ESPOLIO DE DIRCEU OGERA	7	3442.14.72.0328.01001
ESPOLIO DE DIRCEU OGERA	7	3442.14.72.0338.01001
EDSON BRASIL	3	3442.21.10.0146.01001
EDMIR PRADO	6	3442.21.10.0397.01001
ESPOLIO DE DIRCEU OGERA	7	3442.21.10.0487.01001
JORGE OLIVEIRA DE LIMA	3	3442.21.42.0204.01001
MARIA VALNICE DA SILVA DE SOUZA	2	3442.22.40.0030.01001
ROVILSON PEREIRA	8	3442.23.67.0138.01001
ANTONIO DIAS GUIMARÃES	2	3442.41.14.0064.01001
LUIZ ANTONIO LOPES	2	3442.41.35.0029.01001
JAIR ALBINO	2	3442.41.38.0340.01001
ERALDO DA SILVA VIEIRA	2	3442.41.62.0173.01001
JOSE CARLOS TORQUATO	2	3442.41.77.0141.01001
ESPOLIO DE DIRCEU OGERA	7	3442.41.77.0555.01001
CELSO ANTONIO BASSO	3	3442.41.81.7924.01009
APARECIDO JESUS CARLOS FRIZAO	2	3442.41.81.7925.01010
HAMILTON NOBURU TAKAHASHI	2	3442.41.81.7942.01027
CARLOS ETELVINO DE PAIVA	2	3442.41.81.7943.01028
MARIA ISABEL DE CAMPOS	2	3442.41.81.7966.01051
JAIME DONIZETH	8	3442.41.87.0304.01001
ROSILENE DOS ANJOS OLIVEIRA	2	3442.42.45.0677.01001
DULCE HELENA PEREIRA NEVES	2	3442.43.06.0018.01001
MARIA DO CARMO BENTO	2	3442.43.47.0041.01001
CARLOS FERNANDO PREDO FERRARESSO	3	3442.43.71.0088.01001
SEBASTIAO BATISTA ALVES	2	3442.43.93.0472.01001
MARCIA REGINA RODRIGUES JOVANINI	3	3442.43.95.0131.01001
ESPOLIO DE MANUEL FERREIRA	7	3442.44.26.0116.01001
JOAO ALVES DE LIMA	2	3442.44.26.0146.01001
ESPOLIO DE JERONIMO PICCOLOTTO	29	3442.44.99.0219.01001
MOACIR PEREIRA	2	3442.51.19.0450.01001
JOSE JOAQUIM PEREIRA NETO	3	3442.51.25.0366.01001
ADALBERTO MANOEL	4	3442.51.25.0392.01001
FRANCISCO DUTRA DE ALCANTARA	2	3442.51.33.0126.01001
VALDIR LUIZ DE OLIVEIRA	2	3442.51.93.0287.01001
DIANA GERMER SALIN CARVALHO	11	3442.54.17.0259.01001
ESPOLIO DE EIZO KASAHARA	13	3442.54.24.0156.01001
ESPOLIO DE EIZO KASAHARA	13	3442.54.52.0104.01001
JOSE FLORIANO FILHO	3	3442.54.65.0073.01001
ANTONIO VICENTE DAMASCO	2	3442.54.65.0147.01001
IDAMIR APARECIDA PAIATO	2	3442.61.80.0167.01001
AMAURY MAUSBACH FILHO	5	3443.11.27.0158.01001
ESTANISLAU MILANI RODRIGUES	3	3443.11.36.0258.01001
DEVANIR JOÃO GOBI	4	3443.11.53.0259.01001
ANTONIO ALVES DE MACEDO	2	3443.11.53.0376.01001

NILSON ROGERIO RIBEIRO	2	3443.12.11.0134.01001
OSVALDO TARGINO DA SILVA	3	3443.12.22.0175.01001
VERA LUCIA FELIPE CARVALHO	2	3443.12.49.0192.01001
PALMERON MENDES	3	3443.12.93.0113.01001
TEREZINHA BATISTA DA SILVA LOPES	3	3443.13.13.0038.01001
JOAO CAETANO ALVARES JUNIOR ESPOLIO	2	3443.13.25.0594.01001
CELSO LUCIO TEIXEIRA	4	3443.13.41.0421.01001
CARLOS MENDONCA GUILHERME	4	3443.13.50.0500.01001
ALADIM MAGALHAES JUNIOR	4	3443.13.90.0001.01001
PEDRO DE ALCANTARA FIGUEIREDO E OUTRO	2	3443.14.12.0085.01001
PAULO MARTINS DIAS	2	3443.14.16.0271.01001
ADILSON PIRES DE OLIVEIRA	2	3443.14.43.0013.01001
VALDEVINO LOPES DA SILVA	3	3443.14.43.0121.01001
OSVALDO GONÇALVES LUMINATTI	2	3443.14.64.0049.01001
CARLOS ANTONIO	2	3443.14.73.0477.01001
CARLOS EDUARDO VALENTE PIERONI	8	3443.21.97.0108.01001
FRANCO PETROCCO	2	3443.22.98.0080.01001
MIGUEL ROSPENDOWISKI NETO	2	3443.22.98.0150.01001
JOSE DIAS	2	3443.31.73.0046.01001
ESPOLIO DE GEORGINA DE CAMPOS VALENTE	17	3443.32.05.0144.01001
ESPOLIO DE GEORGINA DE CAMPOS VALENTE	17	3443.32.05.0381.01001
CASSEMIRO GOMES DE OLIVEIRA	2	3443.32.07.0190.01001
ESPOLIO DE ODILON MARINHO ROSA FILHO	4	3443.32.26.0392.01001
EVANIL JOSE SCABELLO	4	3443.33.97.0453.01001
BRAZ ADALTO OLIMPIO GONCALVES	2	3443.41.52.0087.01001
PAULO PINTO DE MORAES	2	3443.41.76.0250.01001
IVAN CARLOS SILVA SOUZA	2	3443.42.10.0063.01001
ANA NASCIMENTO DA SILVA	2	3444.11.06.0702.01001
LINO DOS SANTOS FERREIRA	4	3444.11.75.0536.01001
TEREZINHA COSTA DA SILVA	4	3444.12.23.0333.01001
ABEL CANEDO DE CARVALHO	4	3444.12.35.0277.01001
AUGUSTO NADALUTTI	13	3444.12.38.0231.01001
OTAIR GUIMARÃES	2	3444.12.81.0231.01001
ESPOLIO DE JERONIMO PICCOLOTTO	29	3444.13.09.0120.01001
ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA	2	3444.13.76.0015.01001
SIDNEI CAETANO	2	3444.14.23.0100.01001
LAZARO RAMAGNOLI	3	3444.14.97.0242.01001
ESPOLIO DE ARATA SUGIMORI	80	3444.21.68.0040.01001
VALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	2	3444.23.06.0119.01001
GERSON ALFREDO ROSA	3	3444.23.07.0147.01001
IRINEU VICENTE	4	3444.51.25.0291.01001
MARIA DAS DORES DE SOUZA	2	3451.11.80.0180.01001
ESPOLIO DE ABILIO GOMES VIANA	5	3451.12.11.0105.01001
NILDA VERONICA DE AVILA	2	3451.13.06.0620.01001
MARCOS HENRIQUE RUSSO	3	3451.21.50.0331.01001
JOSE APARECIDO BATISTA POSSATO	2	3451.23.63.0001.01001
JOAO LUIZ URVANEGIA	2	3451.23.63.0120.01001
WALTER ANTONIO CRIVELLARO	2	3451.23.63.0311.01001
ANTONIO APARECIDO BARBON	2	3451.23.73.0135.01001
CARLOS ETELVINO DE PAIVA	2	3451.23.73.0189.01001
JOSE MARIA MARTINS	2	3451.23.73.0299.01001
JOSE CARLOS PREVIDE	2	3451.23.87.0468.01001
ANTONIO NATAL DA SILVA CRUZ	2	3451.32.51.0100.01001
JOSE CIRO MACHADO	6	3451.32.76.0200.01001
ANTONIO DO CARMO	2	3451.32.88.0248.01001
MANOEL RODRIGUES LIMA	3	3451.34.79.0215.01001
DOMINGOS BORTOLLOTTI	3	3451.34.86.0157.01001
LUIZ ANTONIO DE LIMA	2	3451.42.20.0001.01006
ANTONIO CARLOS DANIELE	2	3451.42.20.0001.01007
RAIMUNDA HOSANA DE OLIVEIRA	2	3451.42.20.0001.01015
ROSELI APARECIDA BARBOSA DA SILVA	2	3451.42.20.0001.01018
FRANCISCO DE ASSIS	2	3451.42.20.0001.02008
DORACY FERREIRA VIAIS ALEIXO	2	3451.42.20.0001.02019
NICKSON VERNECH DE MATOS	2	3451.42.20.0001.02023
ESPOLIO DE APARECIDO DE CAMPOS	2	3451.42.20.0001.03016
HUGO ALBERTO DA SILVA	2	3451.42.20.0001.04013
CLARA GOMES DOS SANTOS	2	3451.42.20.0001.04015
ALBERTINA SILVA DE SOUZA	2	3451.42.20.0001.04022
ZENILDE CALDEIRA DO NASCIMENTO	2	3451.42.20.0001.04026
JOSE RIBEIRO	4	3451.42.20.0001.04029
LUIZ DE PAULA RAMOS	3	3451.43.33.0152.01001
JOAO JOAQUIM DE SOUZA	2	3451.43.33.0296.01001
JOSE ALVES DE SOUZA	2	3451.43.53.0262.01001
MARIA DO CARMO POMBAL	2	3451.43.85.0099.01001
VALDECY TEIXEIRA MARTINS	2	3451.44.05.0089.01001
SONIA SOARES DOS SANTOS	2	3451.44.05.0099.01001
PAULO JUDICI	2	3451.44.12.0278.01001

JOSE CARLOS DE SOUZA	2	3451.44.12.0308.01001
JOSE DE ALMEIDA VILELA E OUTROS	2	3451.44.12.0338.01001
VALDEVINO DA CUNHA	2	3451.44.12.0408.01001
RAMON GASQUES GARCIA	2	3451.44.13.0001.01001
JOSE FRANCISCO PINHEIRO	2	3451.44.13.0231.01001
FRANCISCO ALVES DE AQUINO	2	3451.44.19.0001.01020
ABELAR MARQUES DE FREITAS	3	3451.44.19.0001.01028
IRMA DE OLIVEIRA	4	3451.44.19.0001.02012
DEBORA SERRANO GIROTO	2	3451.44.19.0001.02035
LUCIA APARECIDA FESTA	2	3451.44.19.0001.03003
LUCILIA MENDES DE OLIVEIRA FELI- ZARDO	2	3451.44.19.0001.03017
JOAO DOS SANTOS SILVA	2	3451.44.19.0001.03019
FLAVIA REGINA KINTSCHNER	2	3451.44.19.0001.03021
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	2	3451.44.19.0001.03036
DOMINGOS CESAR RIBEIRO	2	3451.44.19.0001.04029
PEDRO JOAQUIM DA COSTA	2	3451.44.20.0022.01001
ALOISIO FERREIRA DE LIMA	2	3451.44.35.0001.03010
NAIR TORRES BENEDICTO	2	3451.44.35.0001.03018
RENILDO AMERICO	3	3451.44.35.0001.04015
PEDRO FRADE	2	3451.44.36.0001.01006
JAIR FELIX DA SILVA	2	3451.44.36.0001.02002
ODAIR ROSA CAMARGO	2	3451.44.36.0001.03002
JEFFERSON MARQUES DE AZEVEDO	2	3451.44.36.0001.03019
CLAUDINIR GONÇALVES DE LIMA	4	3451.44.37.0176.01001
MARIA HELENA TEIXEIRA	2	3451.44.41.0042.01001
GILSON LOPES	2	3451.44.41.0064.01001
MARCELO ANTONIO THOMAZ	2	3451.44.43.0289.01001
RITA DONIZETE RAMOS BUENO	2	3451.44.43.0319.01001
RICARDO DA SILVA BUDIN	3	3451.44.44.0001.01001
FRANCISCO DE ASSIS	2	3451.44.44.0098.01001
JOSE SIQUEIRA CANDIDO	2	3451.44.44.0175.01001
JOSE FRANCISCO VELOSO	2	3451.44.56.0001.01018
ENOS PEREIRA NINI	2	3451.44.56.0001.03003
WILLIAM JORGE DE FREITAS MORETTI	2	3451.44.64.0043.01001
MARIA REGINA COSTA DOS REIS	2	3451.44.64.0075.01001
BENEDITO EDUARDO DOS SANTOS	9	3451.51.92.0238.01001
LUIZ CARLOS DA N ALMEIDA	2	3451.52.10.0020.01001
JESUS JOSIAS DE SOUZA	2	3451.52.33.0147.01001
GUILHERME LINK FILHO	5	3451.52.52.0424.01001
CIRLEI MARIA DE JESUS	2	3451.52.63.0187.01001
ABILIO DA SILVA	2	3451.54.09.0188.01001
NIVALDO DA SILVA FARIA	2	3452.11.11.0310.01001
GERALDO MACHADO	6	3452.11.38.0141.01001
PEDRO BATISTA MACHADO	2	3452.11.39.0457.01001
JORGE LUIZ COSTA	5	3452.13.04.0188.01001
JOSIAS ALVES	2	3452.13.04.0306.01001
RUBENS BRAZ RIBEIRO	2	3452.13.08.0056.01001
ANDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA	3	3453.11.92.0091.01001
JOAO GARCIA FERREIRA	2	3453.11.92.0313.01001
ANTENOR ESQUETINI MOSCATI	2	3453.12.02.0296.01001
MARIA APARECIDA PETRONI	2	3453.12.12.0026.01001
JUDITE GONCALVES DE OLIVEIRA	2	3453.12.19.0082.01001
JOAO DE SOUZA VIEIRA	2	3453.12.42.0134.01001
ORLANDO DE OLIVEIRA	5	3453.12.42.0348.01001
ALBERTINO EUSEBIO DA CRUZ	2	3453.12.53.0084.01001
NEUSA MARIA GREGORIO MORANDI	2	3453.12.81.0060.01001
MIGUEL CRIADO MOREIRA	2	3453.12.81.0093.01001
MOISES DO CARMO FERREIRA DE ARAUJO	2	3453.12.82.0219.01001
WILSON SATORU ARITA	3	3453.12.82.0229.01001
JAIRO BARBOSA DE LIMA	2	3453.12.93.0001.01001
FRANCISCO DE ASSIS BRESSAN	6	3453.22.15.0113.01001
JACIARA DAMAZIO	8	3453.22.56.0320.01001
JOAO QUINTINO DE SOUZA	15	3453.22.67.0030.01001
LAERCIO APARECIDO MAGNESI	2	3453.31.31.0163.04016
DANIELA CRISTINA ZAN SQUAÇABIA	2	3453.32.00.0594.01001
ANDRE WANDER DA SILVA	2	3453.32.00.0612.01001
RENILSON LOPES DA SILVA	2	3453.32.11.0122.01001
ERCILIA BARRES DEL BIANCHI	2	3453.32.12.0107.01001
OLIVIO PENA	2	3453.32.12.0341.01001
JOSE DE SOUZA LIMA	2	3453.32.63.0057.01001
JOSE APARECIDO MATEINI	2	3453.33.88.0218.01001
JOÃO AURELIO CARDOSO	2	3453.33.88.0514.01001
JURANDI ULIAM	2	3453.33.88.0563.01001
ADAUTO PEREIRA DOS SANTOS	2	3453.33.97.0114.01001
OSVALDO ONZELIERI	2	3453.33.99.0098.01001
CICERO FERREIRA LIMA	2	3453.33.99.0114.01001
JOSE CARLOS MACHADO	2	3453.33.99.0390.01001
MARCO ANTONIO ALVES RIBEIRO	2	3453.34.37.0218.01001
LUCIANO DA SILVA RAMOS	2	3453.34.47.0052.01001
JOSE BENEDITO SIMOES	2	3453.34.47.0372.01001

MARIA DAS GRAÇAS DEL ALAMO BIANCHI	2	3453.34.88.0080.01001
PAULO DANIEL DE JESUS APPOLINARIO	2	3454.32.10.0082.01001
JOSE ERNANI PEREIRA NAZIAZENO	2	3461.22.11.0068.01001
JOAO BATISTA DE SOUZA	2	3461.22.61.0229.01001
CARLOS ANTONIO LIGERO	5	4154.43.70.0403.01001
PAULO PRESIVALLE	2	4154.44.77.0059.01001
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	2	4154.53.18.0078.01001
PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	12	4311.52.60.0066.01001
DALVINA LUZIA MIATTO SCARSI	2	4311.61.59.0710.01001
CELSO ADAO MALAQUIAS	3	4311.61.63.0189.01001
BORIS SCIMANSCKI VAINICKAS	2	4311.62.15.0157.01001
DOMINGOS MINGATO JUNIOR	5	4312.11.71.0171.01001
ARMANDO JOSE BERTASSOLLI	3	4312.11.74.0043.01001
JAIRO APARECIDO YAMAMOTO	2	4312.12.43.0375.01001
ESPOLIO DE ARMANDO OSWALDO PRECARO	6	4312.12.43.0702.01001
WILSON ANTONIO PERIN	2	4312.13.61.0122.01001
EDINAMAR AMADO MILANO	2	4312.62.03.0437.01001
MARIA VALDERINA SAMPAIO GONCALVES	2	5142.32.14.0291.01001
BENEDITO FRANCISCO FERREIRA	2	5142.32.14.0351.01001
LUIZ CARLOS VALIM	2	5142.32.23.0056.01001
SEBASTIAO PACHECO	2	5142.32.33.0078.01001
EMILIO CORREIA DA SILVA	2	5142.32.33.0098.01001
JOSE CARLOS ALONSO	2	5142.32.35.0175.01001
LOURDES DE FATIMA FERREIRA REDUCINO	2	5142.32.36.0149.01001
LUIS CARLOS PINHEIRO	2	5142.32.55.0025.01001
LUIS HENRIQUE FERMINO JORGE	2	5142.32.55.0144.01001
AILTON TEIXEIRA GOMES	2	5142.32.55.0302.01001
CEZARINO FERRARI	52	5213.14.66.0384.01001
MARIA GERALDA DE LIMA	2	5213.33.83.0098.01001
JOSE ALFREDO DE MORAIS	2	5213.63.52.0462.01001
ISMAIL SOUZA BRITO	3	5221.61.33.0095.01001
JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA	2	5221.61.33.0100.01001
SEBASTIÃO JOSÉ SANT ANA FILHO	2	5221.61.33.0118.01001
MARCELO REZENDE DA SILVA	2	5221.61.33.0123.01001
VALDIR DA SILVA FERNANDES	2	5221.61.33.0183.01001
CELSO GERALDO JACOB	3	5221.61.33.0311.01001
OTONIEL DA SILVA	2	5221.61.33.0334.01001
JOSEFA MARIA SILVA COSTA	3	5221.61.33.0476.01001
FERNANDA VALERIA MENEZES CERECO	2	5221.61.33.0568.01001
DONIZETTI DA SILVA	2	5221.61.33.0583.01001
FATIMA DA SILVA	2	5221.61.33.0625.01001
NELSON CLAUDINO DOS SANTOS	2	5221.61.33.0676.01001
JOAO NUNES PINHEIRO	2	5221.61.33.0712.01001
ESPOLIO DE ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	39	5231.31.59.0051.01001

Campinas, 05 de agosto de 2014

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 109867-5

COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Nos termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 16.760/09, modificação pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **OUTUBRO de 2014**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo.

Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
MARÇO / 2.014	IPC DA FIPE	3,88%
ABRIL / 2.014	IPC DA FIPE	3,66%
MAIO / 2.014	IPC DA FIPE	3,97%
JUNHO / 2.014	IPC DA FIPE	4,97%
JULHO / 2.014	IPC DA FIPE	5,20%
AGOSTO / 2.014	IPC DA FIPE	5,36%
SETEMBRO / 2.014	IPC DA FIPE	5,07%
OUTUBRO / 2.014	IPC DA FIPE	5,38%

Campinas, 08 de agosto de 2014

ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA

Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolo: 2013/10/35846

Interessado: Eduardo Okamoto

CCM: 116.466-0

Assunto: Solicitação de isenção

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 15/16, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c os arts. 72 do decreto 15.356/05 e 1º da IN 06/2004, **INDEFIRO** o pedido de isenção do ISSQN referente aos anos de 2006, 2007 e 2008 da Inscrição Municipal nº **116.466-0**, por não existir fundamentação legal prevista na época para a isenção nos três primeiros anos da abertura da inscrição municipal.

Protocolo: 2013/10/50.703

Interessado: Luiz Tadeu de Andrade Coutinho

CCM: 96687

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 11/12, e nos termos dos arts. 66, 85 e 90 da Lei nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 06/04, determino o arquivamento do presente pedido de cancelamento retroativo da inscrição nº **96687**, tendo em vista a perda do seu objeto.

Protocolo: 2013/10/61.219 (principal) e 2014/10/03427

Interessado: Martimiano de Melo

CCM: 36873-3

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária e cancelamento dos débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 24/25, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o Art. 72 do decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 06/04, **NÃO CONHEÇO** o pedidode cancelamento de débitos e **DEFIRO** o pedidode encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **36873-3**, a partir de **17/01/2005**, por apresentar prova plena, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa - SMF 10/2012, c/c, art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os débitos posteriores pertinentes e mantendo-se os anteriores.

Protocolo: 2011/10/15586 (principal) e 2011/10/18530

Interessado: Wilson Valentim Gomes Coelho

CCM: 33006-0

Assunto: Solicitação de cancelamento de débitos

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fls. 23/24, e nos termos dos arts. 34, 66 e 83, inciso I, Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05 e art. 1º da Instrução Normativa 06/04, **não conheço** o pedidode cancelamento dos débitos lançados na inscrição municipal nº **33006-0**, mantendo-se os débitos pertinentes.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-MATRIC.45.843-0-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 293º REUNIÃO ORDINÁRIA 13/08/2014**

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **293ª Reunião Ordinária a ser realizada 4ª feira dia 13 de agosto de 2014, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 292ª Reunião Ordinária;
2. Nova sistemática de análises de projetos de leis;
3. Convite ao Secretário de Planejamento Sr. Fernando Pupo para exposição da sistemática de trabalhos da revisão de Uso e Ocupação do Solo realizado pela FUPAN;
4. Preparação para o segundo evento sobre Viracopos;
5. Assuntos Gerais.

Campinas, 06 de agosto de 2014

ARQTº FABIO BERNIS

PRESIDENTE - CMDU

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolado **2014/10/39442**, tendo o Sr. **Nelson Antonio Donati**, representante do Sr. Ivo Martini, 30 (trinta) dias a partir de 06/08/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

Campinas, 06 de agosto de 2014

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO**De: ANTONIO CARLOS CHINAGLIA - Prot. 2014/10/38944**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado Nº **2014/10/38944**, tendo o Sr. Antonio Carlos Chinaglia, 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2014 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação de cursos para o mês de AGOSTO/SETEMBRO/2014. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561/32366982.

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: "TENSÕES DA ÉTICA CONTEMPORÂNEA"**PALESTRANTE: Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé**

Mestre em Filosofia pela USP e Paris VIII, Doutor em Filosofia pela USP, Coordenador do Curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Possui pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). É professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha). Colunista do jornal Folha de São Paulo, comentarista do jornal da Cultura.

Data: 25 de Setembro (Quinta Feira)**Horário:** 9h às 11h**Carga Horária:** 2h**Vagas:** 200

Conteúdo Programático: É possível ser ético num mundo onde tudo é relativo? / Existe valor no envelhecimento no mundo contemporâneo? / Homens e mulheres entre a biologia e as ciências humanas / Breve história da ética.

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal**Agosto/2014****1 - NOÇÕES BÁSICAS PARA CUIDADORES INFORMAIS DE IDOSOS -****Datas:** 19 e 26 de agosto / 02, 09, 16, 23, 30 de setembro / 07, 14, 21, 28 de outubro / 04, 11, 18, 25 de novembro / 02 de dezembro (Terças feiras)**Horário:** 8h30 às 12h (16 Encontros)**Carga Horária:** 56h**Vagas:** 25

Conteúdo Programático: A realidade do processo de envelhecimento: aspectos físicos, emocionais e sociais / Cuidados básicos com os idosos / Instrumentos, técnicas e legislação como meios para a promoção da dignidade dos idosos / A identidade e competência do cuidador de idosos.

Coordenação Geral: Iraci de J. Nery

Instrutores: PMC / H.M.M.G / AFASCOM / CMI / PROJEN / CAMPREV / UNICAMP / A.A. / INSS / Ministério Público**Local:** Centro Pastoral Pio XII - Rua Irmã Serafina nº 88**2 - SUPERAR AS ADVERSIDADES: RESILIÊNCIA****Datas:** 19, 26 de agosto / 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro / 07 de outubro (Terças Feiras)**Horário:** 13h30 às 16h30**Carga Horária:** 24h (8 Encontros)**Vagas:** 15

Conteúdo Programático: Resiliência como processo de fortalecimento da pessoa para superar as dificuldades ao longo de todo ciclo vital / Conceito de Resiliência Individual e Familiar / Família(s) na atualidade / Relação Risco X Proteção X Resiliência / Tipos de crises enfrentadas pelas pessoas e as famílias / Como promover a Resiliência Individual e Familiar / Situações práticas.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola**3 - INSTRUÇÃO Á EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL****Turma 1:****Data:** 21 de Agosto (Quinta feira)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 3 horas (1 encontro)**Vagas:** 30**Turma 2:****Data:** 28 de Agosto (Sexta feira)**Horário:** 13h30 às 16h30**Carga Horária:** 03 horas (1 encontro)**Vagas:** 30

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses**4 - COACHING DE LIDERANÇA****Datas:** 21, 28 de agosto / 04, 11, 18 de setembro / 02, 09 de outubro (Quintas Feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 21h (7 Encontros)**Vagas:** 25

Conteúdo Programático: O que é Coaching de Liderança (Líder Coaching) / Estimulando a autonomia de sua equipe: delegar tarefas e responsabilidades / Dar e receber Feedback / Autoconhecimento e desenvolvimento da Inteligência Emocional / Aprendizado comportamental: adquirindo hábitos mais eficientes / Como estabelecer metas e criar planos de ação para alcançá-las.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos**5 - SAÚDE EMOCIONAL E FINANCEIRA****Datas:** 21, 28 de agosto / 04, 11, 18, 25 de setembro / 02 de outubro (Quintas Feiras)**Horário:** 13h30 às 16h30**Carga Horária:** 21h (7 Encontros)**Vagas:** 25

Conteúdo Programático: Significado do dinheiro em nossa formação / Consumo vs consumismo / Riscos de se tornar um consumidor compulsivo / Como manter sua saúde financeira / Consumir vs Fornecedor; Histórico / Código / Direitos / Contratos / Prazos / Consumismo Desenfreado vs Aceitação Social.

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos, Eliana Sundfeld, Osmar Lopes Júnior**6 - O DESAFIO DE MUDAR (SE)****Datas:** 25 de agosto / 01, 08, 15, 22 e 29 de setembro / 06 e 13 de outubro (Segundas Feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 24h (8 Encontros)**Vagas:** 15

Conteúdo Programático: Conceito de mudança / Globalização e mudança / Mudanças e resistências / Visão positiva do ser humano: energia para as mudanças / Educação emocional: relações humanas / Desenvolvimento integral e qualidade / Principais mudanças no serviço público.

Instrutor: Ramon Llongueras Arola**7 - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****Datas:** 29 de Agosto (Sexta Feira)**Horário:** 8h30 às 16:30h**Carga Horária:** 6h30 (1 encontro)**Vagas:** 30

Conteúdo Programático: Legislação federal e normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos / Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos /

Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07

Instrutores: Antonio Carlos Galdino**Setembro/2014****1 - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA****Data:** 02 de setembro (terça feira)**Horário:** 13h30 às 16h30**Carga Horária:** 3h (1 Encontros)**Vagas:** 30**Público Alvo:** Servidores Municipais atuantes na rede socioassistencial.

Conteúdo Programático: Apresentação do fluxo de atendimento da mulher vítima de violência doméstica grave; Identificação na rede socioassistencial / Informações sobre os serviços da rede que atendem a mulher na cidade de Campinas (DDM, SARA M, CRAVI, CEAMO, SOS AÇÃO Mulher e Família) / Orientações para encaminhamentos aos serviços da rede / Breve apresentação sobre disposições da Lei Maria da Penha / Debate sobre conceitos de gênero, violência doméstica e violência urbana.

Instrutores: Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.**2 - O ENTENDER A MENTE HUMANA****Datas:** 3,10,17,24 de setembro / 01,08,15,22,29 de outubro (Quartas feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 27 horas (9 encontros)**Vagas:** 100

Conteúdo Programático: Conceitos de psicanálise através da apresentação da teorização dos autores: Freud, Melanie Klein e Bion, Winnicott, Lacan / Reflexões da teoria, a partir da apresentação dos filmes e posterior discussão: "A Árvore da Vida", "Estamira"; "A Beleza Americana"; "Precisamos falar sobre o Kevin".

Instrutor: André Luiz Marroig de Freitas Ribeiro**Local:** Centro Pastoral Pio XII - Rua Irmã Serafina nº 88**3 - LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - INTERMEDIÁRIO****Datas:** 3,10,17,24 de setembro / 01,08,15,22, 29 de outubro / 05,12,19,26 de novembro / 03 de dezembro (Quartas feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 42 horas (14 encontro)**Vagas:** 30

Conteúdo Programático: Desenvolver o conteúdo léxico (próprio da língua) / aumento de repertório linguístico / Uso do espaço na prática de tradução e interpretação / Aspectos inerentes da inclusão de surdo / Estrutura linguística da Libras / Tradução e interpretação de textos / Elaboração e análise discursiva / Atendimento ao público / Interpretação e tradução / conceitos intermediários.

Público alvo: Servidores públicos municipais que atendam à população e que já realizaram um curso de Libras Básico e possuam certificado de conclusão.

Coordenador Geral: Mauricio Gut e demais professores da APASCAMP**4 - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS****Datas:** 03,10,17, 24 de setembro / 01 de outubro (Quartas Feiras)**Horário:** 13h00 às 17h00**Carga Horária:** 20 horas (5 encontros)**Vagas:** 40

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública / Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking.

Instrutores: Leandro Telles / Paulo Xavier / Mariana Savedra Pfitzner / Helio Patricio / Andrea Santos de Deus**5 - INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO****Datas:** 05, 12, 19, 26 de setembro / 03, 10, 17, 24, 31 de outubro / 07, 14, 21, 28 de novembro / 05 de dezembro (Sextas Feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 42h (14 Encontros)**Vagas:** 25

Conteúdo Programático: Objetivos, conceito e história da audiodescrição / O que e como audiodescrever / A descrição dos planos / A filosofia da Imagem na Audiodescrição / Formas de audiodescrição / Revisão do roteiro de audiodescrição / Formas de locução / Políticas Públicas / Audiodescrição aplicada à área da educação / Audiodescrição e linguagem cinematográfica / Roteirização individual de filmes.

Instrutor: Isabell Pitta Ribeiro Machado**6 - GESTÃO DE PESSOAL: PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS****Datas:** 17, 24 de setembro / 01, 08, 15, 22, 29 de outubro / 05, 12, 19, 26 de novembro (Quartas Feiras)**Horário:** 8h30 às 11h30**Carga Horária:** 33h (11 encontros)**Vagas:** 30

Conteúdo Programático: Liderança / Processo de Licitação e Compras / Rotinas Administrativas do DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos / Processos Disciplinares / Saúde e Segurança do Trabalhador / Perícia Médica / Avaliação de Estágio Probatório / Avaliação de Desempenho / Titulação Funcional / Evolução na Carreira / Concursos.

Público alvo: Servidores públicos municipais com cargos de gestão, chefia e representantes de pessoal em suas unidades de trabalho.

Instrutores: Amanda Piovezani / Elisabeth Filipini / Francisco de Sanctis / Gisleine Darzan Lupi / Joaquim Junqueira / Leandro Romanini / Mércia Agnelo / Osmar Lopes Júnior / Vanderlei Lages / Juliana Miorim

7 - NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO PARA SERVIDORES PÚBLICOS - ASPECTOS PRÁTICOS (obs: houve alteração no calendário).

Datas: 18, 22, 29 de setembro / 02, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 30 de outubro / 04, 06, 11, 13, 18, 24, 26 de novembro / 02, 04 de dezembro

Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 80h (20 Encontros)

Vagas: 80

Conteúdo Programático: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais da Administração Pública / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Direito Financeiro / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Convênios, Contratos Administrativos / Órgãos de Controle da Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Auditório da Guarda Municipal de Campinas - Av. Moraes Salles, s/n

8 - O DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES: RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA

Datas: 18 e 25 setembro / 02, 09, 16, 23 e 30 outubro / 06 novembro (Quintas Feiras)

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 24h (8 Encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Trabalho com a Comunidade e Resiliência Comunitária / Relação Comunidade-Cidade / Relação necessidades -direito-cidadania / Equidade e governança / Cidade educadora-resiliente-sustentável / elaboração de projetos de atuação / Atuação do servidor Público: situações práticas

Instrutores: Ramon Llongueras Arola e Gisleine Darzan Lupi

9 - EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Datas: 22, 29 de setembro / 06, 13, 20, 27 de outubro / 03 de novembro (Segundas Feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 21h (7 Encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Atendimento ao Público na Gestão Pública / Comportamento gera comportamento / Percepção / Comunicação (verbal e não verbal) / Motivação e mudança / Como lidar com estresse / Cidadania / Feedback / Atendimento telefônico.

Instrutores: Beatriz Salek Fiad; Eliana Sundfeld; Gisleine Darzan Lupi

IMPORTANTE - Local dos Cursos

Os cursos acontecem na sede da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, exceto aqueles em que há indicação de local externo.

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: cursossegds.campinas.sp.gov.br

Endereços eletrônicos:

rh.egds@campinas.sp.gov.br

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

(19) 3236-8874

Campinas, 04 de agosto de 2014

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** a servidora relacionada abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

13/08/2014 às 09h30 - **REGINA MARIA MARTINS**

Campinas, 08 de agosto de 2014

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.82589/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DENISE APARECIDA RAIMUNDO, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora DENISE APARECIDA RAIMUNDO, matrícula nº 89616-0, R.G Nº 15.127.615-8, CPF Nº 096.990.918-78, PASEP 1.211.242.001-3, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/00648, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2014

PORTARIA N.82590/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIETE APARECIDA DE SOUSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ELIETE APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 96.235-0, R.G Nº 20.624.717-5, CPF Nº 024.502.488-38, PASEP 1.209.439.537-7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/01028, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2014

PORTARIA N.82591/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CECILIA NOGUEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA CECILIA NOGUEIRA, matrícula nº 90.495-3, R.G Nº 12.793.519, CPF Nº 015.865.708-03, PASEP 1.075.956.512-8, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Atendente 156, Grupo B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/00927, e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2014

PORTARIA N.82592/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE OSVALDINA NOVAIS DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora OSVALDINA NOVAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 110.240-0, R.G Nº 5.735.107, CPF Nº 384.367.878-20, PASEP 1.040.593.627-0, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/01944, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2014

PORTARIA N.82593/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA MACHADO BARBOSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SANDRA MACHADO BARBOSA, matrícula nº 107991-3, R.G Nº 16.805.528-4, CPF Nº 084.468.468-61, PASEP 1.214.583.103-9, a aposentadoria voluntária por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Ação Social, Grupo D, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/00552, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2014

PORTARIA N.82594/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANTINHA ELIDIA VIALTA XAVIER, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora SANTINHA ELIDIA VIALTA XAVIER, matrícula nº 91.618-8, R.G Nº 18.508.650-0, CPF Nº 171.927.758-35, PASEP 1.700.354.124-4, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Cozinheiro, Grupo B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2857, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82595/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA ELLEN TOLEDO NASCIMENTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora VERA ELLEN TOLEDO NASCIMENTO, matrícula nº 102.478-7, R.G Nº 4.312.075-1, CPF Nº 059.215.178-60, PASEP 1.009.687.682-1, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/0183, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82596/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora MARIA ONELI STEIN KATAGUIRI, matrícula nº 102.522-8, R.G Nº 4.423.672, CPF Nº 060.161.388-00, PASEP 1.011.206.940-9, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/472, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82597/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA APARECIDA PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora VERA APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 62.630-9, R.G Nº 4.328.957, CPF Nº 130.452.758-18, PASEP 1.011.878.819-9, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2437, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82598/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAGILDO DE JESUS RODRIGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor DAGILDO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 43.526-0, R.G Nº 66.798, CPF Nº 002.310.613-15, PASEP 1.000.010.803-8, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Contabilidade, Grupo F, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/2248, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82599/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE NEVES LEAL, SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSE NEVES LEAL, matrícula nº 91.852-0, R.G Nº 6.232.778-1, CPF Nº 316.968.998-34, PASEP 1.700.354.174-0, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/1858, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82621/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MANOEL AUGUSTO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor MANOEL AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 81.278-1, R.G Nº 12.943.450-4, CPF Nº 024877858-70, PASEP 1.082.663.007-0, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Pedreiro, Grupo B, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2466, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82622/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CIVALDO MANOEL DA ROCHA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor CIVALDO MANOEL DA ROCHA, matrícula nº 93.608-1, R.G Nº 10.948.315-7, CPF Nº 623.188.618-20, PASEP 1.002.538.935-9, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Pedreiro, Grupo B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2454, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82623/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSÉ LINO DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOSÉ LINO DA SILVA, matrícula nº 85.790-4, R.G Nº 16.129.294-X, CPF Nº 188.215.448-77, PASEP 1.062.386.670-3, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Jardineiro, Grupo B, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/1487, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82624/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE RENATO MARCOS CESAR, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor RENATO MARCOS CESAR, matrícula nº 74.428-0, R.G Nº 8.593.028-3, CPF Nº 967.005.058-87, PASEP 1.009.687.454-3, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/10/20206, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82625/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EDER PIRES DO AMARAL, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor EDER PIRES DO AMARAL, matrícula nº 63.354-2, R.G Nº 5.368.775-9, CPF Nº 661.146.758-00, PASEP 1.043.683828-9, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Auditor Fiscal Tributário Municipal, Grupo H, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 97/0/19968, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82626/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ FERNANDO PAES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO PAES, matrícula nº 62.683-0, R.G Nº M-1.347.093, CPF Nº 285.773.026-87, PASEP 1.027.129.904-2, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Professor de Educação Básica III - Ciências, Sub-Grupo D-B, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 96/0/62821, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82627/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AURENI DE LIMA ALBUQUERQUE BARROS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora AURENI DE LIMA ALBUQUERQUE BARROS, matrícula nº 102.759-0, R.G Nº 19.372.503-4, CPF Nº 120.511.498-01, PASEP 1.700.999.001-6, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo Professor de Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 3, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/50/851, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82628/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIA DOMINGOS DE ARAUJO, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder à servidora ANTONIA DOMINGOS DE ARAUJO, matrícula nº 62.046-7, R.G Nº 11.712.620-2, CPF Nº 091.181.708-54, PASEP 1.223.190.431-6, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/10/48012, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82629/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCELO ROCHA MATTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor MARCELO ROCHA MATTOS, matrícula nº 102.398-5, R.G Nº 8.550.745-3, CPF Nº 107.943.508.52, PASEP 1.091.181.708-54, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Ciências, Sub-Grupo D-B, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/2281, e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82630/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DEISE OLIVEIRA DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora DEISE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 118.102-5, R.G Nº 2.060.266-0, CPF Nº 038.110.421-49, PASEP 1.007.425.473-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Médico Psiquiatria, Grupo K, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/10/27143, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82631/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIETE LOURENÇO DE ARAUJO CARDOSO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ELIETE LOURENÇO DE ARAUJO CARDOSO, matrícula nº 68.690-5, R.G Nº 10.715.331-2, CPF Nº 015.855.168-05, PASEP 1.081.718.693-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/888, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82632/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO ACHEK, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA LÚCIA CONCEIÇÃO ACHEK, matrícula nº 92.191-2, R.G Nº 5.125.750-6, CPF Nº 154.628.248-31, PASEP 1.055.481.368-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/10/14118, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82633/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FÁTIMA APARECIDA DE FARIA LIMA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora FÁTIMA APARECIDA DE FARIA LIMA, matrícula nº 94.805-5, R.G Nº 14.467.479-8, CPF Nº 099.989.658-02, PASEP 1.076.953.538-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/341 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82634/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANA MARUCCI, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ROSANA MARUCCI, matrícula nº 38.231-0, R.G Nº 15.657.536-X, CPF Nº 501.797.487-34, PASEP 1.079.275.048-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2573 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82635/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FÁTIMA GRACIANO PINTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA DE FÁTIMA GRACIANO PINTO, matrícula nº 83.632-0, R.G Nº 14.105.139, CPF Nº 024.853.928-03, PASEP 1.089.868.330-8, apo-

sentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/2585 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82636/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANE RODRIGUES SANTOS JAQUETO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ELIANE RODRIGUES SANTOS JAQUETO, matrícula nº 95.627-9, R.G Nº 15.848.190-2, CPF Nº 172.747.638-73, PASEP 1.061.208.983-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2188 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82637/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA APARECIDA TORRES MOURÃO AMANCIO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA APARECIDA TORRES MOURÃO AMANCIO, matrícula nº 27.715-0, R.G Nº 7.659.898-6, CPF Nº 016.741.088-18, PASEP 1.010.599.239-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2429 e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82638/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLARINDA JANE APARECIDA BUENO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora CLARINDA JANE APARECIDA BUENO, matrícula nº 86.198-7, R.G Nº 16.807.817-X, CPF Nº 249.407.368-57, PASEP 1.700.037.368-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2434 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82639/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TERESA JOSE DIAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora TERESA JOSE DIAS, matrícula nº 92.473-3, R.G Nº 13.464.283-1, CPF Nº 216.123.698-98, PASEP 1.043.567.105-4, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Inspetor de Alunos, Grupo C, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2436 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82640/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLI LEITE DE CARVALHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARLI LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 87.086-2, R.G Nº 20.777.246-0, CPF Nº 102.205.258-62, PASEP 1.700.038.645-0, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/2617 e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82641/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DALVA CARVALHO DIAS, SERVIDORA LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora DALVA CARVALHO DIAS, matrícula nº 111.678-9, R.G Nº 18.079.802, CPF Nº 083.041.958-60, PASEP 1.249.314.481-5, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, no cargo de Monitor Curso Semi-Profissionalizante, Grupo B, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 14/25/1376 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/07/2014

PORTARIA N.82642/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA HELENA SIQUEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA HELENA SIQUEIRA, matrícula nº 68.081-8, R.G Nº 22.231.640-8, CPF Nº 286.129.906-10, PASEP 1.701.225.803-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 94/50/544 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82643/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FATIMA REGINA TEIXEIRA CORREA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora FATIMA REGINA TEIXEIRA CORREA, matrícula nº 28.699-0, R.G Nº 30.355.068-5, CPF Nº 337.318.617-04, PASEP 1.060.620.195-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 13/25/1781 e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82644/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA LEITE DE CAMPOS ALVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora VERA LUCIA LEITE DE CAMPOS ALVES, matrícula nº 91.560-2, R.G Nº 16.334.730, CPF Nº 173.764.288-36, PASEP 1.700.354.129-5, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 89/0/13818 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82645/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSEMAR FILOMENA ALEIXO FEDEL, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ROSEMAR FILOMENA ALEIXO FEDEL, matrícula nº 97.123-5, R.G Nº 13.757.274-8, CPF Nº 041.895.178-01, PASEP 1.201.559.741-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Sub-Grupo E-D, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 01/0/14777 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82646/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA RENO TRIBST, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA DE FATIMA RENO TRIBST, matrícula nº 99.421-9, R.G Nº M-586.321, CPF Nº 271.942.056-53, PASEP 1.061.107.844-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 03/10/42139 e com base na jornada de 30 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82647/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANNE ROBERTA CAMPOS LACERDA ORTIZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora ANNE ROBERTA CAMPOS LACERDA ORTIZ, matrícula nº 108.398-8, R.G Nº 7.306.777-5, CPF Nº 932.678.008-20, PASEP 1.061.772.696-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Grupo B, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 04/10/61060 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82648/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VERA LUCIA FRANCISCA DE JESUS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora VERA LUCIA FRANCISCA DE JESUS, matrícula nº 109.430-0, R.G Nº 17.242.531-1, CPF Nº 096.780.758-14, PASEP 1.703.223.713-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), no cargo de Professor de Educação Básica I, Sub-Grupo D-A, Nível 4, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/70/4852 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82649/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MAURITA FELIZARDO FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MAURITA FELIZARDO FERREIRA, matrícula nº 43.637-2, R.G Nº 26.604.838-9, CPF Nº 169.478.439-87, PASEP 1.005.275.415-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/245 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82650/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CLARICE MONTEIRO DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora MARIA CLARICE MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 105.960-2, R.G Nº 11.573.103-9, CPF Nº 003.625.898-95, PASEP 1.055.680.315-6, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/10/29528 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82651/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDIRA BRAZILINA FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora VALDIRA BRAZILINA FERREIRA, matrícula nº 12.358-7, R.G Nº 20.115.161-3, CPF Nº 967.605.918-87, PASEP 1.010.586.459-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/875 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82652/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FILOMENA DIRCE BERGAMO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora FILOMENA DIRCE BERGAMO, matrícula nº 90.561-5, R.G Nº 7.481.775, CPF Nº 057.097.588-33, PASEP 1.083.730.522-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, Grupo G, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/1043 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

PORTARIA N.82653/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SANDRA REGINA SELLIN TREVELIN, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder á servidora SANDRA REGINA SELLIN TREVELIN, matrícula nº 108.082-2, R.G Nº 9.855.952-7, CPF Nº 027.977.788-47, PASEP 1.010.589.426-2, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Instrutor de Supervisor Educacional, Grupo E-E, Nível 3, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/10/9752 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2014

CONVOCAÇÃO**Concurso Público - Edital 011/2012 Guarda Municipal**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos convoca os candidatos abaixo relacionados, participantes do Edital 011/2012 - Guarda Municipal, a comparecerem nos horários indicados, dia 15 de agosto de 2014, para realização da 2ª Etapa do Exame Médico - Teste Toxicológico, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro - Campinas SP.

Os candidatos deverão no ato do exame apresentar cópia e original dos documentos de identidade e CPF.

Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que não se apresentar ao Exame Médico no local e horário estabelecidos.

INSCRIÇÃO	DATA	HORA
30022	15/08/2014	09:00
30073	15/08/2014	09:00
30248	15/08/2014	09:00
30269	15/08/2014	09:00
30274	15/08/2014	09:00
30290	15/08/2014	09:00
30330	15/08/2014	09:00
30333	15/08/2014	09:00
30378	15/08/2014	09:00
30423	15/08/2014	09:00
30455	15/08/2014	09:00
30458	15/08/2014	09:00
30494	15/08/2014	09:00
30512	15/08/2014	09:00
30577	15/08/2014	09:00
30580	15/08/2014	10:00
30645	15/08/2014	10:00
30733	15/08/2014	10:00
30768	15/08/2014	10:00
30848	15/08/2014	10:00
30919	15/08/2014	10:00
30987	15/08/2014	10:00
31007	15/08/2014	10:00
31047	15/08/2014	10:00
31103	15/08/2014	10:00
31110	15/08/2014	10:00
31238	15/08/2014	10:00
31624	15/08/2014	10:00
31644	15/08/2014	10:00
31965	15/08/2014	10:00
32017	15/08/2014	11:00
32144	15/08/2014	11:00
32152	15/08/2014	11:00
32232	15/08/2014	11:00
32480	15/08/2014	11:00
32498	15/08/2014	11:00
32565	15/08/2014	11:00
32585	15/08/2014	11:00
32737	15/08/2014	11:00
32807	15/08/2014	11:00
32821	15/08/2014	11:00
32928	15/08/2014	11:00
32978	15/08/2014	11:00
33006	15/08/2014	11:00
33032	15/08/2014	11:00
33111	15/08/2014	12:00
33183	15/08/2014	12:00
33490	15/08/2014	12:00
33534	15/08/2014	12:00
33546	15/08/2014	12:00
33628	15/08/2014	12:00
33631	15/08/2014	12:00
33696	15/08/2014	12:00
33751	15/08/2014	12:00
33797	15/08/2014	12:00
33833	15/08/2014	12:00
33981	15/08/2014	12:00
34115	15/08/2014	12:00
34189	15/08/2014	12:00
34236	15/08/2014	12:00
34501	15/08/2014	13:00
34619	15/08/2014	13:00
34654	15/08/2014	13:00
34676	15/08/2014	13:00
34678	15/08/2014	13:00
34710	15/08/2014	13:00
34727	15/08/2014	13:00
34764	15/08/2014	13:00
34780	15/08/2014	13:00
34878	15/08/2014	13:00

34908	15/08/2014	13:00
34980	15/08/2014	13:00
35019	15/08/2014	13:00
35062	15/08/2014	13:00
35069	15/08/2014	13:00
35070	15/08/2014	14:00
35263	15/08/2014	14:00
35327	15/08/2014	14:00
35406	15/08/2014	14:00
35468	15/08/2014	14:00
35492	15/08/2014	14:00
35506	15/08/2014	14:00
35519	15/08/2014	14:00
35572	15/08/2014	14:00
35646	15/08/2014	14:00
35657	15/08/2014	14:00
35706	15/08/2014	14:00
35766	15/08/2014	14:00
35777	15/08/2014	14:00
35852	15/08/2014	14:00
35871	15/08/2014	15:00
35903	15/08/2014	15:00
36004	15/08/2014	15:00
36057	15/08/2014	15:00
36103	15/08/2014	15:00
36176	15/08/2014	15:00
36232	15/08/2014	15:00
36355	15/08/2014	15:00
36383	15/08/2014	15:00
36391	15/08/2014	15:00
36396	15/08/2014	15:00
36534	15/08/2014	15:00
36623	15/08/2014	15:00
36646	15/08/2014	15:00
36654	15/08/2014	15:00
36736	15/08/2014	15:00

Campinas, 08 de agosto de 2014
MARCELO DE MORAIS
 Diretor DPSS/SMRH

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 02/2014
Curso Específico para Progressão Vertical da GM - RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno regido pelo Edital 02/2014, em relação ao Gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 20/07/2014.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	QUESTÃO	SITUAÇÃO
658000037M	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO MORAIS	31	INDEFERIDO
658000037M	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO MORAIS	36	DEFERIDO
658000042Q	EVANDRO LUIZ DA COSTA JÚNIOR	31	INDEFERIDO
658000042Q	EVANDRO LUIZ DA COSTA JÚNIOR	36	DEFERIDO
658000069O	LOURINALDO SOUZA AVELAR	20	INDEFERIDO
658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	01	INDEFERIDO
658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	02	INDEFERIDO
658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	31	INDEFERIDO
658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	36	DEFERIDO
658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	39	INDEFERIDO
658000073Q	MARCELO GONÇALVES PEDRO	36	DEFERIDO
658000116T	WELLINGTHON JOSE DA SILVA	31	INDEFERIDO
658000116T	WELLINGTHON JOSE DA SILVA	36	DEFERIDO

Campinas, 08 de agosto de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.82604/2014**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32605, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 02/10/2014 a 05/10/2014 (1º turno) e de 23/10/2014 a 26/10/2014 (2º turno se houver), o servidor JOSAIAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 43.599-6, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à 33ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA N.º 82608/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/32813, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79657/2013, que nomeou o servidor Ruben Celso Que-siti Passos, matrícula nº 1077023, como membro titular da Secretaria Municipal de

Infraestrutura junto ao Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

Nomear o servidor Eduardo Gasparotto Bandeira de Almeida Prado, matrícula nº 109.892-6, como membro titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura junto ao Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

PORTARIA N.º 82609/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/25686 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/05/2014, o servidor AGNUS BOAESPERANÇA DOS SANTOS LAURIANO, matrícula nº 126.437-0, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82610/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/31505 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 18/06/2014, o servidor CLAUDIO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 125.387-5, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82611/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32110 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 25/06/2014, o servidor ELOHIM JUN ODO DE OLIVEIRA, matrícula nº 127.587-9, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 82612/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1647 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2014, a servidora JOANA FROES BRAGANÇA BASTOS, matrícula nº 103.065-5, do cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA OBSTÉTRICA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82613/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1663 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 16/06/2014, a servidora ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 120766-0, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82614/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1712 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 24/06/2014, a servidora ELIZABEL FRANCISCA MOURA VASQUES MOREIRA, matrícula nº 121.775-5, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82615/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32838, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2014, o item da portaria nº 81046/13, que designou a servidora FLAVIA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 124916-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/07/2014, o servidor MARCO ANTONIO KUAN OTTONI, matrícula nº 124914-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 82616/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/49694, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 81009/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mateus Rosa Tognella, matrícula nº 125204-6
1º Suplente: Maria José Adami, matrícula nº 102358-6

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gláucia Morelli Alves, matrícula nº 102282-2

1º Suplente: Solange Aparecida Malacrida, matrícula nº 66339-5

PORTARIA N.º 82619/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/32997, pela presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo para obras de pavimentação e drenagem da Rua Geni Marcolino Pinto no bairro Chácaras Santa Letícia.

Gestor:
João Carlos Ribeiro da Silva - matrícula nº 110.286-9
CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico
Renato de Camargo Barros - matrícula nº 111.353-4
CREA: 5061056263

PORTARIA N.º 82620/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/33198 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2014, o item da portaria nº 81420/2014, que cedeu a servidora MARIA LUISA DENADAI, matrícula nº 37913-1, para sem prejuízo dos seus vencimentos, e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Limeira

PORTARIA N.º 82655/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/28085, pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 16/04/2014 a 31/12/2014, o servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 105.827-4, para sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social de Campinas.

PORTARIA N.º 82656/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/28085, pela presente,

RESOLVE

Retificar o item da portaria nº 82568/2014, referente a Sra. NADINA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 123471-4.

Onde se lê: Revogar a partir de 01/07/2014, o item da portaria nº 78823/2013.

Leia-se: Revogar a partir de 01/07/2014, o item da portaria nº 77253/2012.

PORTARIA N.º 82660/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/4311, pela presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a AGE CAMP - Agência Metropolitana de Campinas, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a instalação de academias ao ar livre no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gestor:
Jair Roberto Cassiani - matrícula nº 125.052-3

Responsável Técnico:
Antonio Aparecido de Macedo - matrícula nº 127.976-9

PORTARIA N.º 82661/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/34424, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79457/2013, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor - PROAMB - Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Sergio Luiz de Oliveira Alves, matrícula nº 64.940-6
Ricardo Tadeu de Toledo, matrícula nº 101.949-0

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor - PROAMB - Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Celso Fernandes Gouveia, matrícula nº 88.006-0
José Fernandes Ongaratto, matrícula nº 118.334-6

PORTARIA N.º 82662/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/26324, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79519/2013, que designou o servidor PEDRO SÁ DA

COSTA, matrícula nº 109.986-8, para exercer a Gratificação de Função Nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar o item da portaria nº 48117/2001, que designou o servidor SANTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 65451-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar o servidor MARCELO DA SILVA RAIMUNDO, matrícula nº 37.684-1, para exercer a Gratificação de Função Nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar o servidor ALEXANDRE PORTO DE SOUZA, matrícula nº 37.604-3, para exercer a Gratificação de Função Nível III, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 82664/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32262 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 23/06/2014, a servidora PATRÍCIA CARLA GOMES ROCCHETTI, matrícula nº 108.194-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal "DR. MÁRIO GATTI".

PORTARIA N.º 82665/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/1484 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 16/06/2014, o servidor LUIS CARLOS DO CARMO, matrícula nº 110.915-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82665/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/1484 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 16/06/2014, o servidor LUIS CARLOS DO CARMO, matrícula nº 110.915-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82666/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32834, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 26/06/2014, a servidora LISLEY VIEIRA GENEROSO, matrícula nº 126.916-0, do cargo de Médico Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82667/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/30/948, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 30/06/2014, a servidora FABÍOLA MACHADO DA ROSA, matrícula nº 127.097-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82668/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/1548, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 24/06/2014, a servidora FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA KONISHI, matrícula nº 119.474-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82669/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1722, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 25/06/2014, a servidora LAURA HELLEN SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 118.843-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82670/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32884, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, o servidor CASSIO JOSÉ ALVES CARMARGO VIEIRA GOMES, matrícula nº 124.924-0, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 82671/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/32601, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 27/06/2014, o servidor RONNIE BRANDT ROMANINI FILHO, matrícula nº 126.563-6, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 82684/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/13876 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/08/2014, o item da portaria nº 79556/2013, que nomeou a servidora LUCIMAR APARECIDA SAXIGUCHE LOPES, matrícula nº 36865-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 82685/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/34538 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2014, o item da portaria nº 66136/2005, que designou o servidor JULIO CESAR FERREIRA LOBO, matrícula nº 89673-0, para exercer a Gratificação de Função, nível III, junto ao Observatório "Jean Nicolini", da Coordenadoria de Extensão Cultural, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

Designar a partir de 01/07/2014, o servidor JULIO CESAR FERREIRA LOBO, matrícula nº 89673-0, para exercer a Gratificação de Função, nível IV, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA N.º 82686/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/33899 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 03/07/2014, o item da portaria nº 67809/07, que nomeou o servidor JOSÉ ROCHA VIANA, matrícula nº 95189-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe Setor, junto ao Setor de Manufatura, da Coordenadoria Setorial de Transporte, Manutenção e Manufatura, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 03/07/2014, o servidor CARLOS ALBERTO GERALDELLI, matrícula nº 94432-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe Setor, junto ao Setor de Manufatura, da Coordenadoria Setorial de Transporte, Manutenção e Manufatura, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 82687/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/34345 pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 08/07/2014, a Sra. ADRIANA SODRÉ DE ASSIS, matrícula nº 119478-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Nomear a partir de 08/07/2014, a Sra. VANIA PINOTTI, RG 17.295.785-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.º 82688/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/34075 pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria nº 82251/2014, que designou a servidora ROSANGELA DA GLORIA NOVAES REIS, matrícula nº 107561-6, para responder pela Coordenadoria Setorial de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a Sra. MARINÊS DE CAMPOS RIBEIRO, RG 11.990.464-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 82689/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/17279 pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 22/04/2014, o servidor AUGUSTO CESAR LAZARIN, matrícula nº 36092-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82691/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/34719 pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora ADRIANA PAULA FORT FONTES, matrícula 29052-1, para responder pelo Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o impedimento legal do servidor RENATO DE CÂMARGO BARROS, matrícula nº 111353-4, no período de 28/07/2014 a 11/08/2014, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 82693/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/35523 pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI, matrícula Nº 108373-2, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento legal da servidora MARCIA MARIA CREMASCO CHACON, matrícula nº 108594-8, no período 01/07/2014 à 15/07/2014, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 82694/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/35524 pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora SANDRA MORENO LOMBARDO, matrícula nº 58102-0, para responder cumulativamente pelo Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento legal do servidor RONALDO VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 58191-7, no período 15/07/2014 à 13/08/2014, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 82695/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar o Sr PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula nº 125218-6, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento legal do Sr ERNESTO DIMAS PAULELLA, matrícula nº 125219-4, no período 21/07/2014 à 04/08/2014, por férias regulares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 82696/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/190/251 pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 80212/2013, que nomeou como representantes da UNICAMP, os senhores abaixo relacionados como membros do Conselho Administrativo da Fundação José Pedro de Oliveira.

Titular: Fernando Roberto Martins
Suplente: Flávio Antonio Maes dos Santos

Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes da UNICAMP, como membros do Conselho Administrativo da Fundação José Pedro de Oliveira.

Titular: Flávio Antonio Maes dos Santos
Suplente: Wesley Rodrigues Silva.

PORTARIA N.º 82697/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/35690 pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria nº 81622/2014, publicada no Diário Oficial em 05 de março de 2014.

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

EDSON VILAS BOAS ORRU, matrícula nº 58107-0
ANDRE LUIS LEITE VIEIRA, matrícula nº 109896-9
ODAIR LEAL SEROTINI, matrícula nº 58160-7

PORTARIA N.º 82698/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/55122 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Técnico de Análise das situações de risco nas áreas contaminadas no município de Campinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: FLAVIO CESAR SILVA MUNIZ, matrícula nº 107686-8
Suplente: GERRI ALBERTO DE ANDRADE, matrícula nº 107636-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: FERNANDO IORIO CARBONARI, matrícula nº 125174-0
Suplente: THOMAZ ALCANTARA CAVALLARO, matrícula nº 123400-5

PORTARIA N.º 82572/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/31826 pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da Semana "Carlos Gomes".

Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Municipal de Cultura: Claudiney Rodrigues Carrasco
Diretor do Departamento de Cultura: Gabriel Guedes Rapassi
Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica: Rodrigo Calvo Morte

Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Aparecida de Figueiredo

Câmara Municipal de Campinas
Thiago de Moraes Ferrari

Conselho Municipal de Cultura
Wilson de M. Marques
Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral

Academia Campinense de Letras
Regina Márcia Moura Tavares

Academia Campineira de Letras e Artes
Sergio Caponi
Lenita Nogueira

Conservatório Carlos Gomes
Léa Mazzeli Ziggiatti Monteiro
Alda Lúcia Lousada Dias

Centro de Ciências, Letras e Artes
Marino Ziggiatti

Associação Brasileira "Carlos Gomes" de Artistas Líricos - ABAL
Alcides Ladislau Acosta

Rotary Clube Carlos Gomes
Vera Lúcia Pessagno Bréscia

Banda Carlos Gomes
Wilson Dias

Departamento de Música da UNICAMP
Ângelo José Fernandes

Coral Pio XI
Emerson Teixeira Ribeiro

Membros Honorários
Sandra Ciocci
Niza de Castro Tank

PORTARIA N.º 82581/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/31446 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 23/06/2014, o item da portaria nº 73785/2011, que nomeou o servidor CLÁUDIO ROGÉRIO SIQUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 37.507-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente, da Secretaria Municipal Educação.

Nomear a partir de 23/06/2014, a servidora ROSA MAZZOLA OSHIRO, matrícula nº 86214-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Expediente, da Secretaria Municipal Educação.

PORTARIA N.º 82582/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/26019 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/06/2014, o item da portaria nº 74109/2011, que nomeou o servidor HILTON APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 38140-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, respondendo pelo Setor de Readaptação Funcional, da Coordenadoria de Relações de Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 01/06/2014, o servidor HILTON APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 38140-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Readaptação Funcional, da Coordenadoria de Relações de Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 82583/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/40/1445 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/06/2014, a servidora CHARDERLIANE APARECIDA ATAÍDE SANTOS, matrícula nº 108.750-9, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82588/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/31511 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 23/06/2014, a Sra. LILIA MARA PEREIRA, matrícula n.º 118488-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 82704/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1303 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 07/07/2014, a servidora SHEILA FORTES ZILLO, matrícula n.º 122631-2, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82705/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/60/1774 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 30/06/2014, a servidora Maria Amália Penna Firme dos Santos, matrícula n.º 118783-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82706/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/40/1643 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, o servidor Helio Salvador Russo Neto, matrícula n.º 124456-6, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82707/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1261 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, a servidora Ana Carolina Buzachero Machado, matrícula n.º 120017-8, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82708/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1264 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, o servidor Rafael Reginaldo, matrícula n.º 110822-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82709/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/50/1265 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, a servidora Thais Cristina Martins Casarini, matrícula n.º 124778-6, do cargo de Vice Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82710/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/35058 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 14/07/2014, a servidora Aline Orsi Larizzatti, matrícula n.º 127388-4, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82711/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/70/2175 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 11/07/2014, a servidora Fernanda Polatti, matrícula n.º 121933-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82712/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 13/10/3549 pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2014, a cessão do Sr. JOSÉ LUCIANO CASSIANO ALVES, servidor da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, para

prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 82713/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/34359 pela presente,

RESOLVE

Revogar item da portaria n.º 81426/2014, que nomeou os senhores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

TITULAR - Alexandre Sônego de Carvalho - Matrícula n.º 120.069-0

SUPLENTE - Walter Rhis de Jesus - Matrícula n.º 65.147-8

Nomear os senhores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

TITULAR - Walter Rhis de Jesus - Matrícula n.º 65.147-8

SUPLENTE - Alexandre Sônego de Carvalho - Matrícula n.º 120.069-0

PORTARIA N.º 82714/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/36202 pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 21/07/2014, o senhor Waldney José Biz, RG 19.199.106-5, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

PORTARIA N.º 82724/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/20127 pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 11/08/2014 a 31/12/2014, o Sr. Ângelo de Fátima Valente da Silva, servidor da Universidade Estadual de Campinas, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, mediante ressarcimento.

PORTARIA N.º 82725/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 14/10/35107 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 26/05/2014, o item da portaria n.º 69873/09, que designou a servidora Maria Amélia Fernandes de Castro, matrícula n.º 74.491-3, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Designar a partir de 26/05/2014, a servidora Raquel Gimenez Rodrigues, matrícula n.º 110.493-4, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto a Coordenadoria Setorial Financeira da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA N.º 82727/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 82571/2014, que nomeou a senhora LIDIANE CONCEIÇÃO COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde

Revogar o item da portaria n.º 82571/2014, que nomeou o senhor HENRIQUE MA-NOEL DIAS FILHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Revogar o item da portaria n.º 82570/2014, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde

ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES
DEBORA CONCEIÇÃO RODRIGUES PAULINO
GILMAR ANTONIO BATISTA MACHADO
MICHELLE SCHNEIDER DOS SANTOS
SIMONE PATRICIA MONDIN MICARONI
WELITON RODRIGO DE OLIVEIRA

Revogar o item da portaria n.º 82570/2014, que nomeou EDSON FERNANDO FUIM, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 82728/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria n.º 81954/2014, que nomeou a senhora DANIELA FIGUEIREDO PINTO FERREIRA LANARO para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FÍSICO - MEDICINA, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Revogar o item da portaria n.º 82433/2014, que nomeou a senhora MAISA DE ASSIS DUTRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria n° 82433/2014, que nomeou a senhora BEATRIZ CRISTINA MAGALHAES FURLAN, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Revogar o item da portaria n° 81959/2014, que nomeou a senhora ALDINÁRIA RODRIGUES MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a portaria n° 82431/2014, que nomeou o senhor DAVI MARTIN para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM TURISMO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Revogar o item da portaria n° 81804/2014, que nomeou o senhor BRENO GUIMARAES LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 82730/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar a partir de 17/04/2014, o servidor LECIO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 37522-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Revogar a partir de 17/04/2014, o item da portaria n° 81038/2013, que designou o servidor PAULO FRANCISCO TELLAROLI FILHO, matrícula n° 106399-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, e responder pelo Expediente, da Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 17/04/2014, o servidor PAULO FRANCISCO TELLAROLI FILHO, matrícula n° 106399-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Revogar a partir de 17/04/2014, o item da portaria n° 81038/2013, o servidor JULIO CESAR MARIANI, matrícula n° 100970-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, e responder pelo Expediente, da Coordenadoria Setorial de Gestão, do Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 17/04/2014, o servidor JULIO CESAR MARIANI, matrícula n° 100970-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão, do Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Revogar a partir de 17/04/2014, o item da portaria n° 81225/2013, que designou o servidor JOÃO BATISTA BORGES, matrícula n° 25821-0, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto a Coordenadoria Setorial Financeiro - Tributária, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Nomear a partir de 17/04/2014, o servidor JOÃO BATISTA BORGES, matrícula n° 25821-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Financeiro Tributária, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 82731/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/70/2136 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 03/07/2014, a servidora TAYANA BEZERRA ALVES TEIXEIRA, matrícula n° 110682-1, do cargo de MEDICO - PEDIATRIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82732/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/70/2102 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 03/07/2014, o servidor JORGE PAES ACIOLI, matrícula n° 127120-2, do cargo de AGENTE DE APOIO E CONTROLE AMBIENTAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82733/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/60/1804 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 02/07/2014, a servidora LETICIA CRISTINA PISSETI, matrícula n° 122656-8, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82735/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/60/1786 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, a servidora ISABEL SOARES SANTOS, matrícula n° 126153-3, do cargo de AGENTE DE APOIO E CONTROLE AMBIENTAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82736/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/30/1001 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 04/07/2014, a servidora APARECIDA SILVA DE BRITO, matrícula n° 110989-8, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82737/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/35126 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 08/07/2014, o servidor GILVAN GONCALVES XAVIER, matrícula n° 108121-7, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto ao Hospital Municipal Dr. "Mário Gatti".

PORTARIA N.º 82738/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/34757 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 14/07/2014, o servidor MARCELO MONTEIRO PINTO, matrícula n° 126935-6, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 82739/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/34673 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 15/07/2014, o servidor WESLY FREITAS MORAES, matrícula n° 126176-2, do cargo de TECNICO EM AGRIMENSURA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA N.º 82740/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/70/2153 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 10/07/2014, o servidor ERIN JANUZZI PALMITES- TA, matrícula n° 125698-0, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82741/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/35784 pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 17/07/2014, o Sr. RENÊ MAURÍCIO PEREIRA BARRETO, matrícula n° 127.754-5, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cooperação Internacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Nomear a partir de 17/07/2014, o Sr. MARCELLO VON SCHNEIDER, RG 33.331.853-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cooperação Internacional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.º 82743/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/33200 pela presente,

RESOLVE

Ceder no período de 01/07/2014 a 31/12/2014, a servidora MARIA LUISA DENADA, matrícula n° 37913-1, para sem prejuízo dos seus vencimentos, e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Hortolândia, mediante ressarcimento.

PORTARIA N.º 82746/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/36961 pela presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com o Governo do Estado de São Paulo de objeto Reforma de Esportes do CDHU - Amarais - San Martin

Gestor:
João Carlos Ribeiro da Silva - matrícula n° 110.286-9
CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico
Renato de Camargo Barros - matrícula n° 111.353-4
CREA: 5061056263

PORTARIA N.º 82747/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n° 14/10/36445 pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR, matrícula 45556-3, para responder

pelo Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças durante o impedimento legal do servidor WILSON FRANCISCO FÍLIPPI, matrícula nº 101894-9, no período de 04/08/2014 à 02/09/2014, por férias regulares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 82748/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e pela presente,

RESOLVE

Revogar a portaria nº 82520/2014, que nomeou o senhor ANDRE LANNES STILBEN TEIXEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO - CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 82749/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/36705 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 21/07/2014, a portaria nº 79095/2013, que nomeou a senhora CARLA MARIA DA SILVA, matrícula nº 125252-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 21/07/2014, a senhora CARLA MARIA DA SILVA, matrícula nº 125252-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82752/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/33107 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, o servidor CAIO SALLE PEREIRA, matrícula nº 127784-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA N.º 82753/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/35055 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 07/07/2014, o servidor KLEBER CASTRO DE LIMA, matrícula nº 108416-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA N.º 82754/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1792 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2014, a servidora FABIANA CARLA BIGUETI, matrícula nº 121710-0, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 82755/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1913 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 14/07/2014, o servidor MARCIO MULLER TRITAPEPE, matrícula nº 125802-8, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82756/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/1867 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 08/07/2014, a servidora CINTIA PRUDENCIO FAGUNDES, matrícula nº 35265-9, do cargo de Monitor Infante Juvenil I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 82757/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/70/2202 pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 14/07/2014, a servidora LUCIANA SARDENHA GALZERANO, matrícula nº 124838-3, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 02/2014

Curso Especifico para Progressão Vertical da GM - GABARITOS DEFINITIVOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o **GABARITO DEFINITIVO**, após a análise dos recursos sobre o gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2014, divulgado em 22/07/2014, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de abertura do certame.

CARGOS: GUARDA MUNICIPAL FEMININO E GUARDA MUNICIPAL MASCULINO				
01 - D	11 - C	21 - C	31 - B	41 - C

02 - A	12 - A	22 - D	32 - C	42 - D
03 - D	13 - D	23 - C	33 - D	43 - C
04 - C	14 - C	24 - B	34 - C	44 - B
05 - C	15 - D	25 - B	35 - A	45 - C
06 - B	16 - D	26 - C	36 - *	46 - C
07 - B	17 - A	27 - A	37 - D	47 - A
08 - D	18 - A	28 - A	38 - B	48 - C
09 - A	19 - C	29 - B	39 - D	49 - B
10 - A	20 - A	30 - A	40 - B	50 - D

* QUESTÃO ANULADA

Campinas, 08 de agosto de 2014

AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL 02/2014

Curso Especifico para Progressão Vertical da GM - DIVULGAÇÃO NOTAS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, **DIVULGA AS NOTAS** da Prova de Conhecimentos, em ordem alfabética, de todos os candidatos participantes do Processo Seletivo Interno regido pelo Edital 02/2014, de acordo com o gabarito retificado, divulgado no Diário Oficial desta data e o disposto no Edital que rege este certame.

A listagem a seguir encontra-se em ordem alfabética, constando as informações na seguinte ordem: cargo, nº de inscrição, nome do candidato, quantidade de acertos por disciplina, nota da prova objetiva, nota da redação e nota final.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	LPOR	CESP	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000022V	ADEMAR VINA-GRE JUNIOR	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000023M	ADEMIR DOS SANTOS AR-RUDA	6	26	64	28	92	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000024O	ADENILSON IDALGO DIAS	2	26	56	16	72	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000025Q	ADILSON CEZAR DA SILVA	2	16	36	20	56	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000026S	AILTON LEMES DE JESUS	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000028L	ALEXANDRE RODRIGUES	6	34	80	34	114	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000029N	ALEXSANDER NUNES DE BARROS	8	37	90	34	124	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000030U	ALIRIO MONTEIRO	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000031L	ANDERSON DE SOUZA SANTANA	5	24	58	20	78	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000032N	ANDERSON RICARDO COELHO	7	26	66	27	93	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000033P	ANDRE ROSSAN	5	31	72	29	101	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000003R	ANGELA MARIA UCHOA FALCO	5	19	48	15	63	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000034R	ANTONIO MARCELO FERMINO JUNQUEIRA	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000035T	ATAIDE BARBOSA DE QUEIROZ	4	25	58	35	93	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000036V	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000037M	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO MORAIS	2	36	76	29	105	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000038O	CICERO GOMES CONECHU	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000039Q	CLAUDECIR DE SOUZA	3	19	44	16	60	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000040M	CLÁUDIO LUIS DA SILVA DOS SANTOS	6	26	64	24	88	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000041O	DJALMA SANTOS PEREIRA DE BRITO	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000006M	ELIZA CRISTINA BARBI	4	33	74	37	111	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000042Q	EVANDRO LUIZ DA COSTA JUNIOR	6	34	80	29	109	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000043S	FABIO CORREA PIMENTEL	1	15	32	17	49	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000044U	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	7	23	60	0	60	

102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000045L	GALDINO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	4	23	54	32	86		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000046N	GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	6	22	56	29	85		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000047P	GERRI ADRIANI COSTA OLIVEIRA	7	27	68	18	86		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000048R	GILBERT CEZAR DE SOUSA LEAL	5	27	64	28	92		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000049T	GILSON DA SILVA PIETRO	2	25	54	19	73		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000050P	GILSON ROSÁLIO DOS SANTOS	3	26	58	26	84		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000051R	GILSON SILVA GARCIA	6	25	62	22	84		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000052T	GIOVANNI SCOLLO JÚNIOR	3	25	56	17	73		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000053V	GUSTAVO GEREVINI ALVES BEZERRA	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000054M	ITAMAR DE SOUZA ANDRADE	5	22	54	18	72		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000055O	JOAB JANUARIO ALVES	3	21	48	19	67		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000056Q	JOAO BATISTA DA SILVA	2	18	40	19	59		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000057S	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000058U	JOAO CARLOS POSSATI	2	13	30	30	60		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000059L	JOÃO VITOR DIAS DA SILVA	8	27	70	17	87		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000060S	JOEL FERNANDES DE CAMARGO	3	23	52	16	68		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000061U	JOLBERT FRANCISCO DA COSTA	7	33	80	23	103		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000062L	JOSE CARLOS DA COSTA	5	26	62	35	97		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000063N	JOSE CARLOS DE LIMA	3	15	36	23	59		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000064P	JOSÉ MARIA DA COSTA	4	28	64	24	88		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000065R	JOSIAS FERREIRA DE ARAUJO	4	23	54	28	82		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000066T	JOUBERT CARVALHO DOS SANTOS	1	21	44	26	70		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000067V	JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO	3	23	52	16	68		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000068M	LEANDRO TADEU MESSIAS	3	28	62	26	88		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000007O	LENILVA DE FATIMA RAGAZZI	3	27	60	25	85		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000069O	LOURINALDO SOUZA AVELAR	5	26	62	29	91		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000008Q	LUCI APARECIDA SOLCIA	6	21	54	24	78		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000071M	LUIZ APARECIDO FERNANDES	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000009S	LUZIA DE FÁTIMA PEIXE	4	19	46	25	71		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000073Q	MARCELO GONÇALVES PEDRO	7	31	76	31	107		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000074S	MARCIO LUIS CARDOSO	2	26	56	23	79		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000075U	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	5	22	54	15	69		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000076L	MARCOS BENEDITO AMORIM	2	24	52	21	73		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000077N	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000078P	MARCOS ROBERTO STOCCO	4	30	68	23	91		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000079R	MARCUS VINICIUS DINIZ	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000011Q	MARIA APARECIDA PARAIBANO	3	23	52	22	74		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000012S	MARICEIA SALES CORREA	4	26	60	32	92		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000013U	MARINA FIRMINO FAUSTINO	0	15	30	13	43		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000080N	MÁRIO SÉRGIO SANTOS RODRIGUES	9	24	66	24	90		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000014L	MARISA MAIA DOS SANTOS	6	24	60	18	78		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000015N	MARIZA RODRIGUES CHAVES	1	19	40	19	59		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000016P	MARLY APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	4	25	58	20	78		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000081P	MAURICIO LINHARES JUNIOR	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000082R	NATAL DOS SANTOS MARRONI	3	24	54	18	72		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000083T	NAZARENO JOSÉ SIÉCOLA LEÃO	4	27	62	30	92		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000084V	NEUMAR SANTOS SILVA	5	24	58	20	78		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000085M	NIUMAR COELHO DIAS	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000086O	IVALDO NEVES DOS SANTOS	4	20	48	29	77		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000087Q	ORISVALDO DOS REIS SILVA	3	27	60	20	80		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000088S	ORLANDO DIONISIO FERRARI	7	22	58	29	87		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000089U	OSNEI FERNANDO DE PEDRO ROJO	7	24	62	24	86		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000090Q	PAULO COELHO DE OLIVEIRA	6	25	62	24	86		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000091S	PAULO COSTA GUSMÃO	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000092U	PAULO SERGIO AMARAL STAVARENGO	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000093L	PAULO SERGIO DE ASSIS	2	22	48	25	73		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000094N	PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO	3	22	50	10	60		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000095P	RAMON CHARLES ROCHA	3	21	48	29	77		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000096R	RAYLAND TANIMOTO CELESTINO	5	34	78	34	112		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000097T	REGINALDO LIMA VASCONCELOS	4	26	60	21	81		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000098V	REGINALDO ZAGO	5	22	54	25	79		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000017R	REGISLENE APARECIDA CHEREM	6	21	54	30	84		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000099M	REINALDO FRANCISCO LOPES	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000100P	RENATO ANCHIETA CUSTÓDIO	6	1	14	20	34		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000101R	RICARDO ALEXANDRE MARTINS	2	22	48	21	69		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000102T	RIVAGNER RODRIGUES SILVA	5	26	62	22	84		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000103V	ROBERTO ANTONIO AUGUSTO	3	23	52	21	73		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000105O	ROBSON ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	1	34	70	27	97		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000106Q	ROGÉRIO DOMINGUES D'AQUILA	1	18	38	19	57		
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000018T	ROSENEI DE ABREU PAULINO	5	24	58	24	82		
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000107S	SERGIO ANTONIO GURGUEIRA	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000108U	SERGIO EDUARDO ROMÃO	6	28	68	28	96		

102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000110S	SÉRGIO LUIZ DE MATOS	3	15	36	29	65	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000019V	SILVANA IVALDI PEREIRA	3	20	46	27	73	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000020R	SILVIA DOS SANTOS MACHADO	5	29	68	27	95	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000021T	SUELI APARECIDA DA SILVA	0	21	42	20	62	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000111U	VALDECIR MANOEL DOS SANTOS	5	31	72	29	101	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000112L	VALDEMUNDO BOTELHO DUARTE DA SILVA	2	15	34	29	63	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000113N	VALDENICIO LEITE NUNES	5	22	54	28	82	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000114P	VALTER MAGALHAES	6	35	82	30	112	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000115R	VICENTE HEITOR FILHO	1	28	58	29	87	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000116T	WELLINGTON JOSE DA SILVA	3	27	60	32	92	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000117V	WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	26	60	27	87	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000119O	WILSON DA SILVA FREITAS	5	32	74	27	101	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000120V	WILSON DA SILVA PIETRO	4	28	64	29	93	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000121M	WILSON MARIQUES	0	0	0	AUSENTE	0	AUSENTE

CANDIDATOS SUB JUDICE								
CARGO	INSCRIÇÃO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOME	LPOR	CESP	OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	363741069	ADEMIR ANÍSIO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000200Z	ADENISLON BUENO DA SILVA	6	28	68	17	85	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000001N	ADRIANA FAIS SIMÕES	5	20	50	25	75	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	21343186	ADRIANA MALERBA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000002P	ADRIANA MARESTONI	8	23	62	35	97	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	231483831	ADRIANA MORAIS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	224095663	ALEKSANDER VANIN	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000201Z	ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS	4	21	50	15	65	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000027U	ALEXANDRE MORAES DE ALVARENGA RANGEL	5	30	70	28	98	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000202Z	AMADEU MARCIO DO NASCIMENTO	5	27	64	31	95	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	306113983	AMARIULDO SOUZA RODRIGUES	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	221551402	ANDRÉ LUIZ SILVESTRE	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	213394078	ANDRÉ SANTOS RIBEIRO	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	235903425	ANGELA MARIA DE LA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	359010568	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	18075531	CARLOS EDUARDO CAIXETA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000203Z	CARLOS HENRIQUE PRADO	4	25	58	17	75	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	144651816	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	237147026	CLAÚDIA DOS SANTOS ESCALDEIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE

101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000204Z	CLAUDIA HELENA ROCATO MACHADO	7	23	60	31	91	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000205Z	CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA	2	26	56	26	82	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000206Z	CREBIO DINIZ ALMEIDA	6	25	62	23	85	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	323189416	DANIEL BARBOSA MARINHO	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	294674548	DANIELA CRISTINA R. ROSSAN	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000207Z	DIONIZIO INACIO DOS SANTOS	5	20	50	15	65	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	23.873.903-X	ECELIANA MARTINS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	362232489	EDIMAR NUNES DUARTE	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	206232470	EDMUR PEDROSO	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000004T	ELAINE CRISTINA BALICO	6	19	50	32	82	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000208Z	ELIAS EVANGELISTA PEREIRA	7	32	78	20	98	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000005V	ELISANGELA DE OLIVEIRA ROSEMBERG PEIXOTO	6	30	72	25	97	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	21339109	ELVIO TEIXEIRA URICI	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000209Z	ERIC GIOVANNY RODRIGUEZ PRATES	7	21	56	22	78	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	291630017	ERICSON RICIERI SILVA E. TEOTONIO DA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	25152470X	FÁBIO RODRIGUES	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	258363502	FRANK ANDRÉ FERREIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	251514523	GESON BORNES MACHADO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	21903997	GILSON PEDRO GALDINO DA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000210Z	GIOVANNI SPINELLI CAMPAGNOLLO	3	25	56	26	82	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000211Z	HEITOR DIAS DOS SANTOS JUNIOR	3	18	42	26	68	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000212Z	HUGO REINALDO PEREGO	4	18	44	24	68	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	243424784	IRENE RAMOS VIANI	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	360308442	JADERSON MOREIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000213Z	JELSENI BRITO DOS REIS	4	23	54	17	71	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000214Z	JOÃO FIALHO DE CARVALHO	4	20	48	15	63	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	167988815	JOCIMAR FUI NI M. DOS SANTOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000215Z	JOSÉ ERIVAN LEITE DE ARAÚJO	6	23	58	16	74	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	360308302	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000216Z	JOSÉ ROCHA DA SILVA	5	27	64	19	83	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000217Z	JOSÉ WILSON SIMÕES	4	20	48	18	66	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	24421668X	KASSIUS MARCELA A. FERREIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	144651889	LANA RENATA DE JESUS MIGUEL	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	M8146335	LEANDRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	241047079	LEONARDO ANDRÉ DE S. G. SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000218Z	LISI MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	26	64	27	91	

102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	21122910	LOURIVALDO TOLEDO	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	279166163	LUCÉLIA DOS SANTOS PALMEIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000070V	LUCIANO TADEU DE PAULA	3	21	48	29	77	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	25650281-X	LUIZ CARLOS DA SILVA FERNEDA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	6580000720	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	6	34	80	29	109	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	18828311	LUIZ ROBERTO CAPELLAZZO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	19327132	LUZIER TAVARES	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	19223581	MARCELO LEANDRO DE CAMPOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	6580000100	MARCIA REGINA FRANCHI	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000219Z	MARCIO DAVI GOMES	5	23	56	18	74	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	15136252X	MARCO ANTONIO GAMEZ	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	172510569	MARCO ANTONIO GOMES DE BARROS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	278048080	MARCOS EDUARDO DA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000220Z	MARCOS HENRIQUE	3	16	38	27	65	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	247648577	MARIA FILOMENA FRESSATO PILLA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	13297906	MARIA ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	228549103	MAURICIO SHIGUEO GONDO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	278414266	NEDILSON MARCOS DA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	98536291	NELSON DOS SANTOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000221Z	NILSON JESUS DA SILVA	2	19	42	30	72	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	195325898	NILZA APARECIDA DE PAULA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	17495865	PAULO CÉZAR RAPAZZO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	37587849-X	PEDRO ROGÉRIO OLIVEIRA MATOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	218197767	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	139252009	RITA DE CÁSSIA B. CONSTANT	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	21494821	ROBERTO CARLOS DE MOURA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000104M	ROBINSON COSTA FRANCO	4	23	54	30	84	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	252825925	ROBSON ASSUNÇÃO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	18457910	ROBSON CARLOS BALESTRIM	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000222Z	ROBSON LUIS MARIANO	3	26	58	27	85	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	277518957	RODRIGO GONÇALVES ORTIZ	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	272695634	ROGÉRIO CUNHA PINTO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000223Z	ROGÉRIO DONIZETTI BUENO	3	30	66	30	96	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	89308748	RONALD DA SILVA PAYOLLA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	192519189	RONICE CARVALHO ROCHA SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	658000224Z	ROSANA DE FÁTIMA JANGO	3	20	46	19	65	

102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000109L	SERGIO LUIS DE LUCCA	3	25	56	19	75	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000225Z	SIDNEY VASCONCELOS MELLO	4	28	64	16	80	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	251523044	SÍLVIA CHEBASTI ABRAMIDES	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	180795028	SIMEI AREDES	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	3282047	UMBERTO MARINHO	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000226Z	VALDIR APARECIDO ARAÚJO	5	27	64	35	99	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	245237148	VALDIR DE SOUZA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	249446807	VALMIR LOPES	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	19414789	VITOR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	20888511	WAGNER DE MORAES FERREIRA	0	0	0	0	0	AUSENTE
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000118M	WESLEY COSTA JARDIM	4	26	60	24	84	
102 - GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	658000227Z	WILSON JOSÉ DIAS DA COSTA	3	22	50	25	75	
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	3300898	YEDDA MARIA MOREIRA E SILVA	0	0	0	0	0	AUSENTE
101 - GUARDA MUNICIPAL FEMININO	203456993	ZULEICA DE JESUS BERNARDO	0	0	0	0	0	AUSENTE

Campinas, 08 de agosto de 2014
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 82806/2014

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 08/08/2014, o Sr. RICARDO AUGUSTO FABIANO CHIMINAZZO, RG 20.030.555-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Proteção ao Consumidor, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

Protocolo: 14/30/01152

Interessado: PAROQUIA SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO

Assunto: LAS- LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

Deferido o Laudo de Avaliação Sanitária Transitório.

Protocolo: 14/30/00072

Interessado: SANPHAR SAÚDE ANIMAL LTDA.

Assunto: C.S.S.A de Ab. Água C Humano.

Deferimento do CADASTRO de solução alternativa para consumo humano 2014 e PLANO AMOSTRAL 2014.

Protocolo: 14/30/00845

Interessado: ROLF KURT ZORNIG

Assunto: Plano de Amostragem.

Plano Amostral 2014 para acompanhamento do controle de qualidade da água de solução alternativa deferido.

Protocolo: 14/30/00865

Interessado: ROLF KURT ZORNIG

Assunto: Controle de Qualidade da Água

Relatório de Controle de Qualidade da água de solução Alternativa para consumo humano, referente mês Maio/2014, atende legislação.

Protocolo: 14/30/01000

Interessado: ROLF KURT ZORNIG

Assunto: C.Q. Água de Cons. Humano

Relatório de Controle de Qualidade da água de solução alternativa para consumo humano, referente mês Junho/2014 e relatório semestral da água bruta no ponto de captação atendem a legislação.

Protocolo: 14/40/01197

Interessado: SANPHAR SAÚDE ANIMAL LTDA.

Assunto: Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano

Relatório de Controle de Qualidade da Água de solução alternativa para consumo humano, referente mês Abril/2014 e relatório semestral da água bruta no ponto de captação atendem legislação.

Protocolo: 14/30/01104
 Interessado: Sind. Trab. Ind Met Campinas e Região -Clube de Campo
 Assunto: Controle Qualidade da Água
 Relatório de Controle de Qualidade de água de solução alternativa para consumo humano referente mês Junho/2014 atende legislação.

Protocolo: 14/30/00904
 Interessado: Sindicato Trab Indústria Metalúrgica
 Assunto: Controle Qualidade Água
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa para consumo humano, referente mês Maio/2014 atende legislação.

Protocolo: 14/30/00885
 Interessado: Peralta- Paulistão Supermercado Loja 18
 Assunto: Qualidade Água
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa, referente mês de Maio/2014, atende legislação.

Protocolo: 14/30/00794
 Interessado: Peralta -Paulistão Supermercado Loja 18
 Assunto C. Q. Água de C. Humano
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa, referente mês de Abril/2014, atende legislação.

Protocolo: 14/40/01201
 Interessado: Equipar Tecnologia Industrial Ltda
 Assunto Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa, referente mês de Abril/2014, atende legislação.

Protocolo: 14/40/01493
 Interessado: Sanphar Saúde Animal Ltda
 Assunto: Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa, referente mês Maio/2014, atende legislação.

Protocolo: 14/40/01486
 Interessado: Equipar Tecnologia Industrial Ltda
 Assunto: Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa, referente mês Maio/2014, atende legislação.

Protocolo: 14/30/00903
 Interessado: Sind Trab Ind Metalúrgica
 Assunto: Controle de Qualidade da Água
 Relatório de Controle de Qualidade de Água de solução alternativa, referente mês Abril/2014, não atende legislação.

Protocolo: 14/30/00795
 Interessado: Peralta Comércio e Indústria Ltda
 Assunto Baixa de Resp. Técnica
 Deferimento de Baixa de Responsabilidade Técnica do Sr Adilson José da Silva

Protocolo: 14/30/1059
 Interessado: Peralta Comércio e Indústria loja 18
 Assunto: Controle de Qualidade da Água
 Relatório Semestral da Água Bruta no ponto de captação atende a legislação

Protocolo: 14/30/01055
 Interessado: Peralta Paulistão Supermercado loja 18
 Assunto: C.Q. Água de C Humano
 Relatório de Controle de Qualidade da Água para consumo humano, referente mês de Junho/2014, atende legislação

Campinas, 08 de agosto de 2014
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
 Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICADA:

PROTOCOLO: 2014/40/01343 PL
 INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA
 ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE PARA LINHA DE FABRICAÇÃO DE LÍQUIDOS DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/4/01506 PL
 INTERESSADO: HENRIQUE BARROS BARROSO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO

ELIANA F. PARANHOS FERNANDES
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 177/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2012/215/82**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 190 a 193 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 193-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, decido aplicar a pena de **SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias** ao servidor matrícula **27.992-7**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos VI e VII da Lei Municipal 1.399/55 c/c o artigo 1º - inciso III e

artigo 2º - incisos III e VI da Portaria nº 01/99 SMCASP, observando-se o **desconto dos valores**, conforme fls. 194 e 195 dos autos.

Campinas, 06 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

PORTARIA Nº 178/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº **351/2010 CGMC** nos autos do Protocolado **2011/215/307**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 90 a 93 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 96 a 98, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **34.331-5**, e quanto a(o) servidor(a) matrícula **29.383-0**, decido com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, aplicar a pena de **SUSPENSÃO DE 08(dias) dias**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº 01/99 SMCASP, observando o desconto dos valores, conforme fls. 131 e 132 dos autos, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 06 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

PORTARIA Nº 180/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2012/215/506**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 88 a 89 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 89-verso dos autos, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III da Lei Municipal 13.351/08, pelo **arquivamento** do feito, observando-se a recomendação de fls. 90 dos autos.

Campinas, 06 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

PORTARIA Nº 181/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2012/215/562**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 72 a 73 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 76-verso dos autos, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III da Lei Municipal 13.351/08, pelo **arquivamento** do feito, observando-se a recomendação de fls. 73 e 78 dos autos.

Campinas, 06 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

PORTARIA Nº 182/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2013 CGMC** nos autos do Protocolado **2013/215/658**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 58 a 60 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 60-verso dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, decido aplicar a pena de **SUSPENSÃO DE 05(cinco) dias** ao servidor matrícula **121.688-0**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c Portaria nº 01/99 SMCASP, observando-se o **desconto dos valores**, conforme fls. 61 e 62 dos autos.

Campinas, 06 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

PORTARIA Nº 183/2014 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2011/215/403**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 112 a 114 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 118-verso, decido com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula **34.415-0**, observando-se a recomendação de fls. 114 e 119 dos autos, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Campinas, 06 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança

PORTARIA Nº 006/2014 - GS/SMCASP (ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2011-GS/SMCASP)
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REQUISICÃO E CONCESSÃO DA CAUTELA FUNCIONAL E PARTICULAR DE ARMA E DA EMISSÃO DO PORTE DE ARMA DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimentos para regulamentar a concessão da cautela e do porte de arma funcional e particular dos servidores da Guarda Municipal de Campinas, em consonância com os preceitos insculpidos na legislação que regulamenta o tema;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências normativas relacionadas à concessão da cautela e do porte de arma, com destaque para o papel desta SMCASP no sentido de observar os estritos limites legais e realizar as fiscalizações exigidas pela lei;

CONSIDERANDO o papel específico de cada um dos órgãos desta SMCASP no sentido de imprimir maior celeridade aos procedimentos de análise do pedido de concessão da cautela e do porte de arma,

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º. O requerimento de restituição de cautela de arma, ou de alteração de sua modalidade, fixa ou diária, com sua respectiva finalidade, porte funcional ou particular, deverá ser encaminhado pelo servidor interessado ao seu comando imediato e este, por sua vez, remeterá a solicitação ao Comandante da Guarda Municipal de Campinas, para conhecimento e encaminhamentos decorrentes.

Parágrafo 1º. O requerimento a que se refere este artigo deverá ser preenchido em formulário próprio, nos termos do modelo anexo.

Parágrafo 2º. Com o objetivo de se evitar duplicidade de pedidos, e consequentemente atrasos na apreciação, o guarda municipal requerente, deverá aguardar a conclusão e tramitação final de seu pleito, para a adoção de outras medidas, em especial a protocolização de novo pedido.

Artigo 2º. O Comandante da Guarda Municipal de Campinas, após análise do pedido, remeterá o formulário devidamente subscrito ao Setor de Porte e Produtos Controlados.

Artigo 3º. Exauridas as medidas afetas ao seu âmbito de competência, tais como verificação das certidões, documentos necessários para a emissão do porte e certificação do exame psicológico, o Setor de Porte e Produtos Controlados remeterá o requerimento à Corregedoria da Guarda Municipal, para análise e manifestação quanto ao pedido apresentado pelo servidor interessado;

Artigo 4º. Depois de apresentar manifestação, a Corregedoria da Guarda Municipal, remeterá novamente o requerimento ao Setor de Porte e Produtos Controlados para despacho junto ao Secretário, para decisão final.

Artigo 5º. Após a apreciação e decisão final do Sr. Secretário da SMCASP, o requerimento será remetido pelo setor de Porte e Produtos Controlados ao Comandante da Guarda Municipal de Campinas, a fim de serem ultimadas as providências cabíveis junto a Superintendência Administrativa.

Artigo 6º. O requerimento de concessão de porte de arma particular deverá cumprir as cláusulas do Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Departamento de Polícia Federal, de modo que o servidor requerente deverá comprovar, de forma fundamentada, a necessidade para a concessão do porte de arma particular, a fim de que sejam analisadas as circunstâncias e conveniência para sua concessão.

Artigo 7º. O pedido de concessão da cautela e do porte funcional ou particular de arma dos servidores da Guarda Municipal de Campinas somente será avaliado se obedecidos os requisitos constantes nesta Portaria, sendo vedado o encaminhamento de formulários que não obedeçam ao padrão ora estabelecido, ficando apenas permitida a juntada de documentos que sejam estritamente necessários para fundamentar o pedido apresentado pelo interessado.

Artigo 8º. O Guarda Municipal aposentado que tiver interesse em solicitar seu porte particular, poderá utilizar o Setor de Porte e Produtos Controlados para confecção do processo e encaminhamentos necessários ao Departamento de Polícia Federal.

Artigo 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANEXO DA PORTARIA Nº 006/2014 – GS/SMCASP

REQUERIMENTO

1-) Do Servidor interessado, ao **Comandante de Base Operacional de Lotação.**

<input type="checkbox"/> PORTE DE ARMA FUNCIONAL/RESTITUIÇÃO	
<input type="checkbox"/> PORTE DE ARMA PARTICULAR	
SERVIDOR INTERESSADO	MATRICULA
JUSTIFICATIVA	
ASSINATURA DO SERVIDOR	DATA
ASSINATURA DO COMANDANTE DE BASE OPERACIONAL	DATA
DEFIRO ()	INDEFIRO ()

2-) Do Comandante de Base Operacional de Lotação, ao **Expediente da SMCASP**, para inserção no sistema de protocolos da prefeitura.

ASSINATURA	DATA
------------	------

3-) Do Expediente da SMCASP, ao **Comandante da Guarda Municipal**, para análise, manifestação e emissão de parecer, para os esclarecimentos necessários.

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL - MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO	
ASSINATURA	DATA
DEFIRO ()	INDEFIRO ()

4-) Do Comandante da Guarda Municipal ao **Setor de Porte e Produtos Controlados**, para análise, manifestação e emissão de parecer, para os esclarecimentos necessários.

SETOR DE PORTE E PRODUTOS CONTROLADOS:			
2.1) Documentos/Certidões exigidos para o Porte de Arma Funcional: SIM () NÃO ()			
2.2) Avaliação Psicológica: APTO () INAPTO ()			
ASSINATURA		DATA	
DEFIRO ()		INDEFIRO ()	

5-) Do Setor de Porte e Produtos Controlados à **Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas**, para manifestação.

CORREGEDORIA GMC – MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA NO CASO DE INDEFERIMENTO	
ASSINATURA	DATA
DEFIRO ()	INDEFIRO ()

6-) Da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas ao **Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas**, para despacho.

SECRETARIO SMCASP – MANIFESTAÇÃO:	
ASSINATURA	
DATA	
DEFIRO ()	INDEFIRO ()

7-) Do Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas ao **Setor de Porte e Produtos Controlados**, para conclusão:

--

Campinas, 08 de agosto de 2014
LUIZ AUGUSTO BAGGIO
 Secretário Municipal De Cooperação Nos Assuntos De Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA"	3431.54.26.0001.00000	21969	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	1-SUB	2013/156/5146

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADELINO DOMINGOS MOTTA"	3432.22.74.0104.01001	22943	"VILA SÃO BERNADO"	9	2013/156/39

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADELINO DOMINGOS MOTTA"	3432.22.74.0104.01001	22941	"VILA SÃO BERNADO"	9	2013/156/39
"ESPOLIO DE HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS"	3423.64.66.0517.00000	22177	"JARDIM PARANAPANEMA"	13	2014/156/1167
"LUIZ SERAPHIM LOPES"	3414.54.39.0151.00000	20369	"VILA INDUSTRIAL"	10-SUB	2013/156/4446
"MAURICIO DO AMARAL"	3442.12.81.0170.00000	17540	"JARDIM ITALIAIA"	6	2013/156/2798

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA"	3431.54.26.0001.00000	22107	"JD NOVO CAMPOS ELISEOS"	1-SUB	2013/156/5146

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trin-

ta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ADELINO DOMINGOS MOTTA"	3432.22.74.0104.01001	22944	"VILA SÃO BERNADO"	9	2013/156/39
"EDITHE MARTINS"	3423.44.87.0129.01001	20332	"JARDIM PROENÇA"	8	2013/156/4414

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ISAIAS LEITE"	3412.33.97.0033.01001	10493	"VILLA VALVERDE"	2-SUB	2013/156/2888
"RONALDO LUCAS ALVES"	3361.33.50.0226.00000	10261	"RESIDENCIAL SAO JOSE"	9	2013/156/533

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RONALDO LUCAS ALVES"	3361.33.50.0226.00000	10262	"RESIDENCIAL SAO JOSE"	9	2013/156/533

Campinas, 06 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

Protocolo: 2014/70/2187

Interessado: Luciano Macedo J. da Costa

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM nº 14378 e 14380.

Protocolo: 2014/70/2315

Interessado: Sidneia Veloso Moretti

DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa - AIM nº 2345.

Protocolo: 2014/70/2071

Interessado: Seara Espírita Aprendiz do Evangelho

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM nº 8579 e 8580.

Protocolo: 2009/70/4198

Interessado: COFIT/ Valmir Bianconi

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM nº 9856, 12214, 12215, 11051, 14289 e 19614.

Protocolo: 2002/70/3376

Interessado: COFIT/Henrique Pavan

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM nº 10415, 10417 e 10416.

Protocolo: 2002/70/2688

Interessado: COFIT/Augusto Antônio Swenson

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM nº 9297 e 9365.

Protocolo: 2006/70/1859

Interessado: COFIT/Maurício Batista de Oliveira

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM nº 46032, 48057, 49755, 43158, 43160 e 54266.

Campinas, 05 de agosto de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 315/2014**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/08/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos com que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.
AAW4588	I162808794	54870	25/07/2014	ABD3996	K154718627	74550	20/07/2014
ABH0018	K154596857	60503	20/07/2014	ABH5223	K154629967	74550	20/07/2014
ABH6445	K154630737	74550	20/07/2014	ABJ0227	K154732817	60503	21/07/2014
ABS0462	I162754894	55412	25/07/2014	ACA2266	K154648337	60503	20/07/2014
AACL4948	I162863244	57463	25/07/2014	ACP0032	K154586187	74630	20/07/2014
AGFI1250	I162934634	60501	27/07/2014	AGT8303	K154632507	74630	20/07/2014
AHL3967	K154649437	74550	20/07/2014	AJC8196	K154676167	60503	20/07/2014
AJR4015	I162700664	60411	25/07/2014	AJZ1312	I162709684	55500	25/07/2014
AKG1333	K154634367	74550	20/07/2014	AKH6483	K154624027	74550	20/07/2014
AKU1845	K154594437	74550	20/07/2014	AKV4615	K154665167	60503	20/07/2014
ALE9681	I162836404	55920	26/07/2014	ALO0176	K154617207	60503	20/07/2014
ALS8806	K154722257	74550	20/07/2014	ALM1779	I162890634	51851	28/07/2014
AMT0369	I162877544	73662	28/07/2014	ANL0749	I162746204	51851	25/07/2014
ANU2024	I162868634	57380	28/07/2014	AOH1582	K154601037	60503	20/07/2014
AQJ3424	K154423507	74550	18/07/2014	AOM3640	K154722707	74550	20/07/2014
AON2825	I162871494	55414	28/07/2014	AOS2420	K154606867	60503	18/07/2014
AOT2985	K154628757	74550	20/07/2014	AQP6241	K154597957	60503	20/07/2014
APV0233	K154744367	60503	21/07/2014	APW3443	K154719397	74550	20/07/2014
AQG5130	K154607527	60503	18/07/2014	AQH6050	I162811434	55412	28/07/2014
AQS5803	K154664287	60503	20/07/2014	ARC0413	K154647237	74550	20/07/2014
ARC2332	K154746237	74550	21/07/2014	ARF7145	K154690027	74550	20/07/2014
ARL4989	K154734357	74550	21/07/2014	ATC1658	K154729847	74550	21/07/2014
ASL9860	K154686727	74550	20/07/2014	ASC2657	K154715437	74550	20/07/2014
ATL3909	K154727537	74550	21/07/2014	ATN5120	K154624907	74550	20/07/2014
ATV7291	I162760504	55415	25/07/2014	AUF7184	K154602577	60503	20/07/2014
AUG6710	K154636347	74550	20/07/2014	AUG6715	K154737987	60503	21/07/2014
AUP8581	I162464604	55412	25/07/2014	AVE3767	I162817704	55500	25/07/2014
AWK3303	K154648007	74550	20/07/2014	AWU7549	I162228324	73662	25/07/2014
AXM3115	K154686407	74550	20/07/2014	AYB5832	I162464714	55417	25/07/2014
AYC1495	I162864894	55411	25/07/2014	AYJ0556	K154688047	74550	20/07/2014
AZI0015	I162871384	60501	28/07/2014	BBA2861	I162747414	73662	28/07/2014
BDR2380	I162711334	55413	25/07/2014	BFH7634	K154684637	74550	20/07/2014
BFL2108	K154658677	74550	20/07/2014	BFY4991	I162464164	73662	25/07/2014
BFZ4743	I162879204	54870	26/07/2014	BFZ4965	K154675397	74550	20/07/2014
BFZ7908	K154662637	60503	20/07/2014	BFZ8238	K154699607	60503	20/07/2014
BFZ8298	I162590994	54521	18/07/2014	BFZ8759	K154586737	74550	20/07/2014
BGI2507	I162934204	55500	25/07/2014	BGI9716	I162990844	51851	25/07/2014
BGJ7444	K154587947	74550	20/07/2014	BGK5071	K154738647	60503	21/07/2014
BGW3004	K154670887	74550	20/07/2014	BGW3044	K154692997	74550	20/07/2014
BHB4303	K154585307	74630	20/07/2014	BHI0190	K154579367	74550	20/07/2014
BHI9479	K154631287	60503	20/07/2014	BHT1403	K154693987	74550	20/07/2014
BIA9090	I162860054	54521	25/07/2014	BID7610	K154732487	60503	21/07/2014
BID7829	K154607967	60503	18/07/2014	BII2335	I162911314	57380	28/07/2014
BIJ2335	I162884584	51851	28/07/2014	BIR1391	K154652297	60503	20/07/2014
BIT8148	K154728417	74550	21/07/2014	BIW8494	I162722004	73662	25/07/2014
BJB8780	I162532804	55500	25/07/2014	BJM8749	K154647907	60503	20/07/2014
BJT1951	I162147584	55500	28/07/2014	BJT8779	K154655927	60503	20/07/2014
BKG7738	I162933534	55500	25/07/2014	BKK2722	K154694427	74550	20/07/2014
BKM0595	K154733257	74550	21/07/2014	BKP6585	K154715547	74550	20/07/2014
BLC0371	I162814844	55411	26/07/2014	BLF3513	K154709387	74550	20/07/2014
BMH1351	K154578487	74710	20/07/2014	BLH4975	K154630847	60503	20/07/2014
BMJ7604	K154718407	74550	20/07/2014	BMM1600	I162686254	51851	25/07/2014
BMT4968	K154696517	60503	20/07/2014	BMT4968	K154712907	74550	20/07/2014
BMV1985	K154716977	74550	20/07/2014	BMW2566	K154719067	74550	20/07/2014
BMZ9043	K154681667	60503	20/07/2014	BNA3575	K154649107	74630	20/07/2014
BNA3575	K154707297	74550	20/07/2014	BNI5692	K154626117	74550	20/07/2014
BNB1874	K154634037	60503	20/07/2014	BNT6202	K154670557	60503	20/07/2014
BNU1434	I162814184	55412	25/07/2014	BNX5973	I162860824	54522	25/07/2014
BNZ6944	K154718297	74550	20/07/2014	BOC8929	K154644047	60503	20/07/2014
BOR2726	K154607857	74550	18/07/2014	BOV0314	K154594327	74550	20/07/2014
BOZ2353	I162700994	60412	25/07/2014	BPA1503	K154628097	74550	20/07/2014
BPA6288	I162701984	55500	25/07/2014	BPC3202	I162833214	55412	25/07/2014
BPC4735	I162836294	55413	26/07/2014	BPC7446	I162814294	55500	25/07/2014
BPH8277	K154622487	60503	20/07/2014	BPL6956	K154669907	74550	20/07/2014
BPW2828	K154744257	74550	21/07/2014	BPW6846	K154653837	74550	20/07/2014
BQB1335	I162363624	54521	25/07/2014	BQD9449	K154578047	74550	20/07/2014
BQD9449	K154582447	74550	20/07/2014	BQD9796	K154621497	74550	20/07/2014
BQF6636	I162929574	54521	31/07/2014	BQG1993	I162811654	55412	28/07/2014
BQG3991	I162777224	73662	25/07/2014	BQG4494	I162746534	54521	27/07/2014
BQG4668	K154686177	74630	20/07/2014	BQG6807	K154633607	60503	20/07/2014
BQG8881	K154628537	74550	20/07/2014	BQH2817	K154703997	74550	20/07/2014
BQH4137	K154693327	74550	20/07/2014	BQL0194	K154679577	74550	20/07/2014
BQL6543	I159697444	55411	27/07/2014	BQM2545	K154714007	60503	20/07/2014
BQM3819	K154720937	74550	20/07/2014	BQN0408	I162855544	55500	25/07/2014
BQN4459	I162754014	55417	25/07/2014	BQP4637	K154374107	60503	01/08/2014
BQP4637	K154414477	74550	02/08/2014	BQR1399	K154693767	60503	20/07/2014
BQR4971	I162833984	55412	25/07/2014	BQR5456	K154584647	74550	20/07/2014
BQT9181	K154661867	74550	20/07/2014	BQV7891	K154601807	60503	20/07/2014
BQY5532	K154650107	74550	20/07/2014	BRD7760	I162464274	55412	25/07/2014
BSC1316	K154701907	60503	20/07/2014	BSF7480	K154722587	74550	20/07/2014
BSG9827	K154687387	74550	20/07/2014	BSI5316	K154684087	74550	20/07/2014
BSI7959	K154637447	60503	20/07/2014	BSQ0788	K154692227	74550	20/07/2014
BSQL884	K154611707	74550	19/07/2014	BSQ2478	I162698684	55500	28/07/2014
BSQ4417	K154709277	74630	20/07/2014	BSQ5961	I162916374	55412	28/07/2014
BSQ5961	I162026414	55412	28/07/2014	BSQ8112	K154586297	74550	20/07/2014
BSQ8128	K154585857	74550	20/07/2014	BTP8743	K154660877	74550	20/07/2014
BTP8743	K154747447	74550	21/07/2014	BUA4378	K154638767	60503	20/07/2014
BUC3870	K154410957	60503	18/07/2014	BUD4939	I162027304	73662	28/07/2014
BUD6353	K154577607	74550	20/07/2014	BUD8197	I162915604	55411	28/07/2014
BUG5669	K154746347	74550	21/07/2014	BUH8228	K154697397	74630	20/07/2014
BUI7123	K154643497	74550	20/07/2014	BUI9409	K154671007	60503	20/07/2014
BUR7201	I162730144	51851	25/07/2014	BUR8646	I162746974	55500	28/07/2014
BUU3357	K154611157	60503	19/07/2014	BUW7220	I163080934	60501	27/07/2014
BVA8429	K154590037	60503	20/07/2014	BVA9624	K154702457	60503	20/07/2014
BVB4439	K154685847	74550	20/07/2014	BVN1965	I162845974	55411	25/07/2014
BVN6303	K154746677	60503	21/07/2014	BVO8668	K154720607	74550	20/07/2014
BVU5695	I162755004	55414	25/07/2014	BVY6315	K154740077	74550	21/07/2014
BVZ6375	K154708617	60503	20/07/2014	BWG5081	K154587397	74550	20/07/2014
BWG5081	K154587407	74710	20/07/2014	BXC4767	K154711147	60503	20/07/2014
BXQ0270	I162875904	55500	25/07/2014	BYH5544	K154667367	74550	20/07/2014
BYL2576	I162722224	73662	25/07/2014	BYL2691	I162952894	55411	28/07/2014
BYO5353	I162883484	73662	28/07/2014	BZC0240	K154604667	60503	20/07/2014
BZC3525	K154693437	74550	20/07/2014	BZE7705	K154632057	74550	20/07/2014
BZJ0980	K154720717	74550	20/07/2014	BZJ6332	I162679324	54527	28/07/2014
BZJ6631	K154692887	60503	20/07/2014	BZJ7058	K154579697	74550	20/07/2014
BZJ7058	K154800247	74550	20/07/2014	BZO7688	K154664837	60503	20/07/2014
BZS4989	K154734807	74550	21/07/2014	BZS4989	I162760614	51851	25/07/2014
BZW4297	K154579257	74550	20/07/2014	BZW8174	I162876334	55500	25/07/2014
CAH8934	K154658017	74550	20/07/2014	CAI6142	K154596197	74550	20/07/2014
CAL9902	K154688157	60503	20/07/2014	CAQ0047	K154579147	74550	20/07/2014
CAQ3953	I162754454	73662	25/07/2014	CAQ5109	K154727757	74550	21/07/2014
CAQ7631	K154372127	60503	01/08/2014				

CHC6698	K154674297	60503	20/07/2014	CHD4071	K154635577	74550	20/07/2014	CXD1795	I162913624	55500	28/07/2014	CXD5891	K154647567	60503	20/07/2014
CHH5222	I162877874	55412	25/07/2014	CHI6599	K154708507	74550	20/07/2014	CXG1226	I162855764	55415	25/07/2014	CXG6633	I161785464	73662	11/07/2014
CHN5346	K154665717	74550	20/07/2014	CHN5967	K154708407	74550	20/07/2014	CXH6100	K154597517	74550	20/07/2014	CXI4644	I162933864	55500	25/07/2014
CHN6254	K154637887	74550	20/07/2014	CHN7038	K154651417	74550	20/07/2014	CXI8331	K154667587	74630	20/07/2014	CXM8468	K154710817	60503	20/07/2014
CHN9741	K154619297	74550	20/07/2014	CHU2802	K154585967	74550	20/07/2014	CXQ5355	K154659557	60503	20/07/2014	CXT0101	K154640417	74550	20/07/2014
CHW9995	K154577717	74550	20/07/2014	CHW9995	K154578597	74550	20/07/2014	CXT1016	K154588497	60503	20/07/2014	CXT4031	K154608077	74550	18/07/2014
CID7507	K154717857	74550	20/07/2014	CIE1780	K154729187	74630	21/07/2014	CXT7098	K154599167	74550	20/07/2014	CXT7098	K154659997	74630	20/07/2014
CIE3340	I162881064	73662	25/07/2014	CIG7035	K154688927	60503	20/07/2014	CXT9886	K154686397	74550	20/07/2014	CXZ8151	K154597737	74550	20/07/2014
CIH3231	K154673967	60503	20/07/2014	CIH9468	K154710597	74550	20/07/2014	CYG2027	K154633597	60503	20/07/2014	CYI7679	I162020864	56222	25/07/2014
CIN2257	K154628647	56732	20/07/2014	CIN2557	K154637007	74550	20/07/2014	CYK6668	K154705107	74550	20/07/2014	CYV2544	K154720507	74550	20/07/2014
CIR4190	K154739087	60503	21/07/2014	CIR7563	K154599827	74550	20/07/2014	CYX0272	K154596307	60503	20/07/2014	CYX5587	K154614787	74550	19/07/2014
CIR8927	K154600817	74550	20/07/2014	CIW0011	K154582337	74550	20/07/2014	CYZ2669	I162880734	55412	25/07/2014	CYZ5535	I162464934	73662	28/07/2014
CIX8820	K154629527	74550	20/07/2014	CIX9925	K154654607	60503	20/07/2014	CZJ3159	K154588057	74550	20/07/2014	CZJ7697	K154728967	74630	21/07/2014
CJD4686	K154601707	74550	20/07/2014	CJD5735	K154713347	60503	20/07/2014	CZP6880	K154612807	74550	19/07/2014	CZV6540	K154589487	74550	20/07/2014
CJD6253	I162147034	54521	25/07/2014	CJD6358	I162646874	54521	25/07/2014	DAI7111	I162702424	55500	25/07/2014	DAL4614	K154583877	74550	20/07/2014
CJD9429	K154711807	60503	20/07/2014	CJL2213	K154703667	60503	20/07/2014	DAL4916	I162531154	55500	28/07/2014	DAP5104	I162870724	55411	26/07/2014
CJP0469	I162026744	55412	28/07/2014	CJS4042	K154724457	74550	20/07/2014	DAQ5375	K154661207	60503	20/07/2014	DAT7089	I162722554	55411	25/07/2014
CJT5245	K154726767	74550	20/07/2014	CJY1799	I161813844	55250	28/07/2014	DAT9141	I162711884	55500	25/07/2014	DAX1756	I162767434	55680	28/07/2014
CJY3049	I162275514	55500	28/07/2014	CJY3419	K154637117	74550	20/07/2014	DAX2518	I162868204	55412	28/07/2014	DAZ1117	I162859944	55411	25/07/2014
CJY7059	K154730397	74550	21/07/2014	CJY7861	I162956964	55500	28/07/2014	DBB3294	K154724347	74550	20/07/2014	DBB3819	K154708947	60503	20/07/2014
CJY7913	I162763694	73662	25/07/2014	CKD3770	K154739197	74550	21/07/2014	DBB4327	K154700037	74550	20/07/2014	DBB6219	I162880514	73662	25/07/2014
CKE1454	K154592347	60503	20/07/2014	CKG7976	K154556377	74550	19/07/2014	DBB6686	K154626667	74550	20/07/2014	DBH9519	I162889974	55500	25/07/2014
CKI7491	K154661537	74630	20/07/2014	CKI8339	K154594767	74550	20/07/2014	DBJ8858	K154689147	74550	20/07/2014	DBL1925	I162877984	55500	25/07/2014
CKJ2550	I162956084	55500	28/07/2014	CKT8111	K154662087	74710	20/07/2014	DBL4262	K154715327	74550	20/07/2014	DBL4397	K154747337	60503	21/07/2014
CKX3575	K154578267	74550	20/07/2014	CKX6720	I162217434	73662	15/07/2014	DBQ5960	I162865334	55412	28/07/2014	DBW6813	K154471127	74550	19/07/2014
CKX9985	K154639977	60503	20/07/2014	CKY8592	K154667307	74550	18/07/2014	DBX1865	K154604007	60503	20/07/2014	DBX2954	K154636237	74550	20/07/2014
CLL5438	K154608957	74550	19/07/2014	CLM0027	I161391114	55500	26/07/2014	DBY0641	I162097974	54525	25/07/2014	DBY1440	I162694504	51851	23/07/2014
CLN0608	I162855654	55414	25/07/2014	CLO9578	K154645697	60503	20/07/2014	DBY1922	I162912964	60412	27/07/2014	DBY2555	K154681557	60503	20/07/2014
CLS3119	K154609177	74550	19/07/2014	CLY8474	K154580907	74550	20/07/2014	DBY5260	I162905924	55500	26/07/2014	DBY5558	I162709794	60501	25/07/2014
CLV8474	K154725447	74550	20/07/2014	CLY2990	K154717527	74550	20/07/2014	DBY7520	K154600377	74550	20/07/2014	DBY7696	I162833324	55412	25/07/2014
CMM6542	K154704547	74550	20/07/2014	CMT0887	K154672097	74550	20/07/2014	DCK4600	K154708177	60503	20/07/2014	DCN2862	K154736227	60503	21/07/2014
CMU5412	I162767104	55500	28/07/2014	CMY1439	K154709607	74550	20/07/2014	DCN2873	I162835194	55411	25/07/2014	DCN3463	K154348707	74630	18/07/2014
CMY9006	K154575307	74550	19/07/2014	CNC8329	K154680567	60503	20/07/2014	DCO4555	K154605107	74550	20/07/2014	DCO4968	K154611047	74550	19/07/2014
CNP6665	K154693657	74550	20/07/2014	CNQ0480	K154593337	74550	20/07/2014	DCQ7004	K154661107	74550	20/07/2014	DCQ7543	K154402487	74550	02/08/2014
CNQ7235	K154668357	74550	20/07/2014	CNQ8756	K154674627	60503	20/07/2014	DCQ7543	K154419977	74630	02/08/2014	DCR8508	K154618967	74630	20/07/2014
CNT7923	K154583987	74550	20/07/2014	CNX6567	I162925284	51851	25/07/2014	DCZ0394	K154628427	60503	20/07/2014	DCZ5230	K154373997	74550	01/08/2014
CNY1411	K154590807	60503	20/07/2014	COB2220	K154668027	74550	20/07/2014	DDE1251	I162070184	51851	28/07/2014	DDF6627	I162795924	55411	25/07/2014
COB3680	K154641077	74550	20/07/2014	COK3478	I162000294	55415	25/07/2014	DDI0792	K154607197	74550	18/07/2014	DDJ3709	K154745027	74550	21/07/2014
COO8719	K154606757	60503	18/07/2014	COR4825	K154607747	74550	18/07/2014	DDJ6039	K154590917	60503	20/07/2014	DDJ6538	K154430537	60503	18/07/2014
COT3463	K154744147	74550	21/07/2014	COT7813	I162922864	55411	28/07/2014	DDK6457	K154656257	74550	20/07/2014	DDL8361	I159697114	55411	27/07/2014
COZ7070	I162864014	55412	25/07/2014	COZ8776	K154661317	74550	20/07/2014	DDN8519	K154728747	74550	21/07/2014	DDQ4122	I162922754	55500	26/07/2014
COZ9181	I163105464	55412	28/07/2014	COZ9928	K154622707	60503	20/07/2014	DDQ7327	K154729957	74550	21/07/2014	DDS8947	I162814514	54521	25/07/2014
CPA4907	K154671987	74550	20/07/2014	CPD2660	K154623807	74550	20/07/2014	DDV1131	I162703304	61300	26/07/2014	DDV4559	I162836074	55416	26/07/2014
CPE8254	I162976214	54525	25/07/2014	CPK9238	K154658897	74550	20/07/2014	DDV4742	K154643827	60503	20/07/2014	DDV7085	K154604117	60503	20/07/2014
CPO7171	K154633487	60503	20/07/2014	CPS0990	K154735787	74550	21/07/2014	DDV9764	K154384667	74550	18/07/2014	DEB4258	K154709937	74630	20/07/2014
CPS1431	K154427237	74550	18/07/2014	CPS1431	K154506767	74550	19/07/2014	DEG4005	K154606647	74550	18/07/2014	DES8020	K154623147	74550	20/07/2014
CPS1431	K154573867	74550	19/07/2014	CPS1433	K154726217	74630	20/07/2014	DEW3330	I162884364	51851	28/07/2014	DEW5048	K154737547	60503	21/07/2014
CPS9717	K154580807	74550	20/07/2014	CPS9717	K154581017	74550	20/07/2014	DEW5919	I162784374	54521	24/07/2014	DEY3887	K154590587	60503	20/07/2014
CPS9717	K154728197	74550	21/07/2014	CPS9717	K154729077	74550	21/07/2014	DEY3897	K154590257	60503	20/07/2014	DEY4198	I162807364	51851	24/07/2014
CPU0354	K154709497	60503	20/07/2014	CPU1790	K154699487	60503	20/07/2014	DEY5641	K154360907	74550	18/07/2014	DEY5782	K154353537	74550	18/07/2014
CPU3817	K154597847	60503	20/07/2014	CPU4616	K154671767	74550	20/07/2014	DEZ2280	I162763034	55500	24/07/2014	DFE1198	K154621167	60503	20/07/2014
CPU8436	K154716537	74550	20/07/2014	CPU8499	K154730177	74550	21/07/2014	DFE1763	K154712797	60503	20/07/2014	DFE1899	K154618747	60503	20/07/2014
CPU9656	K154579917	74550	20/07/2014	CPW2507	I162746314	54521	27/07/2014	DFE2827	K154731607	74550	21/07/2014	DFE4576	I162828594	55500	27/07/2014
CPW8491	I158195064	60501	28/07/2014	CPY7402	K154700257	74550	20/07/2014	DFE5415	K154456497	60503	19/07/2014	DFE7381	I162745984	55414	25/07/2014
CPZ4275	K154638327	74550	20/07/2014	CQB7008	K154655607	74630	20/07/2014	DFE7949	I162793614	55414	28/07/2014	DFH2808	K154529537	74550	19/07/2014
CQB7690	K154678477	60503	20/07/2014	CQB9027	K154668247	74550	20/07/2014	DFU0871	I161682944	55500	25/07/2014	DFU3923	K154592457	74550	20/07/2014
CQG3998	K154433727	74550	18/07/2014	CQH6613	K154636017	60503	20/07/2014	DFU4343	K154582997	74550	20/07/2014	DFU5961	K154687167	74550	20/07/2014
CQM5554	K154356177	74630	18/07/2014	CRG3778	K154677817	60503	20/07/2014	DFU9919	I162441504	60412	27/07/2014	DFW1512	K154655267	74550	20/07/2014
CRI1556	K154680897	74550	20/07/2014	CRM6296	K154580467	74630	20/07/2014	DFW5807	K154458917	74550	19/07/2014	DFZ4688	I162914064	55500	28/07/2014
CRQ3408	K154584867	74550	20/07/2014	CRS0043	K154647787	74550	20/07/2014	DGB1375	K154714667	60503	20/07/2014	DGB1375	K154714777	74550	20/07/2014
CRS7590	K154592787	74550	20/07/2014	CRS8080	K154676937	74550									

DIX5680	K154595647	60503	20/07/2014	DIY5549	K154684857	60503	20/07/2014	DRK2860	K154605767	74550	18/07/2014	DRK2860	K154608627	74550	19/07/2014
DIY8742	K154478497	60503	19/07/2014	DJA9733	K154736117	74550	21/07/2014	DRR1803	K154676607	60503	20/07/2014	DRT0852	K154613577	74550	19/07/2014
DJB2598	K154598067	74550	20/07/2014	DJC5694	K154743377	60503	21/07/2014	DSC1412	I162952904	55416	28/07/2014	DSC5242	K154629417	74550	20/07/2014
DJC5694	K154746907	60503	21/07/2014	DJM9151	K154652407	74550	20/07/2014	DSD1448	K154614237	74550	19/07/2014	DSD3615	I162465044	55412	28/07/2014
DJM9151	K154654167	74550	20/07/2014	DJP7109	K154706417	74550	20/07/2014	DSE0720	K154695527	60503	20/07/2014	DSE3569	K154711367	60503	20/07/2014
DJQ4072	I162700884	60412	25/07/2014	DJQ5673	K154672977	74550	20/07/2014	DSE4142	K154700917	60503	20/07/2014	DSG5980	I162497164	55500	22/07/2014
DKA0341	K154668807	74550	20/07/2014	DKA8517	I162464384	55412	25/07/2014	DSH0180	I162358234	73662	25/07/2014	DSH1044	I161486594	55500	25/07/2014
DKC7799	K154723467	74550	20/07/2014	DKD2344	K154585417	74550	20/07/2014	DSI6419	K154657247	60503	20/07/2014	DSM3366	K154604227	74630	20/07/2014
DKD5152	K154615337	74550	19/07/2014	DKD6129	K154710377	56732	20/07/2014	DSN0818	K154697507	74550	20/07/2014	DSN1778	I162804834	55680	28/07/2014
DKD6133	I162697704	54521	27/07/2014	DKD6293	K154726107	74550	20/07/2014	DSN2782	I162879084	54522	26/07/2014	DSN3140	I162836184	55413	26/07/2014
DKD6477	K154606107	74550	18/07/2014	DKD7447	K154670007	74630	20/07/2014	DSN3460	I161947494	54521	25/07/2014	DSN3664	K154713017	74550	20/07/2014
DKD7508	I162926824	54521	26/07/2014	DKD9671	I162917704	51851	25/07/2014	DSN4015	K154636127	60503	20/07/2014	DSN4190	I162790424	55500	28/07/2014
DKE2860	I162864344	55414	25/07/2014	DKG1525	K154708727	60503	20/07/2014	DSN4317	K154718957	74550	20/07/2014	DSN6095	K154706207	60503	20/07/2014
DKI6775	K154739857	74550	21/07/2014	DKR7855	K154621827	74550	20/07/2014	DSN6160	K154720827	74550	20/07/2014	DSN6413	K154519197	60503	19/07/2014
DKW8523	I162605294	53800	25/07/2014	DKY6306	K154590367	60503	20/07/2014	DSN9499	K154595207	74550	20/07/2014	DSO5192	K154605877	74550	18/07/2014
DKY7412	K154687507	74550	20/07/2014	DKY7641	K154687937	74550	20/07/2014	DSU6404	I162914174	55500	28/07/2014	DSZ3186	K154478387	74550	19/07/2014
DKY8243	I162825404	55500	25/07/2014	DKY9269	K154643387	60503	20/07/2014	DSZ4238	K154697067	60503	20/07/2014	DTJ4962	I162754674	55414	25/07/2014
DLA9246	I162870944	55500	26/07/2014	DLB1619	K154678587	74550	20/07/2014	DTJ5713	K154703447	74550	20/07/2014	DTK3928	K154641297	60503	20/07/2014
DLD8884	K154691907	74630	20/07/2014	DLF7813	K154601697	74550	20/07/2014	DTO6742	K154648887	74630	20/07/2014	DTP8607	K154723247	74550	20/07/2014
DLN1678	K154718187	74630	20/07/2014	DLR2201	I162937824	55411	25/07/2014	DTR2709	I162818144	55500	28/07/2014	DTR8960	K154746457	74550	21/07/2014
DMA4480	I162647104	54521	25/07/2014	DMD0127	K154655377	74550	20/07/2014	DTS1823	K154706307	60503	20/07/2014	DTS6725	K154652187	74550	20/07/2014
DMD0127	K154658127	74630	20/07/2014	DMH3251	I162698354	55500	28/07/2014	DTV1798	K154656707	74550	20/07/2014	DTV7115	K154695967	74550	20/07/2014
DMK6258	K154674407	74550	20/07/2014	DML6323	K154642727	74550	20/07/2014	DTV8510	K154736997	60503	21/07/2014	DTW0236	K154640207	60503	20/07/2014
DMN5625	K154597077	74550	20/07/2014	DMO2002	K154501927	74550	19/07/2014	DTW0308	K154704437	74550	20/07/2014	DTW0867	I161142184	54525	25/07/2014
DMO2825	I162910434	53800	25/07/2014	DMO6430	I162795814	55411	25/07/2014	DTW1177	K154696957	74550	20/07/2014	DTW4788	I162684504	54525	25/07/2014
DMO7737	K154693107	74550	20/07/2014	DMO8161	K154655157	60503	20/07/2014	DTW8759	K154623367	74550	20/07/2014	DTW8759	I160207294	51851	28/07/2014
DMO9710	K154689037	60503	20/07/2014	DMR7004	I162760724	55500	28/07/2014	DTX0645	I162721904	57030	25/07/2014	DTX2284	I162933094	55500	25/07/2014
DMU1121	K154666267	60503	20/07/2014	DMU2469	K154663737	74550	20/07/2014	DTX2851	K154745137	74550	21/07/2014	DTX3613	I162826394	55416	28/07/2014
DMU4995	K154733917	74630	21/07/2014	DMU5883	I162833544	51851	25/07/2014	DTX4075	I162542594	55500	24/07/2014	DTX4106	K154577827	74550	20/07/2014
DMU6226	K154665497	60503	20/07/2014	DMU6425	K154726987	74550	20/07/2014	DTX5710	I162915494	60501	28/07/2014	DTX8261	I162858844	55500	25/07/2014
DMV0634	K154610507	74630	19/07/2014	DMX3739	K154345617	74550	18/07/2014	DTX9430	K154742717	60503	21/07/2014	DTX9916	K154653177	60503	20/07/2014
DMZI261	I162147254	52152	27/07/2014	DNQ0432	K154393807	60503	02/08/2014	DUA5426	I161947504	54521	25/07/2014	DUB0611	K154737217	60503	21/07/2014
DNS9857	K154662747	60503	20/07/2014	DNT6307	I162871054	54522	26/07/2014	DUD7617	K154594657	60503	20/07/2014	DUG0004	K154644607	74550	20/07/2014
DNT7320	K154615007	60503	19/07/2014	DNT8284	I162758304	73662	28/07/2014	DUG6559	K154633157	74550	20/07/2014	DUH0967	K154611597	74550	19/07/2014
DNU2758	K154728307	74550	21/07/2014	DNV3116	K154705207	74630	20/07/2014	DUI4445	I162133614	55500	27/07/2014	DUK3629	K154604777	60503	20/07/2014
DNW1754	K154625237	74550	20/07/2014	DNY1324	K154606537	74550	18/07/2014	DUL8728	I162875894	54521	25/07/2014	DUN1636	K154598947	74550	20/07/2014
DNY2767	K154726007	74550	20/07/2014	DNZ2870	I162701324	60412	25/07/2014	DUN7737	I160206084	55412	28/07/2014	DUR4273	I162810114	51851	26/07/2014
DNY3542	K154595107	60503	20/07/2014	DNY5020	K154678037	60503	20/07/2014	DUR6236	K154719617	74550	20/07/2014	DUR6733	K154664507	74550	20/07/2014
DNY5629	K154712137	60503	20/07/2014	DNY5904	K154697407	74550	20/07/2014	DUT1390	K154592567	74550	20/07/2014	DUT3000	K154585527	74630	20/07/2014
DNY7469	K154613027	60503	19/07/2014	DNY7847	I162872374	55412	28/07/2014	DUT3546	K154741507	60503	21/07/2014	DUT3938	K154631067	74550	20/07/2014
DNY8030	K154383457	60503	01/08/2014	DNY8074	K154729737	74550	21/07/2014	DUT9403	K154378727	74550	18/07/2014	DVA6411	I162822654	55411	28/07/2014
DNY8544	K154526347	74550	19/07/2014	DNY8554	I162934414	51851	27/07/2014	DVA8326	I162972804	53800	28/07/2014	DVA9120	K154748767	60503	21/07/2014
DNZ8792	I162957304	55500	28/07/2014	DOC8435	K154584207	74550	20/07/2014	DVG3721	K154733367	74550	21/07/2014	DVI0809	I162860384	55500	25/07/2014
DOD6815	I161947054	55500	25/07/2014	DOF3128	K154609947	74550	19/07/2014	DVM9670	K154686947	60503	20/07/2014	DVO3161	K154670997	60503	20/07/2014
DOF4229	I162701764	60501	25/07/2014	DOF4229	I162701874	70302	25/07/2014	DVQ6983	I162863794	55414	25/07/2014	DVS3849	K154669897	60503	20/07/2014
DOG0094	I162933204	55500	25/07/2014	DOL3458	K154644157	74550	20/07/2014	DVS4626	K154691787	74550	20/07/2014	DVS4840	I162876114	55500	25/07/2014
DOL8823	I162913294	51851	28/07/2014	DOL8889	K154605657	74550	18/07/2014	DVS5119	K154398747	60503	02/08/2014	DVS5183	K154594877	74550	20/07/2014
DOY2565	I162927154	54521	26/07/2014	DOY2565	I162927264	70302	26/07/2014	DVV9032	K154703007	60503	20/07/2014	DWC2418	K154618197	74550	20/07/2014
DOZ1562	K154366187	74550	17/07/2014	DPB4007	K154600487	74550	20/07/2014	DWD5546	I162727614	55411	28/07/2014	DWF1076	K154741177	60503	21/07/2014
DPD8456	I162654804	55415	28/07/2014	DPM4171	I162777334	55412	25/07/2014	DWF5763	K154631177	60503	20/07/2014	DWF9699	K154736007	60503	21/07/2014
DPN5530	I162881174	51851	25/07/2014	DPP8124	K154632827	60503	20/07/2014	DWG2580	I162732014	60501	27/07/2014	DWL2299	K154596207	74550	20/07/2014
DQA2320	K154689697	74550	20/07/2014	DQB1157	K154713677	74550	20/07/2014	DWL2299	K154597297	74550	20/07/2014	DWL2299	K154597627	74550	20/07/2014
DQC0559	K154703117	60503	20/07/2014	DQC1849	K154665277	74550	20/07/2014	DWM7595	I162912854	51851	27/07/2014	DWN4113	K154678697	74550	20/07/2014
DQC3217	K154705977	60503	20/07/2014	DQC6059	K154710927	74550	20/07/2014	DWP1005	I162867644	54600	26/07/2014	DWQ0227	K154705867	74550	20/07/2014
DQD1417	K154695417	74550	20/07/2014	DQD8711	I162758084	55500	25/07/2014	DWR0628	I162859504	54522	25/07/2014	DWY5224	K154595537	60503	20/07/2014
DQD8724	K154584097	74630	20/07/2014	DQD8992	K154548897	60503	19/07/2014	DXA1224	K154692667	60503	20/07/2014	DXA2243	I162799334	55680	24/07/2014
DQE2275	K154625787	74550	20/07/2014	DQE9654	K154745247	74550	21/07/2014	DXA2569	K154599387	60503	20/07/2014	DXB1688	K154658347	74550	20/07/2014
DQE9992	K154590477	60503	20/07/2014	DQE5822	K154394347	60503	02/08/2014	DXC0505	I162836844	55412	28/07/2014	DXC1092	I162811004	55414	28/07/2014
DQG8349	I162815394	73662	28/07/2014	DQH6905	K154700477	74550	20/07/2014	DXC2018	I162375944	51851	15/07/2014	DXC2036	K154735677	74550	21/07/2014
DQI1800	K154477837	74550	19/07/2014	DQI2409	K154684307	74550	20/07/2014	DXC2403	K154597407	60503	20/07/2014	DXC3852	I162881284	55500	25/07/2014
DQI2807	K154452647	74550	19/07/2014	DQI2814	K154714997	56732	20/07/20								

Table with 15 columns containing alphanumeric codes and dates, representing a public record or ledger. The data is organized in a grid format with rows and columns.

EKZ5100	I162601884	55500	25/07/2014	EKZ5863	K154747117	60503	21/07/2014	ERB6088	K154634707	74550	20/07/2014	ERB6123	K154622377	74550	20/07/2014
EKZ7249	I162686584	60501	25/07/2014	EKZ7293	K154577937	74550	20/07/2014	ERB6240	I162918904	54521	26/07/2014	ERB6294	K154637667	74630	20/07/2014
EKZ8113	K154617867	74550	20/07/2014	EKZ9360	K154620407	74550	20/07/2014	ERB8259	K154633817	74550	20/07/2014	ERB8383	I162796034	55414	25/07/2014
EKZ9709	K154654497	74550	20/07/2014	ELD8515	K154676717	74550	20/07/2014	ERB9267	K154457597	60503	19/07/2014	ERC4959	K154636567	74550	20/07/2014
ELE1406	I162913734	55415	28/07/2014	ELG5022	K154696407	74550	20/07/2014	ERD0742	I162898664	55411	26/07/2014	ERG5829	K154724907	74550	20/07/2014
ELJ1862	I162703854	73662	28/07/2014	ELK0436	I162105454	55500	28/07/2014	ERG7028	K154671327	74550	20/07/2014	ERH8038	I162020974	55411	26/07/2014
ELM1748	K1547371107	74550	21/07/2014	ELP9399	I162945194	55412	28/07/2014	ERL5178	I162832664	51851	24/07/2014	ERN9180	K154655597	74550	20/07/2014
ELQ5548	I162858734	55500	25/07/2014	ELZ1733	K154631407	60503	20/07/2014	ERO3319	K154631947	74550	20/07/2014	ERO4628	K154743157	74550	21/07/2014
ELM7060	K1547290754	55411	28/07/2014	EMK5831	K154685077	60503	20/07/2014	ERQ0011	K154578157	74550	20/07/2014	ERR3793	K154733477	74550	21/07/2014
EMK5831	K154685297	74630	20/07/2014	EMK5831	K154699817	74550	20/07/2014	ERT1696	K154727097	74550	20/07/2014	ERT1798	I162898444	55411	26/07/2014
EMQ2825	K154659777	74630	20/07/2014	EMR0773	K154643167	60503	20/07/2014	ERV6400	K154647017	74630	20/07/2014	ERW7882	K154374877	74550	01/08/2014
EMX4371	K154731507	74550	21/07/2014	EMX7702	I162803844	55500	25/07/2014	ERY4504	K154620837	74550	20/07/2014	ERY4504	K154621277	74550	20/07/2014
ENB8240	K154727107	74550	21/07/2014	ENC0015	K154722697	74550	20/07/2014	ERY5369	K154591027	60503	20/07/2014	ESE0119	K154731497	74550	21/07/2014
ENC0089	K154622047	60503	20/07/2014	ENC0149	K154584537	74550	20/07/2014	ESI3003	K154618637	74550	20/07/2014	ESU4505	I162863684	60501	25/07/2014
ENC0730	K154702677	60503	20/07/2014	ENC0797	K154718307	74550	20/07/2014	ESU5468	K154683427	60503	20/07/2014	ESU5487	K154731387	74550	21/07/2014
ENC1341	K154684527	74550	20/07/2014	ENC1341	K154690907	60503	20/07/2014	ESY9139	I162922974	55411	28/07/2014	ETB5333	K154415467	74550	02/08/2014
ENC1485	K154628867	74550	20/07/2014	ENC1594	I161649724	55500	28/07/2014	ETB7371	K154664177	74550	20/07/2014	ETB8022	K154649767	74550	20/07/2014
ENC2331	I163012294	51851	30/07/2014	ENC2509	I162793064	55500	25/07/2014	ETB8458	K154649547	74550	20/07/2014	ETB8971	K154585747	74630	20/07/2014
ENC3449	K154611607	60503	19/07/2014	ENC4175	I163000414	54521	25/07/2014	ETB9814	K154700147	74550	20/07/2014	ETD0521	I162814624	53800	25/07/2014
ENC4895	I162882824	55414	26/07/2014	ENH5840	I162847184	55414	25/07/2014	ETD0538	K154588937	60503	20/07/2014	ETD1238	I162777554	55412	25/07/2014
ENH6753	K154594007	60503	20/07/2014	ENH6753	K154720277	74550	20/07/2014	ETD1243	K154671877	74550	20/07/2014	ETD1755	K154624687	60503	20/07/2014
ENH7364	K154632607	74550	20/07/2014	ENH7407	K154715217	60503	20/07/2014	ETD2011	K154596417	56732	20/07/2014	ETD2405	K154704007	60503	20/07/2014
ENH7951	I162913304	51851	28/07/2014	ENU3126	K154743707	74550	21/07/2014	ETD2896	I162746754	55500	28/07/2014	ETD2986	K154605547	74550	18/07/2014
ENM8886	I162803404	55500	25/07/2014	ENP8291	K154671107	74550	20/07/2014	ETD3006	I162702094	55500	25/07/2014	ETD4166	K154726237	74550	20/07/2014
ENR0300	I162927484	55090	26/07/2014	ENR0737	K154411617	60503	18/07/2014	ETD4723	K154641957	74550	20/07/2014	ETD8569	K154691457	74550	20/07/2014
ENR1298	K154626557	74550	20/07/2014	ENR2366	K154588167	74550	20/07/2014	ETD9461	K154709167	74550	20/07/2014	ETG5152	K154696077	74550	20/07/2014
ENR2765	K154700367	74550	20/07/2014	ENS2008	I162701104	60412	25/07/2014	ETG5420	K154646577	74550	20/07/2014	ETH2964	K154652847	74550	20/07/2014
ENS2008	I162701214	51851	25/07/2014	ENT0016	K154730407	74550	21/07/2014	ETK9977	K154747007	60503	21/07/2014	ETM8418	K154733707	74630	21/07/2014
ENT0201	I162647534	55500	25/07/2014	ENT0385	K154664617	74550	20/07/2014	ETM9495	I162883154	60501	26/07/2014	ETQ6862	I162911754	53800	28/07/2014
ENT1566	K154712577	74550	20/07/2014	ENT4446	K154738537	60503	21/07/2014	ETR1924	K154639097	74550	20/07/2014	ETR4889	K154645037	74550	20/07/2014
ENT4929	I162834094	55412	25/07/2014	ENT5019	K154516117	74550	19/07/2014	ETS0066	I162934524	60501	27/07/2014	ETS0112	K154730727	74550	21/07/2014
ENT5322	K154593227	74550	20/07/2014	ENT5613	K154733587	74550	19/07/2014	ETS0149	K154635807	74550	20/07/2014	ETS0229	K154681227	60503	20/07/2014
ENT5927	K154616437	74550	20/07/2014	ENT6453	K154698277	60503	20/07/2014	ETS0585	K154672317	60503	20/07/2014	ETS0598	K154723797	74550	20/07/2014
ENT7022	K154739967	60503	21/07/2014	ENT7644	K154592127	60503	20/07/2014	ETS0622	I162709904	55500	25/07/2014	ETS1848	K154617317	60503	20/07/2014
ENT8918	I162773704	51851	28/07/2014	ENT8961	K154578377	74550	20/07/2014	ETS3014	K154602137	60503	20/07/2014	ETS4235	K154697837	74550	20/07/2014
ENT9478	K154645477	74550	20/07/2014	ENT9806	I162837394	73662	28/07/2014	ETS4517	K154629087	74550	20/07/2014	ETS4981	K154481687	74550	19/07/2014
ENT9926	K154673197	74550	20/07/2014	ENW8889	K154502707	74550	19/07/2014	ETU1591	I162754904	51851	25/07/2014	ETU1733	K154591137	60503	20/07/2014
ENX1866	K154666817	74550	20/07/2014	ENX2043	K154583767	74550	20/07/2014	ETU2161	I163136374	73662	17/07/2014	ETV0352	I161649834	60412	28/07/2014
ENX2964	K154737437	74550	21/07/2014	ENX4364	K154642177	74550	20/07/2014	ETV0690	I163010204	55500	28/07/2014	ETV1216	I162601664	73662	25/07/2014
EOB1818	I162883264	60501	26/07/2014	EOL6838	I162876004	55500	25/07/2014	ETV2286	I162020754	55500	25/07/2014	ETV3103	K154742167	74550	21/07/2014
EOL9328	K154717967	74630	20/07/2014	EOM2278	K154607207	74550	18/07/2014	ETV5420	K154725667	74550	20/07/2014	ETV5641	K154690247	60503	20/07/2014
EOP0474	I162792954	60501	25/07/2014	EOU0075	K154608307	74630	18/07/2014	ETV5685	K154735017	74550	21/07/2014	ETV5880	K154653507	74630	20/07/2014
EOU0322	I162911104	52070	27/07/2014	EOU0529	K154605327	74550	18/07/2014	ETV6527	K154667807	60503	20/07/2014	ETV6545	K154690577	60503	20/07/2014
EOU0702	K154634587	60503	20/07/2014	EOV8168	I162754344	55412	25/07/2014	ETV6800	K154536467	74630	19/07/2014	ETV6922	K154597307	74550	20/07/2014
EOX0036	K154400947	74630	02/08/2014	EOX3998	I162832884	55411	25/07/2014	ETV7615	K154658787	60503	20/07/2014	ETV9422	K154675837	60503	20/07/2014
EOX4142	K154665827	74550	20/07/2014	EOX5510	I162822544	54521	25/07/2014	ETV9502	K154654937	74550	20/07/2014	ETV9570	K154650977	74550	20/07/2014
EPB4836	K154740737	60503	21/07/2014	EPC1991	K154602357	74550	20/07/2014	ETV9765	K154649217	74550	20/07/2014	ETW5644	K154674737	74550	20/07/2014
EPC3040	K154664727	74550	20/07/2014	EPC4914	K154598727	74550	20/07/2014	ETX5910	K154631507	74550	20/07/2014	ETX3830	K154640527	74550	20/07/2014
EPC4914	K154602247	60503	20/07/2014	EPF8485	K154724237	74550	20/07/2014	EUA7752	K154719837	74550	20/07/2014	EUA9423	K154663957	74550	20/07/2014
EPH1321	I162898994	56222	26/07/2014	EPH3082	K154695307	74550	20/07/2014	EUC9039	I159697224	55411	27/07/2014	EUE5280	K154652077	60503	20/07/2014
EPH3082	K154720167	74550	20/07/2014	EPH6699	K154385437	74550	18/07/2014	EUH2355	K154615447	74550	19/07/2014	EUH8151	I162426214	54521	28/07/2014
EPK7746	K154623257	60503	20/07/2014	EPK9210	K154662967	74550	20/07/2014	EUK7399	K154401827	74550	18/07/2014	EUL5111	K154722147	74550	20/07/2014
EPK9862	K154692557	74550	20/07/2014	EPL3242	K154711587	74550	20/07/2014	EUN5655	K154633047	74550	20/07/2014	EUN7042	K154591907	60503	20/07/2014
EPM8144	I162940464	54522	26/07/2014	EPM8652	I162955204	53800	28/07/2014	EUO0686	K154634697	74550	20/07/2014	EUR0704	K154498737	60503	19/07/2014
EPM8789	I162919234	51851	28/07/2014	EPM9803	K154357937	74550	18/07/2014	EUS2513	K154716427	74550	20/07/2014	EUT1545	I162804404	55500	28/07/2014
EPN1792	I162923524	55500	28/07/2014	EPN2050	I162934854	51851	27/07/2014	EUV3427	K154692447	74550	20/07/2014	EUZ9214	K154646137	74550	20/07/2014
EPN2441	K154648447	74550	20/07/2014	EPN2972	I162605734	54521	27/07/2014	EVH8169	K154580027	74550	20/07/2014	EVC7440	K154748107	74550	21/07/2014
EPN3044	K154663187	74550	20/07/2014	EPN3771	K154639427	74550	20/07/2014	EVG7440	K154748217	60503	21/07/2014	EVC9528	I162746104	55500	25/07/2014
EPN3925	K154713787	60503	20/07/2014	EPN4228	I162624984	51851	24/07/2014	EVD2738	I162843994	51851	28/07/2014	EVE2469	K154709057	60503	20/07/2014
EPN4686	I162723434	51851	25/07/2014	EPN5301	K154605007	74550	20/07/2014	EVG2276	K154666597	74550	20/07/2014	EVG3838	K154691127	74550	20/07/2014
EPN5699	K154669347														

EVS6744	I162918464	55417	26/07/2014	EVS9290	K154730617	74630	21/07/2014	FBT0196	I162357794	54521	24/07/2014	FBT0494	K154723027	74550	20/07/2014
EVS9726	K154584757	74550	20/07/2014	EVV4626	I162927594	55090	26/07/2014	FBT1110	I162793724	55411	28/07/2014	FBT1431	K154674077	74550	20/07/2014
EVX1443	I162363734	55500	25/07/2014	EWB5946	I162809344	55500	28/07/2014	FBT1431	K154674307	74550	20/07/2014	FBT2809	K154747667	74550	21/07/2014
EWB6337	I163115364	70302	28/07/2014	EWB6337	I162891074	60501	28/07/2014	FBT3089	I162834204	54600	26/07/2014	FBT3145	K154727207	74550	21/07/2014
EWB7114	I162859174	54521	25/07/2014	EWI1356	K154704767	74630	20/07/2014	FBT4109	K154730507	74550	21/07/2014	FBT4120	K154638877	74630	20/07/2014
EWK1178	I162801424	54521	25/07/2014	EWK7281	K154681117	74550	20/07/2014	FBT4334	K154684747	60503	20/07/2014	FBT4334	K154685407	74550	20/07/2014
EWK7325	I162605184	53800	25/07/2014	EWK7892	I161486604	55500	25/07/2014	FBT5364	I162815064	55412	26/07/2014	FBT5765	K154597187	60503	20/07/2014
EWM0466	I162742134	55500	24/07/2014	EWM8169	K154696307	74550	20/07/2014	FBT5798	I162876664	55500	28/07/2014	FBT5914	K154724897	74550	20/07/2014
EWM9395	K154642507	74550	20/07/2014	EWN7426	K154707187	60503	20/07/2014	FBT5930	K154650317	60503	20/07/2014	FBT6426	K154572007	74550	19/07/2014
EWP0254	I161621014	60501	24/07/2014	EWP0532	K154637227	74550	20/07/2014	FBT6711	K154664067	74550	20/07/2014	FBT9525	K154625677	74550	20/07/2014
EWP0603	K154591357	60503	20/07/2014	EWP0981	K154674187	60503	20/07/2014	FBT9701	I162934744	73662	27/07/2014	FBU4257	I162533024	55500	28/07/2014
EWP1327	I162700774	60412	25/07/2014	EWP1355	K154692007	60503	20/07/2014	FBW8316	I160206964	73662	28/07/2014	FBY7077	K154602467	74550	20/07/2014
EWP2077	I162766664	55500	25/07/2014	EWP2119	K154651307	60503	20/07/2014	FBZ0512	K154581347	74550	20/07/2014	FBZ0877	K154656367	60503	20/07/2014
EWP2306	K154734137	74550	21/07/2014	EWP3461	K154708837	74550	20/07/2014	FBZ1573	K154671547	60503	20/07/2014	FBZ2029	K154686507	60503	20/07/2014
EWP3738	K154657467	60503	20/07/2014	EWP4107	I162184984	53800	25/07/2014	FBZ2441	K154706197	74550	20/07/2014	FBZ2875	K154656807	74550	20/07/2014
EWP4234	K154704327	60503	20/07/2014	EWP4407	K154600267	74550	20/07/2014	FBZ2973	I162560634	73662	16/07/2014	FBZ9189	I161747304	55411	25/07/2014
EWP4407	K154670117	74630	20/07/2014	EWP4462	I162250214	60412	27/07/2014	FBZ9824	K154677487	74550	20/07/2014	FDK3398	K154683097	74550	20/07/2014
EWP4689	K154625127	74550	20/07/2014	EQW8478	I162898004	55500	25/07/2014	FDM7546	K154602687	74550	20/07/2014	FDN7889	I162878754	55500	26/07/2014
EWS0194	I162602544	54870	28/07/2014	EWS0233	K154724787	74550	20/07/2014	FDN7957	K154646467	74550	20/07/2014	FDN9713	K154613137	74630	19/07/2014
EWS0385	I161621124	73662	28/07/2014	EWS0496	K154480807	60503	19/07/2014	FDO0450	I162899874	55500	26/07/2014	FDO0668	I163020874	54870	28/07/2014
EWS0594	I162878424	55500	26/07/2014	EWS1062	K154701577	74550	20/07/2014	FDO7570	K154665387	74550	20/07/2014	FDO8052	K154646797	74550	20/07/2014
EWS1156	K154707077	74550	20/07/2014	EWS1514	K154747777	74550	21/07/2014	FDO8813	I162591104	60412	18/07/2014	FDO9123	K154663517	60503	20/07/2014
EWS1762	K154719507	74550	20/07/2014	EWS2336	K154637997	74550	20/07/2014	FDR1921	K154604447	74550	20/07/2014	FDT2183	K154643057	74550	20/07/2014
EWS2550	I162863804	53800	25/07/2014	EWS3060	K154693547	74550	20/07/2014	FDT4817	I162808904	55500	25/07/2014	FDT4827	K154680878	74550	20/07/2014
EWS3650	K154730947	74550	21/07/2014	EWS3730	K154650867	74550	20/07/2014	FDT7221	K154622607	60503	20/07/2014	FEB1695	K154640747	74630	20/07/2014
EWS4152	K154681007	74550	20/07/2014	EWS4359	I162870834	55412	26/07/2014	FEB1707	I162934194	55500	25/07/2014	FEB1783	K154586627	74550	20/07/2014
EWS4379	K154744917	60503	21/07/2014	EWS4475	K154581567	74550	20/07/2014	FEB2254	I161747294	55411	25/07/2014	FEB2339	K154685957	74550	20/07/2014
EWS4475	K154722477	74550	20/07/2014	EWS4653	K154674517	60503	20/07/2014	FEB7816	K154630077	74550	20/07/2014	FEC0629	K154672647	60503	20/07/2014
EWS4711	K154747997	74550	21/07/2014	EWS4810	K154690137	60503	20/07/2014	FEC0789	K154682767	74550	20/07/2014	FEC8191	I162758524	73662	28/07/2014
EWS4836	K154698497	74550	20/07/2014	EWSS267	K154702237	60503	20/07/2014	FEF0317	K154740407	74550	21/07/2014	FEG3638	K154710707	74550	20/07/2014
EWS6726	I162646984	54521	25/07/2014	EWST037	I162773594	55412	28/07/2014	FEG3648	K154672537	74550	20/07/2014	FEG3772	K154660217	74550	20/07/2014
EWS7056	I162531264	55500	28/07/2014	EWST610	I162702534	55500	25/07/2014	FEG4178	I162701434	54521	25/07/2014	FEG4300	K154645507	74550	20/07/2014
EWS7966	K154690807	74550	20/07/2014	EWS8997	K154707307	74550	20/07/2014	FEG4341	K154666157	74550	20/07/2014	FEG4356	K154654277	74550	20/07/2014
EWS9693	K154635797	74550	20/07/2014	EWS9905	K154615777	74550	19/07/2014	FEG4389	K154589927	60503	20/07/2014	FEH1355	K154652307	74550	20/07/2014
EWX2233	I162804174	55500	25/07/2014	EXI8996	K154603787	74550	20/07/2014	FEH1626	K154593557	60503	20/07/2014	FEH1727	K154582227	74550	20/07/2014
EXS8692	K154579807	74550	20/07/2014	EXS8833	K154650647	60503	20/07/2014	FEH2291	K154665937	74550	20/07/2014	FEH2325	K154650097	60503	20/07/2014
EXY2034	I162764024	55414	25/07/2014	EYA5463	I162990404	53800	28/07/2014	FEH2342	K154632937	74550	20/07/2014	FEH2413	I162918134	51851	26/07/2014
EYB2949	K154666487	74550	20/07/2014	EYD0310	I162731574	55500	28/07/2014	FEH2540	I162864674	73662	25/07/2014	FEH2796	K154595757	60503	20/07/2014
EYD0719	K154620617	60503	20/07/2014	EYD0813	I162868744	55415	28/07/2014	FEH2819	K154612697	74550	19/07/2014	FEH6993	K154629747	74550	20/07/2014
EYD1549	K154622817	74550	20/07/2014	EYD1549	K154706527	74550	20/07/2014	FEH6993	K154630297	74550	20/07/2014	FEI1100	I162828374	61220	27/07/2014
EYD1640	K154673417	60503	20/07/2014	EYD1750	K154653947	74550	20/07/2014	FEI4155	K154653067	74550	20/07/2014	FEK9476	K154728637	74550	21/07/2014
EYD1812	I162577684	55500	27/07/2014	EYD2187	K154657907	74550	20/07/2014	FEM9022	K154655487	74550	20/07/2014	FEP3426	I162602434	55500	28/07/2014
EYD2541	I162826284	55500	28/07/2014	EYD2774	K154599277	74550	20/07/2014	FEP3604	I162950254	55412	28/07/2014	FEP4122	K154616107	74550	19/07/2014
EYD2849	K154618307	74550	20/07/2014	EYD3107	K154621057	74550	20/07/2014	FEP4192	K154678367	74550	20/07/2014	FEP4192	K154691017	60503	20/07/2014
EYD3376	I162888214	55500	25/07/2014	EYD4370	I162933974	55415	25/07/2014	FEP4303	K154670447	74550	20/07/2014	FEP4577	K154740847	74550	21/07/2014
EYD4821	K154711257	60503	20/07/2014	EYE4200	I162619154	55920	25/07/2014	FEP5800	K154626447	74550	20/07/2014	FEP5847	K154706087	60503	20/07/2014
EYG0546	I162578014	55500	27/07/2014	EYG1668	I162869184	55412	28/07/2014	FEP6216	I162912084	55500	28/07/2014	FEP7454	K154613687	74550	19/07/2014
EYGI874	K154700587	74550	20/07/2014	EYG3565	K154641407	74550	20/07/2014	FEP7541	K154627007	74630	20/07/2014	FEP7565	K154630407	60503	20/07/2014
EYG3677	K154638987	74550	20/07/2014	EYG3795	I162925394	51851	25/07/2014	FEP7967	K154713127	74550	20/07/2014	FEP8067	K154737657	74550	21/07/2014
EYG4187	K154606427	74550	18/07/2014	EYG4615	I162341294	55500	25/07/2014	FEP8116	K154625567	74630	20/07/2014	FEP8116	K154645367	74550	20/07/2014
EYG4939	I162341404	60501	25/07/2014	EYG4948	K154706637	60503	20/07/2014	FEP8989	K154614907	74550	19/07/2014	FER0341	K154704217	74550	20/07/2014
EYG5140	K154697947	60503	20/07/2014	EYG5161	K154626997	74550	20/07/2014	FER9597	I162684604	54525	25/07/2014	FES3406	I162804284	55500	26/07/2014
EYG5188	K154603897	74550	20/07/2014	EYG5488	K154669457	74550	20/07/2014	FEU4475	K154734797	74550	21/07/2014	FEU4826	K154656697	74550	20/07/2014
EYGG016	I162702314	55500	25/07/2014	EYG6368	K154628977	74550	20/07/2014	FEU5186	I162814404	55412	25/07/2014	FEU5688	I162884704	73662	28/07/2014
EYG6406	K154500827	74550	19/07/2014	EYG6969	I162859394	55500	25/07/2014	FEV9970	K154673307	74550	20/07/2014	FFG5916	I162677904	55414	23/07/2014
EYG8092	K154660437	74550	20/07/2014	EYG8343	K154734247	74550	21/07/2014	FFH0632	K154608297	74550	18/07/2014	FFL0118	K154674957	74550	20/07/2014
EYG8636	I162869304	55412	28/07/2014	EYG8731	K154680347	74550	20/07/2014	FFP5127	I162818254	55500	28/07/2014	FFP5137	I162883704	55412	28/07/2014
EYG9753	K154721377	74630	20/07/2014	EYG9815	K154650427	60503	20/07/2014	FFP5195	K154613467	74550	19/07/2014	FFR2590	I162845534	55411	25/07/2014
EYI6066	I162833104	55412	25/07/2014	EYI6566	I162899544	55500	26/07/2014	FFR2963	I162573174	55500	25/07/2014	FFR7130	I162769304	51851	28/07/2014
EYI7821	I162619264	55680	26/07/2014	EYNO251	K154713897	60503	20/07/2014	FFU1836	I162933644	55500	25/07/2014	FFV1935	K154702897	74630	20/07/2014
EYN9350	I162910104	55500	25/07/2014	EYO8808	I162899004	55500	26/07/2014	FFV9503	K154699597	74550	20/07/				

FHD1764	K154586077	74550	20/07/2014	FHD4313	K154704987	74550	20/07/2014	FMG2317	I162899324	55500	26/07/2014	FMG2736	K154675727	74550	20/07/2014
FHD6181	K154743597	60503	21/07/2014	FHD6235	I162341304	60412	25/07/2014	FMG3297	K154601477	74550	20/07/2014	FMH2420	I162934964	51851	27/07/2014
FHD9798	K154676827	74550	20/07/2014	FHD9798	K154681997	74550	20/07/2014	FMH7838	K154638547	60503	20/07/2014	FMH8035	I162940354	54522	26/07/2014
FHE1118	K154585197	74550	20/07/2014	FHE3932	K154622157	74550	20/07/2014	FMH8039	I162938154	55413	24/07/2014	FMH8463	K154746897	74550	21/07/2014
FHF9281	K154748657	60503	21/07/2014	FHI9317	I162859724	54522	25/07/2014	FMK1843	I162698804	54521	28/07/2014	FMN9783	K154594547	74550	20/07/2014
FHK9117	I162846194	55500	25/07/2014	FHK9117	I162911534	54521	28/07/2014	FMP0949	K154625347	74630	20/07/2014	FMP2758	K154694757	74550	20/07/2014
FHM7151	K154657687	74550	20/07/2014	FHO6794	K154603127	74550	20/07/2014	FMR7568	I162769194	51851	25/07/2014	FMR7792	K154705537	74550	20/07/2014
FHO7778	K154699157	74550	20/07/2014	FHO8096	I162612994	58191	25/07/2014	FMR8075	K154707847	74550	20/07/2014	FMR9560	K154736447	74550	21/07/2014
FHO8548	K154622597	74550	20/07/2014	FHO8744	K154698607	60503	20/07/2014	FMR9837	I162653034	55500	25/07/2014	FMR9939	I162441404	55500	25/07/2014
FHQ3367	K154667257	74550	20/07/2014	FHQ9123	K154675407	74630	20/07/2014	FMR9941	I162877764	55414	25/07/2014	FMV0379	K154668137	60503	20/07/2014
FHQ9123	K154734027	74710	21/07/2014	FHQ9123	K154736337	74630	21/07/2014	FMV1092	K154744477	60503	21/07/2014	FMV1778	K154689257	74550	20/07/2014
FHW2302	K154689367	56732	20/07/2014	FHW2543	K154625017	74550	20/07/2014	FMV2021	K154627217	74550	20/07/2014	FNC4228	K154654717	74550	20/07/2014
FHW2846	K154744587	60503	21/07/2014	FHW2923	K154667037	74550	20/07/2014	FNC4841	I162703414	73662	26/07/2014	FNC5591	K154688377	56732	20/07/2014
FHW3882	K154614017	74550	19/07/2014	FHW4018	K154686837	74550	20/07/2014	FNC5855	K154714557	74550	20/07/2014	FNC5976	K154740307	74550	21/07/2014
FHW4179	I162918684	55500	26/07/2014	FHW4462	K154710487	60503	20/07/2014	FNC6221	K154687827	74550	20/07/2014	FNC6816	I162616514	55500	25/07/2014
FHY1538	I162867754	73662	26/07/2014	FHY1747	K154706857	74550	20/07/2014	FNE0490	I162810224	60501	26/07/2014	FNG3516	K154662857	74550	20/07/2014
FHY4623	K154705097	74550	20/07/2014	FHY8171	I162228654	55500	28/07/2014	FNI8736	K154648117	74550	20/07/2014	FNI8736	K154688707	74550	20/07/2014
FLA2856	K154721267	74550	20/07/2014	FIB7606	I161488024	55500	28/07/2014	FNI8982	K154646357	60503	20/07/2014	FNI9180	K154658907	60503	20/07/2014
FLB7710	K154743927	74550	21/07/2014	FIC5372	I161947164	55500	25/07/2014	FNI9884	I162750054	58431	24/07/2014	FNJ0069	K154612367	60503	19/07/2014
FIC5381	K154682657	74550	20/07/2014	FIC5550	K154721597	74550	20/07/2014	FNJ0449	I162843334	51851	25/07/2014	FNM2407	K154550877	74550	19/07/2014
FIC6018	I162777444	55412	25/07/2014	FIC6150	I162935074	51851	27/07/2014	FNN1958	K154679027	74550	20/07/2014	FNO0891	K154675507	74550	20/07/2014
FIC6322	K154646687	74550	20/07/2014	FIC7024	K154660987	74550	20/07/2014	FNP9849	K154748437	60503	21/07/2014	FNQ0213	I162133174	55500	27/07/2014
FIC7185	I163140554	55500	21/07/2014	FIC7315	K154677377	74550	20/07/2014	FOA2184	K154616657	60503	20/07/2014	FOF4319	K154601587	60503	20/07/2014
FIC7952	K154705757	74550	20/07/2014	FIC9784	K154667917	74550	20/07/2014	FOF8928	I162704074	73662	28/07/2014	FOG1986	K154729627	74550	21/07/2014
FIK2615	I162917694	55414	25/07/2014	FIK5884	I162878314	55500	26/07/2014	FOG4983	K154598287	60503	20/07/2014	FOH0428	K154629197	60503	20/07/2014
FIQ0946	K154722807	74550	20/07/2014	FIQ3939	I162905814	55500	26/07/2014	FOK8834	K154662417	74550	20/07/2014	FON2932	I162965214	55920	28/07/2014
FIQ4528	I162934304	60501	27/07/2014	FIQ5070	K154605437	74550	18/07/2014	FOO1155	K154645917	74550	20/07/2014	FOR3728	K154609397	74630	19/07/2014
FIQ5451	K154623037	60503	20/07/2014	FIQ5715	K154691347	60503	20/07/2014	FOR4137	K154707957	74550	20/07/2014	FOR4842	I162868084	55500	26/07/2014
FIQ6511	K154613797	60503	19/07/2014	FIR4116	K154688267	74550	20/07/2014	FOT6722	K154637777	74550	20/07/2014	FOZ2929	K154690687	74550	20/07/2014
FIR4436	K154643277	60503	20/07/2014	FIR4548	K154609507	60503	19/07/2014	FPG0077	K154719727	74550	20/07/2014	FQA2665	I162953444	55412	28/07/2014
FIR4635	I162746864	54600	28/07/2014	FIR4663	K154700697	74550	20/07/2014	FQA3845	K154642397	74550	20/07/2014	FQB4420	I162830134	55500	28/07/2014
FIR5185	K154603677	74630	20/07/2014	FIR5247	I162887444	73662	24/07/2014	FQE6121	K154706747	74550	20/07/2014	FQF2962	K154611487	74550	19/07/2014
FIR5764	K154744707	74550	21/07/2014	FIR5952	I162934084	55500	25/07/2014	FQG8041	K154661427	60503	20/07/2014	FQH3978	I162913514	55500	28/07/2014
FIT5320	K154689917	74550	20/07/2014	FIU6126	K154478937	74550	19/07/2014	FQH7719	K154609407	74550	19/07/2014	FQI7725	K154580797	74550	20/07/2014
FIU6429	K154626337	74710	20/07/2014	FIU6429	K154628207	74630	20/07/2014	FQJ5509	K154612917	74550	19/07/2014	FQJ5761	K154634147	60503	20/07/2014
FIU6556	K154598407	74550	20/07/2014	FIU6673	K154734687	74550	21/07/2014	FQJ6799	K154678807	60503	20/07/2014	FQO2313	K154742497	74550	21/07/2014
FIU6946	I162441834	54600	28/07/2014	FIU8077	I162878644	55500	26/07/2014	FQK0195	I162915714	55411	28/07/2014	FQO7579	I162830574	55500	28/07/2014
FIY0702	K154655817	74550	20/07/2014	FJE2031	I162724314	55500	28/07/2014	FQU4947	K154671217	74550	20/07/2014	FQU6309	I162830794	55411	28/07/2014
FJJ5322	K154725777	74550	20/07/2014	FJJ5447	I162724534	55415	28/07/2014	FQV0557	I162616624	54600	27/07/2014	FQV7945	K154601257	74550	20/07/2014
FJJ5529	K154635687	74550	20/07/2014	FJJ6273	I162917804	73662	25/07/2014	FRC0477	I162722334	55412	25/07/2014	FRC1046	K154733807	60503	21/07/2014
FJJ6459	K154659007	74550	20/07/2014	FJJ6597	K154591797	60503	20/07/2014	FRC9579	I162869514	73662	28/07/2014	FRF3468	I162803624	55500	25/07/2014
FJJ7492	I162980174	55500	28/07/2014	FJJ7754	K154725997	74550	20/07/2014	FRF9970	K154649007	74550	20/07/2014	FRI6862	K154652737	60503	20/07/2014
FJK8916	K154735907	74550	21/07/2014	FJJ5077	I162577804	55500	27/07/2014	FRJ3857	K154659447	74550	20/07/2014	FRK4947	I162760834	55500	28/07/2014
FJM1046	K154738977	74550	21/07/2014	FJM2859	K154740957	60503	21/07/2014	FRL1647	K154600157	60503	20/07/2014	FRL6603	K154709827	74550	20/07/2014
FJP5388	K154577507	74630	20/07/2014	FJS1218	I162940134	55680	26/07/2014	FRM0229	K154715987	74550	20/07/2014	FRP1575	K154695197	74550	20/07/2014
FJT4796	K154608407	74550	18/07/2014	FJT5638	K154623587	60503	20/07/2014	FRS3345	K154581787	74550	20/07/2014	FRT0863	K154648227	74550	20/07/2014
FKA7269	K154710047	74550	20/07/2014	FKA7730	I162955974	55500	28/07/2014	FRW5123	K154654387	74550	20/07/2014	FRX4520	K154740627	74550	21/07/2014
FKE4290	K154683537	74550	20/07/2014	FKF0078	K154679467	74550	20/07/2014	FRX6844	K154669677	74550	20/07/2014	FRY4427	K154742827	74550	21/07/2014
FKI7024	K154693217	74550	20/07/2014	FKJ0025	I162910764	64830	27/07/2014	FSA5709	K154696627	74550	20/07/2014	FSB1704	K154715877	74550	20/07/2014
FKJ0025	I162910544	51851	27/07/2014	FKJ0025	I162910654	58350	27/07/2014	FSB1704	K154717747	74550	20/07/2014	FSB5444	K154716097	74550	20/07/2014
FKK8571	K154633927	74550	20/07/2014	FKN7961	K154651197	74550	20/07/2014	FSB7305	K154685307	60503	20/07/2014	FSC5544	I162916154	55412	28/07/2014
FKO0601	K154629857	74550	20/07/2014	FKO7192	K154696847	74550	20/07/2014	FSD3188	I162845754	55411	25/07/2014	FSD4574	K154620177	74550	20/07/2014
FKU5870	K154654057	74550	20/07/2014	FKV0212	K154578707	74550	20/07/2014	FSH2287	I162933754	55500	25/07/2014	FSK5505	I162426104	55500	28/07/2014
FKV3767	K154373007	74550	01/08/2014	FKV4048	K154723807	74550	20/07/2014	FSO0864	I162918244	55500	26/07/2014	FSP09810	I163020324	55680	28/07/2014
FKV4481	I162905484	55920	25/07/2014	FKX1018	K154716107	74630	20/07/2014	FSS5830	K154627327	60503	20/07/2014	FSS9729	K154583437	74550	20/07/2014
FKX1269	I162911974	54600	28/07/2014	FKX2017	I162723874	54525	25/07/2014	FSW3170	K154640197	74550	20/07/2014	FSY2148	K154660107	74550	20/07/2014
FKX2249	K154669017	60503	20/07/2014	FKX2622	K154702567	74550	20/07/2014	FSY4127	K154602907	74550	20/07/2014	FTA9981	K154644267	60503	20/07/2014
FKX2924	K154642947	60503	20/07/2014	FKX3122	K154675177	74550	20/07/2014	FTC2200	K154729307	74550	21/07/2014	FTC5010	K154657027	74550	20/07/2014
FKX3123	I162814954	55412	26/07/2014	FKX3193	K154728857	74550	21/07/2014	FTF0133	K154747557	74550	21/07/2014	FTF5212	K154666377	74550	20/07/2014
FKX3284	K154701807	74550	20/07/2014	FKX3514	K154714117	74550	20/07/2014	FTH3281	I162859284	55500	25/07/2014	FTJ1148	K154728207	74630	21/07/2014
FKX3837	K154677157	74550	20/07/2014	FKY0258	K										

GQY3399	K154584977	74550	20/07/2014	GQZ6724	K154703337	74550	20/07/2014
GRR6524	I162889864	55500	25/07/2014	GRR9142	I162463944	73662	24/07/2014
GSP6388	I162846744	55500	25/07/2014	GSP8169	K154660767	60503	20/07/2014
GTB4465	K154599717	60503	20/07/2014	GTY2914	K154720057	74550	20/07/2014
GUD0550	K154589607	60503	20/07/2014	GUN9222	K154742057	74550	21/07/2014
GUT1527	K154582887	74550	20/07/2014	GUU3685	K154540647	74550	19/07/2014
GUU3685	K154540757	60503	19/07/2014	GUY9078	K154617427	60503	20/07/2014
GVK0822	K154646807	74550	20/07/2014	GW7180	I162768754	55500	25/07/2014
GWX5556	K154719287	74550	20/07/2014	GWX6273	K154599607	74550	20/07/2014
GXFO450	K154495007	60503	19/07/2014	GYC7319	I162952784	55414	28/07/2014
GYM0505	K154707517	60503	20/07/2014	GYO3122	I162731244	58350	28/07/2014
GYW7593	K154616217	74550	20/07/2014	GYX9105	K154717637	74550	20/07/2014
GZA2944	K154583217	74630	20/07/2014	GZO7972	I157025654	55680	26/07/2014
HAY8538	K154739527	74550	21/07/2014	HBA7003	K154590697	60503	20/07/2014
HBH1380	I162341624	73662	28/07/2014	HBY1709	K154408537	60503	18/07/2014
HCG7498	K154688597	60503	20/07/2014	HCM5423	I162912634	51851	27/07/2014
HCCQ2654	K154717197	74630	20/07/2014	HCW2820	K154603347	74550	20/07/2014
HDQ6266	K154631617	74550	20/07/2014	HEA9027	K154739207	60503	21/07/2014
HEE2020	K154696737	74550	20/07/2014	HEU5322	K154697617	60503	20/07/2014
HEF6876	K154411397	60503	18/07/2014	HFE8203	K154732927	74550	21/07/2014
HF3346	K154603237	56732	20/07/2014	HF3504	K154204817	74550	16/07/2014
HFG8358	K154675067	74630	20/07/2014	HFI2247	K154632387	74550	20/07/2014
HFP5066	K154590147	74630	20/07/2014	HFU3730	I162098204	54525	25/07/2014
HFX5794	K154631397	74550	20/07/2014	HGE5960	K154747227	74550	21/07/2014
HGO9311	K154598177	74550	20/07/2014	HHE8709	I162097314	55411	28/07/2014
HHP2846	K154652627	60503	20/07/2014	HIO0582	K154645587	74550	20/07/2014
HJD4864	K154745907	74550	21/07/2014	HJH2951	K154623707	60503	20/07/2014
HJV0619	K154662307	74550	20/07/2014	HKJ6456	K154636907	74550	20/07/2014
HKN6635	I162972914	55411	28/07/2014	HKP2238	I162899654	55500	26/07/2014
HKQ1608	I162911204	51851	28/07/2014	HLB8084	I162803954	55500	25/07/2014
HLJ0208	I162863464	60501	25/07/2014	HLJ2006	I162758414	73662	28/07/2014
HLL3658	K154671657	74550	20/07/2014	HMF5519	I162830354	55500	28/07/2014
HMJ2958	K154715767	74550	20/07/2014	HMW3483	K154739417	60503	21/07/2014
HMW9487	K154629307	74550	20/07/2014	HNB2903	I162890304	55500	26/07/2014
HNB5759	K154627547	60503	20/07/2014	HNE7226	K154421187	74550	02/08/2014
HNH5258	I162743124	55500	28/07/2014	HNK2585	I162809564	55411	14/07/2014
HNK6583	K154716317	74550	20/07/2014	HNO7730	K154677927	74630	20/07/2014
HNU2752	K154636897	74550	20/07/2014	HNU2752	K154637557	74550	20/07/2014
HNU9373	K154589377	60503	20/07/2014	HNU9607	K154651747	60503	20/07/2014
HNV4461	I162782944	55500	23/07/2014	HNY8138	K154724017	74550	20/07/2014
HNZ1233	K154586847	74630	20/07/2014	HNZ7566	I162865004	55414	25/07/2014
HOE4998	I162601774	55500	25/07/2014	HOI2083	I162795704	55411	25/07/2014
HOU8360	K154725117	74630	20/07/2014	HPH1193	K154621387	74550	20/07/2014
HQS3586	K154591467	74550	20/07/2014	HRG2413	I162691104	54525	23/07/2014
HRU3940	K154727977	74630	21/07/2014	HSX5685	I162793404	55680	28/07/2014
HTD3624	K154651857	74550	20/07/2014	HTG5478	K154632167	74550	20/07/2014
HUA2102	K154582667	74550	20/07/2014	HVL7949	I160206854	55411	28/07/2014
HXL4138	I162843114	51930	25/07/2014	HXP2286	K154686617	74550	20/07/2014
HXY1703	K154708397	74550	20/07/2014	ICR1932	K154736667	60503	21/07/2014
IGH3806	K154580357	74550	20/07/2014	IHW9422	I162653704	55500	25/07/2014
IMS6697	K154710267	60503	20/07/2014	IMW9469	K154680017	74630	20/07/2014
IOO9180	K154741617	74550	21/07/2014	IPB3093	K154621717	74550	20/07/2014
IQG2452	I161550064	55500	27/07/2014	ISI2203	K154699267	74550	20/07/2014
IUC0993	I162817814	55500	25/07/2014	IUH8720	K154682547	74550	20/07/2014
IUH9965	I162704294	73662	28/07/2014	IUN5152	I161879844	55500	27/07/2014
IVW1620	I162602214	55920	28/07/2014	JEL6297	I162473304	54600	25/07/2014
JFF4610	K154730287	74550	21/07/2014	JFP2382	I161946944	55500	25/07/2014
JFT3457	I162766994	55500	25/07/2014	JGE1508	K154582777	74550	20/07/2014
JGY9741	K154635027	74550	20/07/2014	JHB8689	K154700807	74550	20/07/2014
JKB4532	K154731057	74630	21/07/2014	JKC9094	I162918354	55500	26/07/2014
JKM2035	K154641847	74550	20/07/2014	JLJ9373	K154620397	74550	20/07/2014
JNM8688	K154713457	60503	20/07/2014	JNN7889	K154697177	60503	20/07/2014
JNN7889	K154698167	74550	20/07/2014	JOS1070	K154568037	74550	19/07/2014
JOX6861	K154682107	74550	20/07/2014	JOX6868	K154614347	74550	19/07/2014
JPE2367	K154712807	60503	20/07/2014	JPF4850	K154730067	74550	21/07/2014
JPG9455	I162745874	55500	25/07/2014	JPQ2688	K154670337	74550	20/07/2014
JPQ2688	I162828484	61220	27/07/2014	JPY7747	K154742937	60503	21/07/2014
JQB9653	I162809014	73662	25/07/2014	JRU3379	K154641627	60503	20/07/2014
JSS5400	K154710607	74550	20/07/2014	JSY3345	K154666927	74550	20/07/2014
JVE4044	K154718847	74550	20/07/2014	JXG8095	K154741837	60503	21/07/2014
JXV3339	K154583107	74550	20/07/2014	JYY9615	I162808244	51851	25/07/2014
JZJ4457	K154666607	60503	20/07/2014	JZW1936	K154579037	74550	20/07/2014
KCH2515	K154711707	74550	20/07/2014	KEG0565	K154695207	60503	20/07/2014
KGB5559	K154651527	74550	20/07/2014	KHB1961	K154651207	60503	20/07/2014
KKH5798	K154480587	60503	19/07/2014	KKW8543	K154731167	74550	21/07/2014
KKZ2895	K154681447	74550	20/07/2014	KMZ1772	K154592017	60503	20/07/2014
KOA7116	K154702347	60503	20/07/2014	KPO9724	I162808464	60501	25/07/2014
KPY2392	I161391004	61300	26/07/2014	KRD8211	K154675287	74550	20/07/2014
KRM0447	K154712247	60503	20/07/2014	KRR0440	K154688817	74550	20/07/2014
KUM1241	I162721894	57030	25/07/2014	KUT7151	K154642067	74550	20/07/2014

KVO6731	K154658237	74550	20/07/2014	KXC5995	K154650207	74550	20/07/2014
KXU5848	K154667477	74550	20/07/2014	KYI1095	I162876774	54522	28/07/2014
KYV6680	K154702907	74550	20/07/2014	LBX0309	K154630187	74550	20/07/2014
LCW0856	K154408107	60503	18/07/2014	LIU1100	I163109104	51851	28/07/2014
LLK9406	K154694097	60503	20/07/2014	LLQ1313	K154707407	74630	20/07/2014
LON3043	K154650537	60503	20/07/2014	LPB8242	K154617107	74550	20/07/2014
LPX3740	I162654574	55500	28/07/2014	LQU2119	K154607087	74550	18/07/2014
LQZ1198	K154729407	74550	21/07/2014	LRC8776	K154745687	74550	21/07/2014
LUC0977	K154608517	74550	19/07/2014	LYT8603	I162698574	55500	28/07/2014
LYW5510	K154717207	74550	20/07/2014	LZV6041	K154724677	74630	20/07/2014
MAB0006	I162927374	54521	26/07/2014	MCQ9363	K154383347	74550	01/08/2014
MCT7779	I162817604	55500	25/07/2014	MCX9301	I162932984	55500	25/07/2014
MEN4770	I162933314	55500	25/07/2014	MJQ4139	I162864714	51851	27/07/2014
MKE8568	I162800004	55500	25/07/2014	MKI3020	K154647347	60503	20/07/2014
MKQ2329	K154633267	74550	20/07/2014	MLL3535	I162577904	55500	27/07/2014
MNM3799	K154632277	74550	20/07/2014	MPL5533	K154382357	74550	01/08/2014
MPZ7679	K154669237	74550	20/07/2014	MQG1554	K154588507	74550	20/07/2014
MRJ8066	I162846084	55411	25/07/2014	MWD5721	K154616767	74550	20/07/2014
MWG9538	K154615117	60503	19/07/2014	MZP6983	I161621234	55500	28/07/2014
NCO6784	K154611377	60503	19/07/2014	NHT6992	I162889534	55500	25/07/2014
NIH5687	K154728087	74550	21/07/2014	NIO8717	K154595867	60503	20/07/2014
NMP9483	I162860714	54522	25/07/2014	NMX3069	I162464504	55412	25/07/2014
NRU1628	K154631837	74630	20/07/2014	NRY8879	K154600047	74550	20/07/2014
NSD9209	K154733147	74550	21/07/2014	NTD0484	K154693877	74550	20/07/2014
NWA8019	I162884034	55412	28/07/2014	NWG0159	K154686607	60503	20/07/2014
NWR9120	I162858514	55500	25/07/2014	OCV7681	I162616404	55500	25/07/2014
OLO9338	I162764244	55500	28/07/2014	OMA1842	I162905604	55500	25/07/2014
ONZ7500	K154695087	74550	20/07/2014	OOH5921	K154613357	74550	19/07/2014
OOW4523	K154748007	74550	21/07/2014	OOW6653	I162846304	55500	25/07/2014
OOZ1200	K154687277	74550	20/07/2014	OPC2309	K154678257	74550	20/07/2014
OPG6528	K154692117	74550	20/07/2014	OPH0925	K154730837	74550	21/07/2014
OPJ6277	K154623917	74550	20/07/2014	OPJ6277	K154624467	74550	20/07/2014
OPM3686	K154739637	74550	21/07/2014	OQD9935	I162596054	56222	18/07/2014
OQGI116	K154611927	74550	19/07/2014	OQI2714	K154644487	74550	20/07/2014
OQG2984	I162686474	51851	25/07/2014	OQH6857	I162647094	60501	25/07/2014
OQK5487	K154599507	74550	20/07/2014	OQO3041	I162810444	60501	26/07/2014
OQT3630	I162738724	55500	23/07/2014	OQV6658	K154615227	74550	19/07/2014
OQZ1357	K154						

AVJ8041	N148323774	50020	05/08/2014	170,26	AVM1785	N148347754	50020	05/08/2014	191,54	DXC7135	N148412324	50020	05/08/2014	85,13	DXE2519	N148294074	50020	05/08/2014	340,51
AVQ1461	N148317394	50020	05/08/2014	170,26	AVR2551	N148419914	50020	05/08/2014	85,13	DXG7372	N148345994	50020	05/08/2014	85,13	DXH6096	N148354354	50020	05/08/2014	85,13
AVY7411	N148397694	50020	05/08/2014	85,13	AWG5364	N148331254	50020	05/08/2014	127,69	DXS4287	N148348964	50020	05/08/2014	85,13	DXS7932	N148361064	50020	05/08/2014	85,13
AWH2834	N148352264	50020	05/08/2014	681,02	AWH2834	N148374484	50020	05/08/2014	574,61	DXS9262	N148346434	50020	05/08/2014	85,13	DXU0289	N148305294	50020	05/08/2014	85,13
AWM4974	N148354024	50020	05/08/2014	85,13	AWQ2363	N148377454	50020	05/08/2014	85,13	DXU0846	N148305514	50020	05/08/2014	191,54	DXU5176	N148305184	50020	05/08/2014	191,54
AWT5563	N148400554	50020	05/08/2014	85,13	AWW6087	N148398024	50020	05/08/2014	170,26	DXU7189	N148341484	50020	05/08/2014	85,13	DXX3586	N148318604	50020	05/08/2014	85,13
AWW6087	N148399904	50020	05/08/2014	191,54	AWZ6250	N148370854	50020	05/08/2014	170,26	DYB6008	N148297404	50020	05/08/2014	383,08	DYJ5020	N148303754	50020	05/08/2014	191,54
AWZ8932	N148342694	50020	05/08/2014	191,54	AXF4821	N148313434	50020	05/08/2014	170,26	DZJ8172	N148416944	50020	05/08/2014	85,13	DZK3335	N148399234	50020	05/08/2014	85,13
AXG0053	N148370204	50020	05/08/2014	851,28	AXJ3452	N148338954	50020	05/08/2014	85,13	DZK9730	N148318494	50020	05/08/2014	85,13	EAB0099	N148387904	50020	05/08/2014	85,13
AXL9860	N148340054	50020	05/08/2014	85,13	AXR5891	N148418374	50020	05/08/2014	85,13	EAB7022	N148337084	50020	05/08/2014	127,69	EAG6254	N148372504	50020	05/08/2014	127,69
AXW4117	N148355784	50020	05/08/2014	383,08	AXX7115	N148388124	50020	05/08/2014	127,69	EAI9683	N148306944	50020	05/08/2014	191,54	EAK1328	N148380314	50020	05/08/2014	191,54
AYC1154	N148291434	50020	05/08/2014	85,13	AYD3213	N148369204	50020	05/08/2014	255,38	EAM0563	N148335434	50020	05/08/2014	191,54	EAM0955	N148332804	50020	05/08/2014	127,69
AYD3283	N148330154	50020	05/08/2014	85,13	AYD6504	N148358204	50020	05/08/2014	85,13	EAP4535	N148288804	50020	05/08/2014	170,26	EAP4535	N148292104	50020	05/08/2014	255,38
AYE5515	N148374814	50020	05/08/2014	191,54	AYG3129	N148362504	50020	05/08/2014	85,13	EAU3615	N148422444	50020	05/08/2014	85,13	EAV0910	N148347864	50020	05/08/2014	127,69
AYG5214	N148360294	50020	05/08/2014	85,13	BAF2003	N148282744	50020	05/08/2014	340,51	EAV2348	N148298474	50020	05/08/2014	191,54	EAV4935	N148322894	50020	05/08/2014	85,13
BAR1850	N148400114	50020	05/08/2014	85,13	BAV5363	N148295834	50020	05/08/2014	191,54	EAV7592	N148282524	50020	05/08/2014	85,13	EAV8098	N148370084	50020	05/08/2014	478,85
BBA3067	N148349514	50020	05/08/2014	170,26	BBW8189	N148287364	50020	05/08/2014	85,13	EAV8098	N148389444	50020	05/08/2014	532,05	EAV8520	N148392964	50020	05/08/2014	85,13
BCR4007	N148310574	50020	05/08/2014	85,13	BDM1947	N148413644	50020	05/08/2014	85,13	EBE4686	N148305624	50020	05/08/2014	340,51	EBG0600	N148352154	50020	05/08/2014	574,61
BDM9884	N148307054	50020	05/08/2014	127,69	BDY0340	N148318274	50020	05/08/2014	191,54	EBV0583	N148310804	50020	05/08/2014	191,54	EBV5091	N148291654	50020	05/08/2014	85,13
BEJ0423	N148288464	50020	05/08/2014	191,54	BEM0635	N148299354	50020	05/08/2014	574,61	EBZ2352	N148309744	50020	05/08/2014	127,69	ECF4882	N148408804	50020	05/08/2014	170,26
BES0480	N148341374	50020	05/08/2014	191,54	BFM7516	N148335214	50020	05/08/2014	425,64	ECF7757	N148337744	50020	05/08/2014	127,69	EDE4193	N148299134	50020	05/08/2014	191,54
BPP5823	N148304634	50020	05/08/2014	510,77	BUD7839	N148286484	50020	05/08/2014	85,13	EDF3029	N148336104	50020	05/08/2014	85,13	EDF4424	N148417604	50020	05/08/2014	255,38
BUR9067	N148340824	50020	05/08/2014	255,38	BXS6954	N148299794	50020	05/08/2014	383,08	EDF4554	N148319044	50020	05/08/2014	85,13	EDF4682	N148393514	50020	05/08/2014	127,69
BYR8145	N148306504	50020	05/08/2014	2.043,07	BYR8145	N148346324	50020	05/08/2014	5.448,19	EDF5229	N148292964	50020	05/08/2014	255,38	EDF8277	N148425304	50020	05/08/2014	85,13
CDM8533	N148306064	50020	05/08/2014	127,69	CGB6061	N148299574	50020	05/08/2014	340,51	EDF8588	N148419804	50020	05/08/2014	85,13	EDF9856	N148423324	50020	05/08/2014	127,69
CGZ6613	N148347204	50020	05/08/2014	340,51	CHN1267	N148305734	50020	05/08/2014	255,38	EDH6002	N148337414	50020	05/08/2014	85,13	EDW7717	N148427404	50020	05/08/2014	127,69
CIB6964	N148407814	50020	05/08/2014	53,21	CIL9660	N148413104	50020	05/08/2014	85,13	EET1892	N148347104	50020	05/08/2014	191,54	EET1909	N148340714	50020	05/08/2014	191,54
CJY8458	N148336314	50020	05/08/2014	85,13	CJW6065	N148380204	50020	05/08/2014	191,54	EET986	N148305304	50020	05/08/2014	170,26	EET9997	N148309644	50020	05/08/2014	85,13
CME3584	N148415184	50020	05/08/2014	595,90	CNO5961	N148334884	50020	05/08/2014	191,54	EET9971	N148423434	50020	05/08/2014	191,54	EEW0206	N148313104	50020	05/08/2014	127,69
CNU0632	N148367884	50020	05/08/2014	85,13	COZ2208	N148427394	50020	05/08/2014	127,69	EFV7209	N148289344	50020	05/08/2014	85,13	EGC4121	N148292974	50020	05/08/2014	127,69
CPP5822	N148425414	50020	05/08/2014	85,13	CPU7563	N148358424	50020	05/08/2014	127,69	EGC4121	N148330814	50020	05/08/2014	53,21	EGG3439	N148303864	50020	05/08/2014	127,69
CQM5554	N148404294	50020	05/08/2014	170,26	CRB1916	N148427724	50020	05/08/2014	127,69	EGM7687	N148292424	50020	05/08/2014	340,51	EGM8310	N148299244	50020	05/08/2014	255,38
CSC9930	N148418484	50020	05/08/2014	127,69	CWC9207	N148297264	50020	05/08/2014	85,13	EGM8310	N148307494	50020	05/08/2014	127,69	EGM9736	N148335004	50020	05/08/2014	191,54
CWZ7294	N148291874	50020	05/08/2014	425,64	CXD4783	N148336754	50020	05/08/2014	170,26	EGW5803	N148409464	50020	05/08/2014	127,69	EGW6427	N148296934	50020	05/08/2014	85,13
CXD6248	N148293744	50020	05/08/2014	170,26	CXM8395	N148312774	50020	05/08/2014	85,13	EGW8378	N148332904	50020	05/08/2014	191,54	EIC7234	N148299904	50020	05/08/2014	85,13
CYK9611	N148404074	50020	05/08/2014	127,69	CYW9006	N148362934	50020	05/08/2014	85,13	EIC8099	N148312664	50020	05/08/2014	255,38	EIH8064	N148425634	50020	05/08/2014	85,13
CZC7071	N148349794	50020	05/08/2014	127,69	CZJ5243	N148335544	50020	05/08/2014	85,13	EIX0302	N148337664	50020	05/08/2014	681,02	EIX1056	N148297374	50020	05/08/2014	127,69
CZJ5243	N14835654	50020	05/08/2014	170,26	DAX1664	N148292864	50020	05/08/2014	574,61	EIX1751	N148307164	50020	05/08/2014	53,21	EIX2398	N148304964	50020	05/08/2014	85,13
DAZ9665	N148293524	50020	05/08/2014	127,69	DAZ9665	N148293634	50020	05/08/2014	574,61	EIX4780	N148283294	50020	05/08/2014	255,38	EIX8136	N148299684	50020	05/08/2014	85,13
DAZ9665	N148317944	50020	05/08/2014	85,13	DAZ9665	N148390544	50020	05/08/2014	170,26	EJB4799	N148304084	50020	05/08/2014	85,13	EJE7645	N148293854	50020	05/08/2014	85,13
DAZ9665	N148423654	50020	05/08/2014	255,38	DAZ9665	N148423764	50020	05/08/2014	340,51	EJM0675	N148304304	50020	05/08/2014	383,08	EKP6215	N148405174	50020	05/08/2014	85,13
DDJ4230	N148292314	50020	05/08/2014	383,08	DDJ7512	N148304204	50020	05/08/2014	85,13	EKZ0581	N148379434	50020	05/08/2014	85,13	EKZ1098	N148386034	50020	05/08/2014	127,69
DDJ7512	N148304854	50020	05/08/2014	191,54	DDN4298	N148384504	50020	05/08/2014	53,21	EKZ1098	N148386144	50020	05/08/2014	191,54	EKZ5317	N148333234	50020	05/08/2014	127,69
DDO7837	N148319264	50020	05/08/2014	191,54	DDQ7380	N148347424	50020	05/08/2014	510,77	EKSZ789	N148337634	50020	05/08/2014	191,54	EKL6219	N148369754	50020	05/08/2014	127,69
DDV2947	N148318504	50020	05/08/2014	127,69	DDV3150	N148349074	50020	05/08/2014	85,13	ELO1904	N148292964	50020	05/08/2014	85,13	ENC2800	N148339284	50020	05/08/2014	85,13
DDY3716	N148292754	50020	05/08/2014	85,13	DDY5966	N148362384	50020	05/08/2014	53,21	ENC3359	N148307714	50020	05/08/2014	170,26	ENC3724	N148293084	50020	05/08/2014	170,26
DEX8558	N148404734	50020	05/08/2014	85,13	DFE1209	N148346654	50020	05/08/2014	127,69	ENC4850	N148401104	50020	05/08/2014	127,69	ENH6044	N148396594	50020	05/08/2014	170,26
DFE3809	N148419144	50020	05/08/2014	127,69	DFE4807	N148308044	50020	05/08/2014	170,26	ENR1132	N148413204	50020	05/08/2014	425,64	ENT4627	N148317504	50020	05/08/2014	127,69
DFE7364	N148319484	50020	05/08/2014	127,69	DFE9314	N148319374	50020	05/08/2014	127,69	ENX1892	N148373164	50020	05/08/2014	127,69	EPW8143	N148387684	50020	05/08/2014	53,21
DFN6839	N148300014	50020	05/08/2014	85,13	DFU6025	N148395934	50020	05/08/2014	127,69	EQB4687	N148296604	50020	05/08/2014						

HID8717	N148420134	50020	05/08/2014	85,13	HIE4538	N148289674	50020	05/08/2014	85,13	ALI4582	K154960847	74550	23/07/2014	ALJ9204	K154918607	60503	22/07/2014
HIX2586	N148316954	50020	05/08/2014	85,13	HJF7140	N148336534	50020	05/08/2014	85,13	ALM1785	K154835227	74550	21/07/2014	ALU7611	I162974124	54522	29/07/2014
HJF8853	N148402534	50020	05/08/2014	85,13	HJV0505	N148426734	50020	05/08/2014	53,21	ALZ2739	I162732124	73662	30/07/2014	AMI2191	K154906837	74550	22/07/2014
HLO5274	N148291004	50020	05/08/2014	53,21	HLQ6584	N148375584	50020	05/08/2014	191,54	AML0679	I162827494	73662	30/07/2014	AML0679	I162666344	51851	30/07/2014
HLT2535	N148339834	50020	05/08/2014	681,02	HLZ8318	N148308374	50020	05/08/2014	191,54	AMX1649	K154888907	74550	22/07/2014	ANC7005	K154861847	74550	22/07/2014
HMC9563	N148351604	50020	05/08/2014	191,54	HMF3014	N148428824	50020	05/08/2014	127,69	ANJ6150	K154772307	74550	21/07/2014	ANP3511	K154821707	74550	21/07/2014
HNL6042	N148430914	50020	05/08/2014	85,13	HNP8400	N148427614	50020	05/08/2014	85,13	ANP6949	I162961474	55412	30/07/2014	ANY8142	K154625897	60503	03/08/2014
HNX6171	N148371404	50020	05/08/2014	191,54	HOB3995	N148418924	50020	05/08/2014	191,54	AOA7545	K154804867	74550	21/07/2014	AOG5040	K154890777	60503	22/07/2014
HOD7749	N148289564	50020	05/08/2014	170,26	HOJ1673	N148379004	50020	05/08/2014	191,54	AOZ5069	K154744807	60503	21/07/2014	APP0676	I163000854	54521	30/07/2014
HOY9123	N148295404	50020	05/08/2014	936,41	HPA7461	N148337304	50020	05/08/2014	127,69	API6759	I162823864	55500	30/07/2014	APM2547	K154766587	74550	21/07/2014
HSX6123	N148424534	50020	05/08/2014	191,54	HJH0663	N148302004	50020	05/08/2014	127,69	APO1381	I162679874	73661	29/07/2014	APR6422	K154926857	60503	22/07/2014
JRS3484	N148323664	50020	05/08/2014	595,90	KYN6237	N148323554	50020	05/08/2014	85,13	APV6816	I163025604	55500	30/07/2014	APW9038	K154842597	74550	22/07/2014
LAZ5687	N148347534	50020	05/08/2014	191,54	LBO2205	N148286704	50020	05/08/2014	191,54	AQC5026	K154817737	60503	21/07/2014	AQO1681	K154695857	74550	20/07/2014
LCV0442	N148292204	50020	05/08/2014	340,51	LNG5206	N148316844	50020	05/08/2014	255,38	ARL00313	K154863607	60503	22/07/2014	ARW7963	K154942587	74550	23/07/2014
LOM3842	N148361174	50020	05/08/2014	85,13	LST2302	N148292534	50020	05/08/2014	85,13	ASB3333	K154921467	74550	22/07/2014	ASC3491	I163051784	60412	29/07/2014
MDR3663	N148372284	50020	05/08/2014	170,26	MEZ1177	N148321574	50020	05/08/2014	1.021,54	ASO1096	K154956447	74550	23/07/2014	ASR8776	K154947647	74550	23/07/2014
MEZ8101	N148331364	50020	05/08/2014	127,69	MFH9565	N148410904	50020	05/08/2014	85,13	ASS9086	K154886707	74550	22/07/2014	ATF6914	I162974234	54521	29/07/2014
MGX8808	N148290664	50020	05/08/2014	85,13	MIX2553	N148338844	50020	05/08/2014	127,69	ATK0418	I162998544	55500	30/07/2014	ATP2571	I162473624	73662	30/07/2014
MIX2553	N148377234	50020	05/08/2014	255,38	MIX2723	N148419584	50020	05/08/2014	255,38	ATU8704	I163036274	54521	30/07/2014	AUH1106	I163051344	55500	29/07/2014
MIX2783	N148367994	50020	05/08/2014	595,90	MJU4334	N148314534	50020	05/08/2014	127,69	AUH3592	I163037044	57463	31/07/2014	AUJ4373	K154812897	74630	21/07/2014
MKT1766	N148300904	50020	05/08/2014	255,38	MSD8306	N148345884	50020	05/08/2014	170,26	AUP9218	I162924954	55412	29/07/2014	AUW1864	K154883957	74550	22/07/2014
MSY4157	N148306404	50020	05/08/2014	127,69	MTD7375	N148306174	50020	05/08/2014	85,13	AUW2503	I162993264	55411	29/07/2014	AUX7866	I162927604	60412	29/07/2014
MTO8325	N148293304	50020	05/08/2014	340,51	NSB3193	N148363374	50020	05/08/2014	255,38	AUY1309	I163015264	55411	30/07/2014	AVL9821	K154836877	74550	21/07/2014
NXZ2253	N148385264	50020	05/08/2014	85,13	NXZ2832	N148333014	50020	05/08/2014	595,90	AVS1615	K154891767	74550	22/07/2014	AWB9173	K154899797	74550	22/07/2014
NYA5588	N148387134	50020	05/08/2014	85,13	NYA9481	N148294844	50020	05/08/2014	85,13	AWC4805	K154830507	74550	21/07/2014	AWH2834	K154770877	74550	21/07/2014
NYG0080	N148412104	50020	05/08/2014	127,69	NZQ6877	N148322014	50020	05/08/2014	574,61	AWL7214	K154961287	74550	23/07/2014	AWO7543	K154895177	74550	22/07/2014
ODB5971	N148383944	50020	05/08/2014	85,13	OEP5126	N148296714	50020	05/08/2014	85,13	AWW3384	K154910907	74550	22/07/2014	AXA4204	I162862584	55500	23/07/2014
OL06787	N148396154	50020	05/08/2014	85,13	OLV6637	N148392304	50020	05/08/2014	170,26	AXC9622	I162879524	55412	30/07/2014	AXI7624	K154949957	60503	23/07/2014
OLV6637	N148400224	50020	05/08/2014	191,54	OLZ0721	N148338514	50020	05/08/2014	127,69	AXJ9565	K154938737	74550	22/07/2014	AXU0113	I163003274	55412	29/07/2014
OLZ3195	N148410014	50020	05/08/2014	127,69	OMB5199	N148343354	50020	05/08/2014	85,13	AXV6850	K154818407	74550	21/07/2014	AYB8395	K154762737	74550	21/07/2014
ONP4040	N148352924	50020	05/08/2014	851,28	OOV2576	N148425964	50020	05/08/2014	340,51	AYC3697	K154904637	74550	22/07/2014	AYD3213	K154931477	74550	22/07/2014
OPM4171	N148413974	50020	05/08/2014	85,13	OP07465	N148371624	50020	05/08/2014	85,13	AYE6925	I163026604	61300	31/07/2014	AYJ7615	I163036604	54521	30/07/2014
OPQ4186	N148328614	50020	05/08/2014	85,13	OPY5539	N148387794	50020	05/08/2014	85,13	AYM3651	I162921324	73662	30/07/2014	BAG1255	K154933237	74630	22/07/2014
OPQ5919	N148316304	50020	05/08/2014	85,13	OPV0655	N148415844	50020	05/08/2014	127,69	BAI0043	K154946007	74550	23/07/2014	BAS2525	I162917254	55412	29/07/2014
OPY2507	N148377674	50020	05/08/2014	85,13	OPY4311	N148357214	50020	05/08/2014	85,13	BDA5021	I162945964	55412	29/07/2014	BDE0354	I163164314	51851	30/07/2014
OPY4557	N148374594	50020	05/08/2014	191,54	QOB3253	N148337194	50020	05/08/2014	191,54	BDM5904	K154932907	74550	22/07/2014	BDM6581	I162774704	58191	29/07/2014
QOB5451	N148335634	50020	05/08/2014	595,90	OPQ0679	N148309914	50020	05/08/2014	53,21	BDM9721	K154919607	56732	22/07/2014	BDN5897	I162955534	55500	28/07/2014
QOE2371	N148296164	50020	05/08/2014	85,13	QOE2380	N148363704	50020	05/08/2014	85,13	BDR7908	I162794494	55414	30/07/2014	BEB0271	K154905737	60503	22/07/2014
QOE4926	N148298704	50020	05/08/2014	340,51	QOE4926	N148306284	50020	05/08/2014	255,38	BFC4814	K154958537	60503	23/07/2014	BFL8340	K154767907	74550	21/07/2014
QOE4926	N148313214	50020	05/08/2014	425,64	QOF3766	N148322784	50020	05/08/2014	85,13	BFZ7530	I163004594	55411	30/07/2014	BFZ7827	I162686704	57380	28/07/2014
QOI4950	N148318714	50020	05/08/2014	191,54	QOJ3567	N148296494	50020	05/08/2014	85,13	BFZ7957	K154945887	60503	23/07/2014	BFG8254	K154819607	60503	21/07/2014
QOJ7969	N148300124	50020	05/08/2014	85,13	QOK5630	N148324214	50020	05/08/2014	127,69	BFZ8346	K154816747	60503	21/07/2014	BFZ8400	K154903977	60503	22/07/2014
QQL3584	N148283184	50020	05/08/2014	85,13	QOQ1521	N148347314	50020	05/08/2014	340,51	BFZ8599	K154772527	74550	21/07/2014	BGB8018	K154822807	74630	21/07/2014
QOQ1521	N148418154	50020	05/08/2014	255,38	QOQ8968	N148318934	50020	05/08/2014	85,13	BGK1714	K154757127	74550	22/07/2014	BHD5360	K154822577	60503	21/07/2014
QOQ8794	N148426624	50020	05/08/2014	85,13	QQX4189	N148282414	50020	05/08/2014	85,13	BH01037	I163065104	57380	30/07/2014	BH5786	K154939287	74550	22/07/2014
QOT4790	N148308154	50020	05/08/2014	85,13	QOU5149	N148335984	50020	05/08/2014	85,13	BHI8002	K154880947	74550	21/07/2014	BHJ0543	K154818617	60503	21/07/2014
QOX7223	N148319154	50020	05/08/2014	85,13	ORA8515	N148348194	50020	05/08/2014	85,13	BHK7937	K154828627	60503	21/07/2014	BHL6156	K154855577	60503	22/07/2014
ORC3116	N148392524	50020	05/08/2014	85,13	ORC4971	N148416064	50020	05/08/2014	85,13	BHO0090	I162954324	55412	29/07/2014	BIE8605	K154834787	74550	21/07/2014
ORC7949	N148319704	50020	05/08/2014	85,13	ORW0980	N148367444	50020	05/08/2014	85,13	BHS9043	I162998324	55500	29/07/2014	BIF0401	I162991834	55500	29/07/2014
OWI1751	N148372614	50020	05/08/2014	191,54	OWK4768	N148362054	50020	05/08/2014	191,54	BIF9380	K154851397	56732	22/07/2014	BIG9842	I162900104	72340	30/07/2014
OWM9098	N148407154	50020	05/08/2014	85,13	OWM5081	N148288244	50020	05/08/2014	85,13	BIH2718	K154942037	74550	23/07/2014	BIJ2335	I162911424	51851	28/07/2014
OWM8069	N148323884	50020	05/08/2014	85,13	OWM9102	N148324434	50020	05/08/2014	85,13	BIJ2335	K154857007	74550	22/07/2014	BIM8689	K154900127	74550	22/07/2014
OWX3416	N148306724	50020	05/08/2014	170,26	OWX5685	N148397364	50020	05/08/2014	127,69	BIQ2708	K154798157	74550	21/07/2014	BIQ2708	K154807397	74550	21/07/2014
OWX6253	N148429604	50020	05/08/2014	85,13	OWY3769	N148397364	50020	05/08/2014	191,54	BIQ2708	K154846887	74550	22/07/2014	BIQ9064	I162999204	55412	30/07/2014
OWZ2427	N148422334	50020	05/08/2014	85,13	OWZ9893												

BRB4447	K154923007	60503	22/07/2014	BRB6114	K154850627	74550	22/07/2014	CHQ3596	I162957074	55500	28/07/2014	CHW1636	K154940827	74550	23/07/2014
BRD2261	K154778687	74550	21/07/2014	BRH4704	I162105784	55500	29/07/2014	CHX0554	K154940477	74550	23/07/2014	CHZ9285	I162920114	55500	29/07/2014
BRJ8000	I162963674	73662	31/07/2014	BRL1203	I162973024	55411	28/07/2014	CIB2282	K154931807	74550	22/07/2014	CIB5357	K154784077	74550	21/07/2014
BRP0816	K154871087	74550	22/07/2014	BRP8555	I162758194	55413	28/07/2014	CID7548	K154797277	74550	21/07/2014	CIE1780	K154800357	74630	21/07/2014
BRZ5065	I162962464	55412	31/07/2014	BSC4365	K154854917	60503	22/07/2014	CIO9879	K154923557	74550	22/07/2014	CID0859	I163056074	55500	30/07/2014
BSD4167	K154811467	74550	21/07/2014	BSH9808	K154925867	74550	22/07/2014	CID2944	K154944787	74550	23/07/2014	CJD3703	K154791117	60503	20/07/2014
BSQ2350	I162868304	55412	28/07/2014	BSQ8549	I162831344	60412	29/07/2014	CID4899	K154795627	60503	20/07/2014	CID5629	K154944457	74550	23/07/2014
BSQ8859	K154788917	74550	20/07/2014	BSQ9703	I162432604	53710	30/07/2014	CID5969	I162951794	55412	30/07/2014	CJD7890	K154954807	60503	23/07/2014
BTA5747	K154782097	74550	21/07/2014	BTA6984	K154761747	74550	21/07/2014	CID9129	I162616844	54600	30/07/2014	CJH5668	K154896167	74550	22/07/2014
BTA8778	I162021084	55500	28/07/2014	BTG0579	K154825327	74550	21/07/2014	CJO3446	I162794934	54600	31/07/2014	CJY2129	K154943467	74550	23/07/2014
BTG4392	I162679764	51851	29/07/2014	BTG8368	K154762957	74550	21/07/2014	CJY6739	I162654684	55500	28/07/2014	CJY7059	K154786387	74550	21/07/2014
BTG8368	K154858987	74550	22/07/2014	BTC9294	I163115584	55500	31/07/2014	CJZ3680	I162837504	55412	29/07/2014	CJK6065	K154703887	74550	20/07/2014
BTR0303	I162915054	51851	29/07/2014	BUI0240	I163000204	51851	29/07/2014	CKC8870	I162953554	73662	29/07/2014	CKD3331	K154795957	60503	20/07/2014
BUI3320	K154927737	60503	22/07/2014	BUI5693	K154914757	74550	22/07/2014	CKD3918	I162873254	55250	30/07/2014	CKE0180	K154763407	74550	21/07/2014
BUI7870	K154924107	60503	22/07/2014	BUI9711	K154948307	74550	23/07/2014	CKE2043	K154936537	74550	22/07/2014	CKE9058	I162818694	54525	28/07/2014
BUI9930	I162819244	60412	29/07/2014	BUK3416	I162970604	51851	29/07/2014	CKF4428	I162995134	51851	29/07/2014	CKJ3115	K154923667	60503	22/07/2014
BUR1274	K154902987	60503	22/07/2014	BUT1150	I163040124	51851	30/07/2014	CKK5531	K154752397	74550	21/07/2014	CKL5830	K154681337	74550	20/07/2014
BUU3979	I162811764	51851	28/07/2014	BUW3078	K154886157	74550	22/07/2014	CKM8967	I163052004	60412	29/07/2014	CKN2592	I162911644	51851	28/07/2014
BVM5584	K154951387	60503	23/07/2014	BVN0804	I162917364	55412	29/07/2014	CKT6343	K154776707	60503	21/07/2014	CKV0565	I162773924	55412	29/07/2014
BVN1895	I162950364	60501	29/07/2014	BVX2446	I162685044	55500	28/07/2014	CLB1659	I16498304	55411	28/07/2014	CLG9987	K154945777	60503	23/07/2014
BVN9190	K154757907	60503	21/07/2014	BVQ8009	K154855357	60503	22/07/2014	CLN0608	K154804757	74550	21/07/2014	CLN0608	K154805207	74550	21/07/2014
BVQ9972	K154949737	56732	23/07/2014	BVS0112	K154620067	74550	03/08/2014	CLN8804	I162950914	55412	29/07/2014	CLO3856	I162952234	55412	30/07/2014
BVS0855	K154877577	60503	22/07/2014	BVS7191	K154921807	74550	22/07/2014	CLV4905	K154934447	74550	22/07/2014	CMA6370	K154765927	74550	21/07/2014
BVX1201	K154930597	74550	22/07/2014	BVX2155	K154860087	74550	21/07/2014	CMB1134	K154753827	60503	21/07/2014	CMD1750	K154786827	74550	20/07/2014
BWC2670	I163063334	55500	31/07/2014	BXK8383	K154812567	74550	21/07/2014	CMD6813	I163055084	51851	31/07/2014	CMF8792	K154932807	74550	22/07/2014
BXN0544	I162760944	55415	28/07/2014	BXQ1642	I162941234	55500	29/07/2014	CMK9714	I162920774	51851	29/07/2014	CMO8389	K154788697	74550	20/07/2014
BXS4086	K154920037	74550	22/07/2014	BXY6483	K154847217	74550	22/07/2014	CMQ3273	K154859427	74550	22/07/2014	CMY9006	K154581907	74550	20/07/2014
BYA9751	K154773627	74550	21/07/2014	BYD0711	I163056954	55680	30/07/2014	CMF9006	K15482007	74550	20/07/2014	CMY9006	K154582117	74630	20/07/2014
BYF4322	I163011524	54525	30/07/2014	BYH5544	K154952377	60503	23/07/2014	CNG2837	I160823844	55500	29/07/2014	CNO1626	K154945667	74550	23/07/2014
BYK1124	I162993484	60501	29/07/2014	BYL1379	K154916407	74550	22/07/2014	CNO2996	K154923997	74550	22/07/2014	CNO3305	K154894077	60503	22/07/2014
BYL1689	K154479817	74550	19/07/2014	BYL2549	I162811874	55411	28/07/2014	CNO3599	K154586307	74550	20/07/2014	CNQ5226	K154787597	60503	21/07/2014
BYL5396	I162916264	55411	28/07/2014	BYN9810	I162924734	55411	29/07/2014	CNO6513	I162999534	55412	30/07/2014	CNQ7882	K154783307	74550	21/07/2014
BYR8234	I162773484	55411	28/07/2014	BZP9931	K154868777	74550	22/07/2014	CNO8680	I160291884	73662	25/07/2014	CNQ9376	K154788037	60503	20/07/2014
BZJ0980	K154808167	74550	21/07/2014	BZJ0980	K154808507	74550	21/07/2014	CNU7386	K154915527	74630	22/07/2014	CNX1212	K154930157	74550	22/07/2014
BZJ3955	K154920917	60503	22/07/2014	BZJ4214	I163035614	55412	30/07/2014	CNF6548	I162275844	55500	29/07/2014	COA7208	K154719947	74550	20/07/2014
BZJ4677	K154835447	74550	21/07/2014	BZJ7244	K154815647	74550	21/07/2014	COF6544	K154842707	60503	22/07/2014	COG3777	I163054104	73662	30/07/2014
BZP6234	I162954654	55412	29/07/2014	BZV5731	K154823457	74550	21/07/2014	COL5969	K154817407	60503	21/07/2014	COL5969	I163035064	55412	31/07/2014
BZW6844	K154770217	60503	21/07/2014	CAK4414	I163020654	55411	28/07/2014	COO4554	I163012074	55500	30/07/2014	COO6274	K154801457	60503	21/07/2014
CAM7883	K154947977	74550	23/07/2014	CAM7883	K154948087	60503	23/07/2014	COU2699	I162825954	55500	28/07/2014	COV3039	K154882087	74550	22/07/2014
CAPO447	K154838087	74550	21/07/2014	CAQ0611	I162994144	55500	30/07/2014	COW0922	K154866577	74550	22/07/2014	COX6116	I162684934	55500	28/07/2014
CAQ1695	I162928804	55411	29/07/2014	CAQ1986	K154929277	60503	22/07/2014	COX0260	I162686804	51851	29/07/2014	COZ1600	I162916594	57030	29/07/2014
CAQ3641	I162647974	73662	30/07/2014	CAQ5753	I162832224	60412	29/07/2014	COZ3327	I162998654	55500	30/07/2014	COZ3398	K154761857	74550	21/07/2014
CAT5784	I162812314	55412	30/07/2014	CAW6097	I162952564	55412	30/07/2014	COZ7140	K154795307	60503	20/07/2014	COZ7309	K154755587	74550	21/07/2014
CBA0869	K154887587	74550	22/07/2014	CBH7590	I163012184	55500	30/07/2014	COZ7610	K154780777	74550	21/07/2014	CPA0595	K154832707	74550	21/07/2014
CBG0886	K154875707	74550	22/07/2014	CBH0807	I162955754	55500	20/07/2014	CPE2976	I162955754	74550	22/07/2014	CPE6474	I162930454	51852	29/07/2014
CBH5778	K154954467	60503	23/07/2014	CBH6641	I163005034	51851	30/07/2014	CPK9134	I163034184	55412	30/07/2014	CPN1772	K154931917	74550	22/07/2014
CBIO895	K154890887	60503	22/07/2014	CBJ6473	K154813777	60503	21/07/2014	CPP3364	I160823954	55500	30/07/2014	CPP3364	I163077854	52311	30/07/2014
CBK5336	K154905297	74550	22/07/2014	CBK5440	K154835997	74550	21/07/2014	CPQ3308	K154937637	74710	22/07/2014	CPQ3308	K154939407	74630	22/07/2014
CBP6154	K154825107	74550	21/07/2014	CBZ7490	K154771767	60503	21/07/2014	CPQ3308	K154924767	74550	23/07/2014	CPQ8899	I163026044	55411	30/07/2014
CCD4416	K154811687	74550	21/07/2014	CCI2232	K154750857	74550	21/07/2014	CPU0029	I162923964	55412	28/07/2014	CPU2999	K154885717	74550	22/07/2014
CCJ0916	K154912337	74550	22/07/2014	CCM1344	K154810257	60503	21/07/2014	CPU2999	K154888687	74550	22/07/2014	CPU3696	I162358784	51851	30/07/2014
CCN5565	K154815867	60503	21/07/2014	CCO4022	K154753717	60503	21/07/2014	CPU5526	K154953477	60503	23/07/2014	CPU7492	K154755037	74550	21/07/2014
CCS7310	K154908377	74550	22/07/2014	CCW6918	I162832004	60412	29/07/2014	CPU8492	K154913437	74550	22/07/2014	CPU9656	K154840617	74550	22/07/2014
CCY5001	K154844807	60503	22/07/2014	CCZ0830	K154842377	74550	22/07/2014	CPV4316	K154900347	74550	22/07/2014	COA7242	K154947107	74550	23/07/2014
CCZ0830	K154846447	74630	22/07/2014	CCZ6670	I162592974	54600	28/07/2014	QCB2182	K154847767	74550	22/07/2014	QCB6258	K154768787	74550	21/07/2014
CDH4719	K154752287	74550	21/07/2014	CDJ0263	K154857227	74550	22/07/2014	COQ89027	I163003934	51851	29/07/2014	COH6471	I162310494	60501	29/07/2014
CDO0500	K154766917	60503	21/07/2014	CDU5165	I163011634	51851	30/07/2014	COQH6805	K154859867	60503	22/07/2014	COQ9726	I162846634	55500	25/07/2014
CDU7041	I162810554	73662	28/07/2014	CDU8088	K154888577	60503	22/07/2014	COQI2775	K154929947	74550	21/07/2014	CRA5847	K154777917	74550	21/07/2014
CDU9867	I162364174	55414	28/07/2014	CDW6303	K154790017	60503	20/07/2014	CRC4410	K154699377	74550	20/07/2014	CRC5552	K154952267	60503	23/07/2014
CDZ9618	K154802887	60503	21/07/2014	CEB2714	I162747194	55500	28/07/2014	CRG3533	I163040234	53800	30/07/2014	CRK2398	K154953697	60503	23/07/2014
CEL1934</															

CVN4284	K154892097	60503	22/07/2014	CVN6358	K154948417	60503	23/07/2014	DDY3559	K154862507	74550	22/07/2014	DDY4490	I161040654	57380	30/07/2014
CVP7515	I117143944	53710	31/07/2014	CVR9813	I162992164	55500	29/07/2014	DDY5424	K154959197	74550	23/07/2014	DDY5434	I162730584	51851	28/07/2014
CVV8443	K154816527	74550	21/07/2014	CVY3818	I162865554	55412	29/07/2014	DDZ6013	K154793107	74550	20/07/2014	DEA6273	K154855687	74550	22/07/2014
CWC6801	I163006024	55500	29/07/2014	CWC7569	K154806407	74550	21/07/2014	DEC1437	I162780524	53800	29/07/2014	DEC3639	K154833687	74550	21/07/2014
CWC9580	I162724204	55500	28/07/2014	CWG0176	K154934117	74550	22/07/2014	DEF5197	I162728504	55411	29/07/2014	DEH1805	I162892064	51851	30/07/2014
CWG0925	K154854697	60503	22/07/2014	CWG1402	K154799367	74550	21/07/2014	DEH8483	K154959417	74550	23/07/2014	DEJ7454	I162961034	55412	30/07/2014
CWG7830	I162992824	55500	29/07/2014	CWN2721	K154942477	74630	23/07/2014	DEM1347	K154783417	60503	21/07/2014	DET0549	I162619604	55920	28/07/2014
CWN5544	K154624797	74630	03/08/2014	CWP1353	K154935437	74550	22/07/2014	DEV8073	I162606394	55411	29/07/2014	DEY0548	K154933677	74550	22/07/2014
CXC4545	K154753507	74630	21/07/2014	CXD2598	K154924437	74550	22/07/2014	DEY3906	K154662207	74550	20/07/2014	DEZ3911	K154878127	60503	22/07/2014
CXD4546	K154823127	74550	21/07/2014	CXD4546	K154847877	74550	22/07/2014	DFE0197	K154916517	60503	22/07/2014	DFE0812	K154820707	60503	21/07/2014
CXD5842	I162836624	55412	28/07/2014	CXD7205	K154826107	74550	21/07/2014	DFE1033	K154765157	60503	21/07/2014	DFE3778	I161291564	60501	28/07/2014
CXD7205	I162876884	54521	28/07/2014	CXD7756	I162912204	54521	29/07/2014	DFE4374	I162963904	51851	31/07/2014	DFE5977	I162844434	51851	29/07/2014
CXG8727	I162619484	56222	28/07/2014	CXI5420	K154911347	60503	22/07/2014	DFE5977	I162844544	73662	29/07/2014	DFE6920	I163038364	55412	30/07/2014
CXI8427	I162927704	55500	29/07/2014	CXJ4416	I163058054	55500	31/07/2014	DFE7893	I162832114	60412	29/07/2014	DFE8103	K154944907	60503	23/07/2014
CXM7755	I162993594	55500	29/07/2014	CXN5727	I163038144	51851	30/07/2014	DFE8975	K154841827	60503	22/07/2014	DFF3487	K154780667	74630	21/07/2014
CXQ0275	K154885057	74550	22/07/2014	CXS2177	K154762307	74550	21/07/2014	DFI3755	K154920367	60503	22/07/2014	DFK2455	K154867907	74550	22/07/2014
CXS4080	K154773297	74550	21/07/2014	CXS7940	K154804977	74550	21/07/2014	DFL0347	I163021424	55500	30/07/2014	DFO5538	I162703964	61300	28/07/2014
CXT0453	K154764497	74550	21/07/2014	CXT0588	I163036054	51851	30/07/2014	DFP5119	I162872594	55412	28/07/2014	DFU0625	K154839627	74550	22/07/2014
CXT2247	K154928177	60503	22/07/2014	CXT3341	K154836217	74550	21/07/2014	DFU1043	K154826647	60503	21/07/2014	DFU1424	I162923204	55411	28/07/2014
CXT3453	K154852507	74550	22/07/2014	CXT3802	K154755257	74550	21/07/2014	DFU2117	I162743344	55500	30/07/2014	DFU2235	K154721047	74630	20/07/2014
CXT6313	I162810994	55414	28/07/2014	CXT7098	K154797607	74550	21/07/2014	DFU3883	K154809487	60503	21/07/2014	DFU4595	K154854037	74550	22/07/2014
CXT7098	K154829397	74630	21/07/2014	CXT7098	K154830057	74550	21/07/2014	DFU5054	I162921434	51851	30/07/2014	DFU5227	I163054094	51851	30/07/2014
CXT7098	K154834907	74630	21/07/2014	CXT7098	K154936647	74550	22/07/2014	DFU5908	K154822247	60503	21/07/2014	DFU5961	I162956634	54522	28/07/2014
CXT7098	K154936757	74550	22/07/2014	CXT7098	K154936977	74630	22/07/2014	DFU7780	I162919904	55500	28/07/2014	DFU8815	K154766697	74550	21/07/2014
CXT7644	K154749537	74550	21/07/2014	CXT8620	I162724974	55500	29/07/2014	DFU9336	K154894407	60503	22/07/2014	DFW1988	I162837064	55412	28/07/2014
CXT8773	K154950397	74550	23/07/2014	CXT9441	K154938627	74550	22/07/2014	DFW4024	I163015814	55500	31/07/2014	DFW5516	K154765607	60503	21/07/2014
CXY6175	K154761967	74550	21/07/2014	CXY8038	I163037704	73662	30/07/2014	DFW9139	K154824447	74550	21/07/2014	DFY3087	K154821367	74550	21/07/2014
CYC2331	I162810004	55500	21/07/2014	CYI6585	I162616734	54521	30/07/2014	DFY9306	I162955644	55500	28/07/2014	DFZ4855	K154907507	60503	22/07/2014
CYI8000	K154818287	74550	21/07/2014	CYI9842	K154944897	60503	23/07/2014	DGA3530	I162441944	54521	29/07/2014	DGE4716	I163053764	55412	30/07/2014
CYK9728	K154790567	74550	20/07/2014	CYL8387	K154917407	74550	22/07/2014	DGG5807	I162956414	53800	28/07/2014	DGI0609	K154676277	74550	20/07/2014
CYM0731	I163006354	55412	30/07/2014	CYN4470	K154778807	74550	21/07/2014	DGI4566	I162963454	73662	31/07/2014	DGL3720	K154871527	74550	22/07/2014
CYR5018	K154835667	74550	21/07/2014	CYU1302	K154787707	74550	20/07/2014	DGN2333	K154834347	74550	21/07/2014	DGO2709	I162950584	60501	29/07/2014
CYV9748	K154865147	74550	22/07/2014	CYW9076	K154796507	74550	20/07/2014	DGO3326	K154877247	74550	22/07/2014	DGO6160	K154787157	74550	20/07/2014
CYZ1529	I162873034	51851	30/07/2014	CYZ1606	I162994584	55500	30/07/2014	DGO6160	K154787267	60503	20/07/2014	DGO6381	K154843697	74550	22/07/2014
CYZ3540	K154960077	74550	23/07/2014	CYZ3739	I162464054	53800	25/07/2014	DGO4177	K154672207	60503	20/07/2014	DGO4419	K154924217	60503	22/07/2014
CYZ4135	I163034304	73662	31/07/2014	CYZ5419	K154945557	74550	23/07/2014	DGW0400	I163025274	55500	29/07/2014	DGO4040	I163054204	73662	30/07/2014
CYZ6374	I162364724	55500	29/07/2014	CYZ6432	K154749317	60503	21/07/2014	DGW0788	K154855467	74550	22/07/2014	DGW4093	I162879194	54522	26/07/2014
CZB8909	I162946954	55412	30/07/2014	CZE9188	I162928584	60412	29/07/2014	DGW4873	K154943577	74550	23/07/2014	DGW5952	K154871967	60503	22/07/2014
CZE9221	K154953707	60503	23/07/2014	CZJ7555	K154802447	74550	21/07/2014	DGW7956	K154782867	60503	21/07/2014	DGW8985	I163088524	55500	30/07/2014
CZI9084	K154904417	74550	22/07/2014	CZJ1694	K154732597	60503	21/07/2014	DGW9937	I163032974	55412	30/07/2014	DGX3374	K154788257	74550	20/07/2014
CZP4446	K154922017	74550	22/07/2014	CZP6067	I162961254	73662	30/07/2014	DHB3231	K154680237	60503	20/07/2014	DHF2199	K154752837	74550	21/07/2014
CZU3053	K154933347	74550	22/07/2014	CZX6559	I161610234	55412	30/07/2014	DHF2505	I162952674	55411	28/07/2014	DHF3812	I162809234	55500	28/07/2014
CZZ8015	I162891624	56900	29/07/2014	DAE7263	I162105674	55500	29/07/2014	DHI3950	K154869657	74550	22/07/2014	DHK2332	K154922567	60503	22/07/2014
DAH9410	K154764387	60503	21/07/2014	DAL6966	I162912414	55411	29/07/2014	DHK9455	K154777147	74550	21/07/2014	DHL9455	K154781657	74550	21/07/2014
DAN4021	K15485397	74550	21/07/2014	DAQ5027	I162593524	73662	29/07/2014	DHN3786	I162856314	54521	30/07/2014	DHO1451	K154880437	74550	21/07/2014
DAT0161	K154866357	74550	22/07/2014	DAT0528	I162593634	70561	30/07/2014	DHO3506	K154849857	60503	22/07/2014	DHO6403	K154815207	74550	21/07/2014
DAT0537	I162884144	55411	28/07/2014	DAT1412	K154824007	74550	21/07/2014	DHP0176	K154925647	60503	22/07/2014	DHQ0028	I163034734	55412	31/07/2014
DAX0892	K154930377	74550	22/07/2014	DAX7753	K154830167	74550	21/07/2014	DHQ8004	K154760207	74550	21/07/2014	DHR2628	K154960297	74550	23/07/2014
DAZ7353	K154905077	74550	22/07/2014	DBB3768	I162098634	74550	20/07/2014	DHY4204	K154810774	54600	29/07/2014	DHR5732	K154817077	60503	21/07/2014
DBB4336	I162917144	55412	29/07/2014	DBB5295	I161649614	55500	28/07/2014	DHR5812	K154891547	60503	22/07/2014	DHR6699	K154940717	74630	23/07/2014
DBB5495	I163061464	60501	31/07/2014	DBB6686	K154826757	74550	21/07/2014	DHR6751	I162997554	55500	31/07/2014	DHR7519	I162109744	54522	30/07/2014
DBH4739	K154882307	60503	22/07/2014	DBJ1523	K154945997	74550	23/07/2014	DHR8090	K154585087	74550	20/07/2014	DHT0005	K154707627	60503	20/07/2014
DBJ3446	K154917507	60503	22/07/2014	DBJ5136	K154870867	74550	22/07/2014	DHT1183	I162687024	51851	29/07/2014	DHT1477	I162882354	51851	30/07/2014
DBJ5927	I162173654	55414	31/07/2014	DBJ6195	K154951827	60503	23/07/2014	DHT2801	K154811357	74550	21/07/2014	DHT5193	I160140084	55500	27/07/2014
DBK0658	K154659667	74550	20/07/2014	DBN1952	I162607164	55500	30/07/2014	DHT5734	K154960517	74550	23/07/2014	DHT5736	K154856237	60503	22/07/2014
DBN1999	K154869547	60503	22/07/2014	DBO4429	K154790237	74630	20/07/2014	DHT5756	K154951277	60503	23/07/2014	DHU5658	I163055414	55500	30/07/2014
DBP3897	I162699674	55500	29/07/2014	DBS5950	K154750967	74550	21/07/2014	DHX7680	K154749977	74550	21/07/2014	DHY1260	I162666124	55500	30/07/2014
DBS5950	K154822027	74550	21/07/2014	DBS5950	K154929937	74550	22/07/2014	DHY1453	I162975774	55500	30/07/2014	DHY1790	I163028684	55500	29/07/2014
DBS5950	K154930047	74550	22/07/2014	DBU9467	I162275624	57380	29/07/2014	DHY4306	I162994254	55500	30/07/2014	DHY5419	K154959207	60503	23/07/2014
DBV4525	I162941124	55500	29/07/2014	DBX2357	K154868557	60503	22/07/2014	DHY5531	I162761494	55500	29/07/2014	DHY7237	K154758337	74550	21/07/2014
DBX6954	K154855907	60503	22/07/2014	DBY0628	K154955237	605									

DKY5719	I162868414	55412	28/07/2014	DKY7340	I163011204	55500	29/07/2014	DRN0361	I162367034	55500	30/07/2014	DRN0494	K154806307	60503	21/07/2014
DKY7510	I162625534	55411	30/07/2014	DKY8122	I163088304	55500	30/07/2014	DRO6809	I162873144	73662	30/07/2014	DRR9587	I162796914	55500	29/07/2014
DKZ2409	K154607637	60503	18/07/2014	DKZ4633	I162998004	55500	29/07/2014	DRT3895	I162432814	54521	30/07/2014	DRT6782	K154848097	60503	22/07/2014
DLB3743	I162941014	55500	29/07/2014	DLF0603	K154753167	74550	21/07/2014	DSD1190	I163028244	54521	29/07/2014	DSD1756	I162666454	73662	31/07/2014
DLF7813	K154787927	74550	20/07/2014	DLH5186	I162809904	55414	28/07/2014	DSD2953	K154942917	74550	23/07/2014	DSE0449	K154807407	60503	21/07/2014
DLN0059	K154846337	74550	22/07/2014	DLN1678	K154827417	74550	21/07/2014	DSE4142	K154845237	60503	22/07/2014	DSE4142	I162960604	55412	29/07/2014
DLR4796	I162960154	55412	29/07/2014	DMB3646	I162884914	54522	29/07/2014	DSF5441	K154952047	74550	23/07/2014	DSH0750	I163035834	55412	30/07/2014
DMD0703	K154845127	74550	22/07/2014	DMD0764	K154773307	74550	21/07/2014	DSH1359	I162970384	51851	29/07/2014	DSJ3891	K154932797	74550	22/07/2014
DMD4798	I162773374	55412	28/07/2014	DMD6727	K154760107	60503	21/07/2014	DSJ7796	I162804944	55500	30/07/2014	DSK1541	K154894847	74550	22/07/2014
DMD6784	I162831564	60412	29/07/2014	DME6149	K154812237	60503	21/07/2014	DSK2754	K154901337	74550	22/07/2014	DSK6215	K154929497	60503	22/07/2014
DMG9188	K154916627	60503	22/07/2014	DMH2185	I162951134	55412	29/07/2014	DSL1120	K154906947	60503	22/07/2014	DSL9026	K154761417	74550	21/07/2014
DMH4592	I162844654	54521	29/07/2014	DMH5749	I162730704	51851	28/07/2014	DSN0192	K154822267	74550	22/07/2014	DSN0709	I162872484	55412	28/07/2014
DMK7204	I162699124	55500	29/07/2014	DMM1189	I162105894	55500	30/07/2014	DSN1402	I162872604	51851	30/07/2014	DSN1748	I163052114	54521	29/07/2014
DMN3815	I162947394	57030	31/07/2014	DMN3874	K154867897	60503	22/07/2014	DSN2200	I162976544	55411	29/07/2014	DSN2204	K154958977	74630	23/07/2014
DMN3874	K154916297	60503	22/07/2014	DMN8802	K154857337	74550	22/07/2014	DSN3424	K154771647	74550	21/07/2014	DSN4070	I162780744	51851	29/07/2014
DMO0108	I162791304	51930	30/07/2014	DMO2180	I163088414	55500	30/07/2014	DSN4182	K154783087	60503	21/07/2014	DSN4529	I162109524	54521	30/07/2014
DMO2548	K154884397	74550	22/07/2014	DMO2941	K154864817	60503	22/07/2014	DSN4635	K154929057	74550	22/07/2014	DSN6978	I162891954	51851	30/07/2014
DMO4655	I162994474	55500	30/07/2014	DMO6081	I162872704	51851	30/07/2014	DSN6978	I163115144	73662	30/07/2014	DSN7576	I163116024	56900	31/07/2014
DMO8668	K154837097	74550	21/07/2014	DMO8939	K154759767	74550	21/07/2014	DSN8610	I162606834	54525	29/07/2014	DSN8917	I162535664	55500	28/07/2014
DMO9527	I162795044	73662	31/07/2014	DMO9625	I162774584	55412	29/07/2014	DSN9415	K154796167	74550	20/07/2014	DSN9466	K154904307	74550	22/07/2014
DMQ0403	I162761504	57030	29/07/2014	DMT7313	K154776817	74550	21/07/2014	DSN9905	K154716647	74550	20/07/2014	DSN9987	I162953994	55412	29/07/2014
DMT7735	I162704514	61300	28/07/2014	DMU3122	K154668467	74550	20/07/2014	DSO2151	K154900017	74550	22/07/2014	DSO2629	K154900787	60503	22/07/2014
DMU4340	K154909807	60503	22/07/2014	DMU5938	K154842487	56732	22/07/2014	DSQ6198	K154890117	60503	22/07/2014	DSQ7631	K154863717	74550	22/07/2014
DMW4627	I162727724	55411	28/07/2014	DMY4408	K154926747	74550	20/07/2014	DST5114	K154943357	74550	23/07/2014	DSU5580	I163038474	55412	30/07/2014
DMY5046	K154880327	74550	22/07/2014	DNA3908	K154924327	74550	22/07/2014	DSY3258	K154956667	74550	23/07/2014	DSY6398	I162844764	51851	29/07/2014
DNH3521	K154782757	74550	21/07/2014	DNH3521	K154809377	74630	21/07/2014	DSY6921	K154842047	60503	22/07/2014	DSZ2042	I163060364	73661	29/07/2014
DNH3521	K154905187	74630	22/07/2014	DNI2994	K154821037	74550	21/07/2014	DSY9426	K154934557	74550	22/07/2014	DTA0009	K154895837	74550	22/07/2014
DNH3376	I163088854	55500	30/07/2014	DNI7646	I162777994	51851	30/07/2014	DTF1042	K154826977	60503	21/07/2014	DTI3747	I163035724	55412	30/07/2014
DNK0857	I162957514	54521	28/07/2014	DNL3906	I162971484	55500	30/07/2014	DTJ4997	I163051014	60412	29/07/2014	DTJ5151	I162711994	60501	29/07/2014
DNQ4253	K154909587	60503	22/07/2014	DNQ4340	K154905307	74550	22/07/2014	DTJ7117	K154929387	60503	22/07/2014	DTK4941	I162997664	55500	29/07/2014
DNQ9466	K154814107	60503	21/07/2014	DNR0174	I158660144	57461	27/07/2014	DTP3490	I161649504	55500	28/07/2014	DTP7653	K154780337	60503	21/07/2014
DNRI1283	K154757457	74550	21/07/2014	DNT6139	K154872407	74550	20/07/2014	DTS6120	I162930344	55500	29/07/2014	DTT3131	K154774067	74550	21/07/2014
DNT6189	I162946074	55500	29/07/2014	DNT6283	I162990514	55411	29/07/2014	DTT3131	K154774287	60503	21/07/2014	DTT4773	I162444914	54522	30/07/2014
DNT6434	K154630627	60503	20/07/2014	DNT7006	K154950177	60503	23/07/2014	DTT4773	I162120084	54522	30/07/2014	DTW2947	K154910357	74550	22/07/2014
DNT7204	K154911677	60503	22/07/2014	DNT7699	K154862287	60503	22/07/2014	DTW4482	K154895407	60503	22/07/2014	DTX0109	I162971704	73662	30/07/2014
DNT8431	K154625907	60503	03/08/2014	DNU2758	K154864047	74550	22/07/2014	DTX1643	I162777664	55500	30/07/2014	DTX2243	I162921544	73662	30/07/2014
DNV3628	K154782207	60503	21/07/2014	DNV4816	I162813634	55411	25/07/2014	DTX2257	I162903174	53800	21/07/2014	DTX3471	K154755367	74550	21/07/2014
DNV5399	I162844324	60501	29/07/2014	DNW1321	I162723544	54521	25/07/2014	DTX3859	I162812094	55412	29/07/2014	DTX4011	K154907057	60503	22/07/2014
DNY0666	K154842927	74550	22/07/2014	DNY1469	K154804537	74550	21/07/2014	DTX4170	K154619407	74550	20/07/2014	DTX4359	K154948747	74550	23/07/2014
DNY1674	K154767577	60503	21/07/2014	DNY3189	K154831157	74550	21/07/2014	DTX4408	I163007784	54525	31/07/2014	DTX5193	K154746787	60503	21/07/2014
DNY4233	K154765597	74550	21/07/2014	DNY4323	I163028804	55500	29/07/2014	DTX6122	K154614677	74550	04/08/2014	DTX7047	K164218704	60412	29/07/2014
DNY5816	K154796947	74630	20/07/2014	DNY5840	I163027704	55500	29/07/2014	DTX7136	I162998434	55411	30/07/2014	DTX8809	K154905957	60503	22/07/2014
DNY7367	I162891514	56900	29/07/2014	DNY7441	K154780227	74550	21/07/2014	DTX9347	I163088744	55500	30/07/2014	DTX9848	I162954434	55412	29/07/2014
DNY7461	K154758667	60503	21/07/2014	DNY7652	I163038704	51851	30/07/2014	DUD3432	I162890414	54521	28/07/2014	DUD5505	I163112724	55500	30/07/2014
DNY8184	K154810917	60503	21/07/2014	DNY8351	K154843257	60503	20/07/2014	DUD7617	I162878737	56732	20/07/2014	DUK8923	I162761274	73662	29/07/2014
DNY9617	K154755707	60503	21/07/2014	DNZ7343	I162531604	55500	30/07/2014	DUL1987	I163025504	55411	30/07/2014	DUL3491	I117143834	57030	30/07/2014
DOD7043	I163053544	51851	29/07/2014	DOD9863	I160262064	73662	28/07/2014	DUN7456	I162796804	55500	29/07/2014	DUP5933	K154854477	74550	22/07/2014
DOF3128	K154797167	74550	21/07/2014	DOF9760	I162797354	70302	29/07/2014	DUP5933	K154957107	74550	23/07/2014	DUQ1917	I163022204	54870	31/07/2014
DOL8966	K154769007	74550	21/07/2014	DOO3084	K154806957	56732	21/07/2014	DUG1956	K154828957	74550	21/07/2014	DUQ1956	K154934274	74550	22/07/2014
DOO7813	K154884067	60503	22/07/2014	DOZ0316	I163028134	54521	29/07/2014	DUR4475	K154940937	74550	23/07/2014	DUR6421	I163061354	51930	30/07/2014
DOZ2041	I163015604	61900	30/07/2014	DPA9271	K154953147	74550	23/07/2014	DUT1032	K154889457	60503	22/07/2014	DUT1126	K154888797	74550	22/07/2014
DPC2392	I163011964	55500	30/07/2014	DPE0122	I163038254	73662	30/07/2014	DUT1577	K154934997	74550	22/07/2014	DUT3895	I162812424	51851	30/07/2014
DPE0242	I163055964	55500	30/07/2014	DPE9701	K154880877	60503	22/07/2014	DVA7031	K154625457	74550	03/08/2014	DVA9031	I162619704	55680	28/07/2014
DPF5588	K154862617	74550	22/07/2014	DPH3639	K154922907	74550	22/07/2014	DVC7674	K154786937	74550	20/07/2014	DVS1573	K154801347	74550	21/07/2014
DPJ9290	I162780964	54524	30/07/2014	DPP6283	K154866807	74550	22/07/2014	DVK6889	K154603567	74550	20/07/2014	DVK6889	K154659337	74550	20/07/2014
DFR4683	K154751307	60503	21/07/2014	DPU3425	I162924844	55411	29/07/2014	DVK9910	K154856017	74550	22/07/2014	DVM7605	K154821477	74550	21/07/2014
DPV1260	I162954004	55411	29/07/2014	DPV4299	I162856864	54521	31/07/2014	DVQ5059	I163035944	55411	30/07/2014	DVQ5156	I163002724	55411	29/07/2014
DPV4508	I162961694	55411	30/07/2014	DQI1527	I162847734	73662	29/07/2014	DVS0700	K154889567	60503	20/07/2014	DVS2638	K154838527	74550	22/07/2014
DQC0703	I163036164	55500	30/07/2014	DQD0155	I163010104	55500	28/07/2014	DVS3697	I162228874	60501	31/07/2014	DVS4660	K154850297	74550	22/07/2014
DQD1490	I162367144	55500	30/07/2014	DQD8988	I162990184	55500	28/07/2014	DVS5000	I162703744	61300	28/07/2014	DVS5492	K154794417	74550	20/07/2014
DQE1667	K154829727	74550	21/07/2014	DQE5306	K154960957	74550	23/0								

DXE0195	I162971604	73662	30/07/2014	DXE0313	I162995904	55500	30/07/2014	EAV9749	K154748547	74550	21/07/2014	EAV9993	K154787487	60503	20/07/2014
DXE0478	K154897487	74550	22/07/2014	DXE0478	K154906397	74550	22/07/2014	EAW0167	I163057064	51851	30/07/2014	EAW0548	K154861957	74550	22/07/2014
DXE0846	K154814877	74550	21/07/2014	DXE1196	K154772197	60503	21/07/2014	EAW1327	K154897597	60503	22/07/2014	EAW1672	K154912227	74550	22/07/2014
DXE2326	K154940607	74550	23/07/2014	DXE2423	K154890007	74550	22/07/2014	EAW2658	K154859107	74550	22/07/2014	EAW2757	I163003504	51851	29/07/2014
DXE2424	K154953587	60503	23/07/2014	DXE2609	K154881537	74550	22/07/2014	EAX4809	I163112614	55500	30/07/2014	EAX8351	K154680907	74550	20/07/2014
DXG6281	K154836107	74550	21/07/2014	DXG6281	K154836327	74550	21/07/2014	EAZ2088	K154757017	74550	22/07/2014	EBB8536	K154898147	74550	22/07/2014
DXG6768	K154840837	74550	22/07/2014	DXG8647	K154840177	74550	22/07/2014	EBD8711	K154862407	60503	22/07/2014	EBF9613	K154806187	60503	21/07/2014
DXH5081	K154816637	60503	21/07/2014	DXO1524	K154848207	74550	22/07/2014	EBG0808	I162823644	54522	29/07/2014	EBK9560	I162801754	55500	22/07/2014
DXO1592	K154757787	74550	21/07/2014	DXO2922	I163011854	55500	30/07/2014	EBL4295	K154928837	74550	22/07/2014	EBL6996	K154808717	74550	21/07/2014
DXP2210	K154832477	74550	21/07/2014	DXR6610	K154880767	74550	22/07/2014	EBN0997	K154805527	74550	21/07/2014	EBR1149	I162675034	57380	28/07/2014
DXR6610	K154880987	74550	22/07/2014	DXS1419	I162823204	60501	29/07/2014	EBT0764	I162697914	55500	28/07/2014	EBT6036	K154826537	74550	21/07/2014
DXS5690	K154892427	74550	22/07/2014	DXU0163	I1626791204	54522	27/07/2014	ECF5069	I163065314	60501	30/07/2014	ECF7093	I162310714	60501	30/07/2014
DXU0216	K154784627	60503	21/07/2014	DXU0427	K154778907	74550	21/07/2014	ECF7634	I161683054	55500	30/07/2014	ECF8690	K154954687	74550	23/07/2014
DXU0783	I162573394	60501	29/07/2014	DXU1817	K154926417	60503	22/07/2014	ECK8223	K154737877	74550	21/07/2014	ECL3586	K154773737	74550	21/07/2014
DXU2513	K154930817	74550	22/07/2014	DXU2557	I162831784	60412	29/07/2014	ECQ4110	I162994804	55500	30/07/2014	ECX6170	K154895617	74550	22/07/2014
DXU3138	K154871207	74550	22/07/2014	DXU3414	I162793504	55500	28/07/2014	EDA0547	K154818727	74550	21/07/2014	EDD5312	K154958317	60503	23/07/2014
DXU3416	K154724567	74550	20/07/2014	DXU3562	K154937307	74550	22/07/2014	EDD5780	I162916604	57030	29/07/2014	EDD9447	K154773517	74550	21/07/2014
DXU4144	K154710157	74550	20/07/2014	DXU4388	K154819057	60503	21/07/2014	EDE2429	K154762187	74550	21/07/2014	EDE4806	I163006804	55412	30/07/2014
DXU5063	I162679544	51851	29/07/2014	DXU5144	I162794384	55411	30/07/2014	EDE5113	K154926307	74550	22/07/2014	EDF1107	K154923887	60503	22/07/2014
DXU5330	I162794824	60501	30/07/2014	DXU6028	K154825767	74550	22/07/2014	EDF1728	K154899907	74550	22/07/2014	EDF2083	I163001294	54521	30/07/2014
DXU6262	I162699014	54521	28/07/2014	DXU6938	I162303234	54600	31/07/2014	EDF3168	I162998764	55500	30/07/2014	EDF4806	K154779017	74550	21/07/2014
DXU7144	K154872297	60503	22/07/2014	DXU8245	I162388374	55411	29/07/2014	EDF5629	I162759294	54522	30/07/2014	EDF5999	I162919454	51851	28/07/2014
DXU9780	I162945744	55412	29/07/2014	DXU9938	I162843774	51851	28/07/2014	EDF6030	I162531704	55500	30/07/2014	EDF6243	K154900907	74550	22/07/2014
DXV8900	K154820267	60503	21/07/2014	DXK1846	K154825767	74550	21/07/2014	EDF6905	K154659117	60503	20/07/2014	EDF7138	I162952454	55412	30/07/2014
DXX2892	I162699564	55500	29/07/2014	DXX2989	I162891844	54521	30/07/2014	EDF7270	I162792184	55411	31/07/2014	EDF8281	I161435004	55500	27/07/2014
DXX3344	I161487474	55500	30/07/2014	DXX3515	I163020214	73662	28/07/2014	EDF9225	I161434784	55500	27/07/2014	EDF9401	K154933457	74550	22/07/2014
DXX3608	I162666564	51851	31/07/2014	DXY2657	I162965764	55414	29/07/2014	EDF9484	I162876224	55500	25/07/2014	EDF9687	K154764057	74550	21/07/2014
DXZ0658	K154751407	74550	21/07/2014	DXZ1501	I162105904	74550	30/07/2014	EDH45905	K154891887	74550	20/07/2014	EDH6781	K154609067	74550	19/07/2014
DXZ2190	K154769117	74630	21/07/2014	DXZ4905	K154886817	74550	22/07/2014	EDH9963	K154888247	74550	22/07/2014	EDI5009	I163060804	51851	30/07/2014
DXZ4905	K154886927	60503	22/07/2014	DXZ6782	I162731804	55413	29/07/2014	EDL8036	I162995794	51851	30/07/2014	EDM8492	K154828307	74630	21/07/2014
DXZ9121	K154816087	60503	21/07/2014	DYA9345	I162625974	51851	31/07/2014	EDN0204	K154924547	74550	22/07/2014	EDN7221	K154904207	74550	22/07/2014
DYD1875	I162927814	55500	29/07/2014	DYK0536	I162606944	55500	29/07/2014	EDOS320	K154811907	74550	21/07/2014	EDO8123	K154927407	74550	22/07/2014
DYK6536	I162774254	55411	29/07/2014	DYK7005	K154761527	74550	21/07/2014	EDOS5241	K154808607	74550	21/07/2014	EDU7501	K154803877	74550	21/07/2014
DYQ3573	K154893637	74550	22/07/2014	DZA1590	K154858107	60503	22/07/2014	EDW5227	I163054314	73662	30/07/2014	EDW6024	I162531814	55500	30/07/2014
DZA6102	I162975004	60412	29/07/2014	DZA9097	K154833797	74550	21/07/2014	EDW8912	I163108434	55412	31/07/2014	EDY4651	K154810367	60503	21/07/2014
DZA9097	K154938077	74550	22/07/2014	DZB4799	K154656917	60503	20/07/2014	EDZ4278	K154796067	74630	20/07/2014	EEG8550	I162105564	55500	29/07/2014
DZJ2299	K154919707	74550	22/07/2014	DZK0208	K154906507	74550	22/07/2014	EEH3041	I162592304	54521	29/07/2014	EEL9591	I162966754	55414	30/07/2014
DZK0615	I162992934	55500	29/07/2014	DZK0670	I162993154	55411	29/07/2014	EEK5734	K154754487	74630	21/07/2014	EEK8575	K154924007	74550	22/07/2014
DZK1658	I162364834	55411	29/07/2014	DZK2515	K154732157	74550	21/07/2014	EEL0095	K154875487	74550	22/07/2014	EEL5893	K154715007	74550	20/07/2014
DZK2658	I163050804	60412	29/07/2014	DZK2726	K154810807	60503	21/07/2014	EEN8663	I162119974	55413	29/07/2014	EEO3195	K154862397	60503	22/07/2014
DZK2925	I162997224	73662	21/07/2014	DZK3108	K154827087	74550	21/07/2014	EEN80563	K154921907	74550	22/07/2014	EEO9018	K154906287	74550	22/07/2014
DZK3512	I162797244	73662	29/07/2014	DZK3747	K154846777	60503	22/07/2014	EEP1527	K154829177	60503	21/07/2014	EEP3587	K154944237	74550	23/07/2014
DZK4157	K154819387	60503	21/07/2014	DZK4550	I162097204	55411	28/07/2014	EEP7029	K154782427	74550	21/07/2014	EEP7269	K154939507	74550	22/07/2014
DZK5741	K154859647	60503	22/07/2014	DZK6422	K154770007	74550	21/07/2014	EEP7507	K154815537	74550	21/07/2014	EEP9294	K154756797	60503	21/07/2014
DZK7096	K154628107	74630	20/07/2014	DZK7389	K154926637	74550	21/07/2014	EEP9561	I162953774	55416	29/07/2014	EEP9704	K154679137	60503	20/07/2014
DZK7516	I162856974	55500	31/07/2014	DZK8653	K154813887	74550	21/07/2014	EER4773	I162704304	73662	28/07/2014	EER7147	K154953917	74550	23/07/2014
DZK8758	I162847624	73662	28/07/2014	DZK8818	I162809674	55500	28/07/2014	EER7331	K154820607	60503	21/07/2014	EER9272	K154822907	60503	21/07/2014
DZK9055	K154829837	74630	21/07/2014	DZK9227	I162827504	73662	30/07/2014	EES1260	I163026264	55500	31/07/2014	EET9247	K154816307	74550	21/07/2014
DZK9658	I163015374	55411	30/07/2014	DZW0666	I162837284	55412	28/07/2014	EEL08054	K154800137	74550	21/07/2014	EEB0708	K154791337	74550	20/07/2014
DZW1249	I162883814	55412	28/07/2014	DZW1307	K154806077	60503	21/07/2014	EEB3363	K154822137	74550	21/07/2014	EFC8214	I162774034	51851	29/07/2014
DZW1397	I162654904	54522	28/07/2014	DZW1635	I163037604	73662	30/07/2014	EFC8359	K154578817	74550	20/07/2014	EFF2654	K154760097	74550	21/07/2014
DZW1762	I162865884	55500	31/07/2014	DZY1555	I163050354	60412	29/07/2014	EFF4954	I140082574	52070	30/07/2014	EFG5290	I162991394	58780	29/07/2014
DZZ9467	K154872627	74550	22/07/2014	EAA3091	I162812104	55412	29/07/2014	EFQ5290	I162991404	64830	29/07/2014	EPF4118	I162801974	55500	22/07/2014
EAA3581	I162891294	60412	28/07/2014	EAA4365	I162996014	55500	30/07/2014	EPQ3299	K154782537	74550	21/07/2014	EPQ5864	K154871307	74550	22/07/2014
EAA4435	I162879304	73662	30/07/2014	EAA4507	K154809707	74550	21/07/2014	EFR2032	K154953037	60503	23/07/2014	EFR7816	K154884507	74550	22/07/2014
EAA7681	K154932577	74550	22/07/2014	EAC3168	K154762627	60503	21/07/2014	EFR9997	K154772747	74550	21/07/2014	EFF2212	K154757237	74550	22/07/2014
EAG5148	I162098744	73662	30/07/2014	EAG6557	I162869734	60412	29/07/2014	EFW9775	I162946184	55411	29/07/2014	EFX1041	K154830717	74550	21/07/2014
EAG6598	K154877137	74550	22/07/2014	EAG7009	I162801314	54520	25/07/2014	EFX9954	K154759217	74550	21/07/2014	EFZ0977	K154908707	60503	22/07/2014
EAG7149	K154785727	60503	21/07/2014	EAG7471	I162625204	55415	29/07/2014	EFZ1172	I162917474	73662	29/07/2014	EFZ3315	K154861297	60503	22/07/2014
EAG7510	K154897157	74550	22/07/2014	EAG8245	K154894957	74550	22/07/2014	EFZ5602	I162774914	51851	29/07/2014	EGA5911	K154865917	60503	22/07/2014
EAG8476	K154934777														

árvores isoladas, deverão ser anexados ao protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação os documentos faltantes para essa solicitação (documentos relacionados conforme Decreto Municipal nº 18.306/2014).
O não atendimento aos comunicados implicará no indeferimento do pedido e posterior arquivamento do protocolado.

Campinas, 08 de agosto de 2014
JUÇARA APARECIDA ANDRÉ
Engª Agrônoma - Matrícula: 123.016-6-SVDS

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 04/08/2014 à 08/08/2014.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/08 E 08/08/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA

Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREEN-DIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHA-MENTO	ENDEREÇO
2014/10/38460	8/4/2014	IV	LO	MADEREIRA ONDINA LTDA. - EPP	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS - SERRALHEIRA	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS - SERRALHEIRA	RUA UIRAPURU, 105 - JARDIM SÃO GONÇALO
2013/10/44108	8/4/2014	II	LI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	ATRAVÉS DE LICITAÇÃO	JARDIM VILA ESPERANÇA
2014/10/39667	41858	II	CDL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DESSASSOREAMENTO	LIMPEZA DE MARGENS E DESSASSOREAMENTO DO CORPO D'ÁGUA	AVENIDA IVAN ABREU SW AZEVEDO, KM 1,5 (ESTRADA RURAL DO HOTEL SOLAR DAS ANDORINHAS) - BAIRRO CARLOS GOMES

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/08 E 08/08/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA

Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREEN-DIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHA-MENTO	ENDEREÇO
2014000637	7/25/2014	I	LP	FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	EHIS	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DO TIPO EHIS	RUA PROJETADA 01, JARDIM SANTA LÚCIA
2014000450	8/4/2014	IV	LP/LI/LO	LEONARDO JOSE RAUEN DE OLIVEIRA MIGUEL ME	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO GERENCIAL OU COMERCIAL	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO GERENCIAL OU COMERCIAL	RUA LEONIDA REIMANN TROTTI, 274 - PARQUE VIA NORTE
2014000585	8/4/2014	IV	LO	MADEIREIRA MAD FIBRA LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, MÓVEIS AVULSOS DE MADEIRA DE USO RESIDENCIAL	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, MÓVEIS AVULSOS DE MADEIRA DE USO RESIDENCIAL	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 2005 - JARDIM DO TREVO
2014000651	8/4/2014	IV	ETM	STEPAN INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.	INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE PEÇAS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	RUA DOUTOR AZAEL ALVARES LOBO, 351 - BONFIM
2014000616	8/5/2014	III	ATZ	CARMEN RITA FURLANI BLANCO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VASCO FERNANDES COUTINHO, 363 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA

2014000661	8/5/2014	IV	ETM	EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL; INDÚSTRIA NÃO INCOMODA NA ÁREA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA LAURO VANNUCCI, 1020 - PARQUE FAZENDA SANTA CANDIDA
2014000578	8/7/2014	IV	RLO	FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA. EPP	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	RUA PEDRO STANCATO, 54 - CAMPO DOS AMARAIS
2014000620	8/7/2014	IV	LP/LI	FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA. EPP	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	AMPLIAÇÃO	RUA PEDRO STANCATO, 54 - CAMPO DOS AMARAIS
2014000660	8/7/2014	IV	LP/LI	SEKAPISO METALURGICA LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA, EXCETO ESQUADRIAS	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRA, EXCETO ESQUADRIAS	RUA DR. EDMUNDO DE ANDRADE, 238 - JARDIM DO TREVO
2014000654	8/8/2014	IV	LP/LI	JS PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO	RUA SERRA AZUL, 299 SALA A - JARDIM NOVA EUROPA
2014000658	8/8/2014	IV	LP/LI	JOSE SACRAMENTO DA SILVA CAMPINAS ME	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO	RUA SERRA AZUL, 299 SALA A - JARDIM NOVA EUROPA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/08 A 08/08/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREEN-DIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2014/10/19930	LP 081/2014-I	MDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE-6	AVENIDA GILBERTO TARGON, 2175 - JARDIM RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	8/4/2016
I	2014/10/7983	LP 082/2014-I	BOA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV - 2	RUA JOÃO QUIRINO DO NASCIMENTO, 1181 - JARDIM BOA ESPERANÇA	8/4/2016
I	2013/10/34761	LI 084/2014-I	TOSCANA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VERTICAL HABITACIONAL - HMV - 02	RUA SANTO ANTONIO, 345 - CAMBUI	8/4/2017
I	2013/10/20944	LI 086/2014-I	QUARTIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EMPREEN-DIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV - 2	RUA SANTO ANTONIO, 431 - CAMBUI	8/7/2019
III	2013/10/60108	TCA 089/2014-III ATZ 056/2014-III	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 15 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	COSNTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HHM - 3	RUA MARIAZINHA LEITE CAMPAGNOLLI, 1101, PARQUE XANGRILÁ	7/28/2016
III	2013/10/30197	TCA 091/2014-III	FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S.A	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO TIPO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL	LOTE 04, QUADRA F - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA BELLA DOM PEDRO	
IV	2013/10/45340	LP/LI 081/2014-IV	ALPHA PAPER GRÁFICA OFF SET LTDA-EPP	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS	RUA MIRTA COLUCCINI PORTO, 1318 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	8/4/2016
IV	2014/10/10132	LP/LI 082/2014-IV	SAVIC - PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, CORREIAS, ARTIGOS DE PVC E POLIURETANO	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 2070 - JARDIM DO TREVO	8/4/2016

IV	2014/10/1764	LP/LI 083/2014-IV	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PÉROLA LTDA	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, 892 - JARDIM AURÉLIA	8/4/2016
IV	2014/10/1100	LP/LI 084/2014-IV	VALE LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO	RUA JOÃO COELHO, 70 - JARDIM APARECIDA	8/4/2016

IV	2014000337	LP/LI 090/2014-IV	MARZENARIA E CARPINTARIA CAMPOS VERDE LTDA ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS AVULSOS DE MADEIRA DE USO RESIDENCIAL	AVENIDA SANTA IZABEL, 459 - BAIRÃO GERALDO	8/6/2016
----	------------	----------------------	---	--	--	----------

08 de agosto de 2014

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DESPACHO EXARADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Retificação do despacho publicado no DOM de 31/07/2014:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº. 49.52/1993

Interessado: Matrícula Inativo 15.300

Assunto: Revisão de Proventos - Adicional Cumulativo.

Decisão: Nego provimento ao recurso (protocolo nº 2014/25/2145) por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão de fls. 67. Publique-se.

Leia-se:

Processo Administrativo nº. 49.522/1993

Interessado: Matrícula Inativo 15.300

Assunto: Revisão de Proventos - Adicional Cumulativo.

Decisão: Nego provimento ao recurso (protocolo nº 2014/25/2145) por falta de amparo legal, mantendo-se a decisão de fls. 67. Publique-se.

Campinas, 04 de agosto de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

DESPACHO EXARADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Protocolo nº. 2013/25/02260****Interessada: CLEUSA APPARECIDA MENDES NOGUEIRA.****Assunto: Isenção de Desconto Previdenciário.**

Acolho nos exatos termos o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, para *deferir* o pedido e afastar a incidência da contribuição previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido no RGPS de **CLEUSA APPARECIDA MENDES NOGUEIRA** a partir da data da publicação do deferimento, devendo a requerente passar por nova avaliação a cada 02 (dois) anos, nos moldes do artigo 42, § 2º, da LC nº. 10/04. Publique-se.

Campinas, 05 de agosto de 2014

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CRENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2009 - PROTOCOLO N.º 2013/16/00179 - 7º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 031/2009 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Assistência Médica e Hospitalar de natureza Clínica e Cirúrgica. Empresa: **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** - CNPJ N.º - 46.124.624/0001-11 - **VALOR:** Face o decurso de 12 (doze) meses de contrato, faz jus a Credenciada ao reajuste previsto, perfazendo a importância líquida por usuário de **R\$ 153,26** (cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para quarto coletivo, e de **R\$ 265,16** (duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) por usuário para quarto privativo, para os próximos 30 (trinta) dias de contrato. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato inicialmente firmado entre as partes por mais 30 (trinta) dias, **iniciando-se em 01/08/2014 e encerrando-se em 31/08/2014.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

MÁRIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 007/13, Pregão Presencial nº 005/13 - Protocolo nº 003/13, Contratante: EMDEC S/A - Contratada: 3CORP Technology S/A Infraestrutura de Telecom, CNPJ nº 04.238.297/0001-89 - Objeto: Prestação de serviços de locação de 06 (seis) centrais privadas de comutação telefônica (CPCT) e demais equipamentos necessários para a operação das mesmas, com prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva, corretiva e de implementação nas dependências da EMDEC - Do Valor do Aditamento: R\$ 5.780,16, por reajuste de 7,9837% - Data: 25/07/14.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2014

Trata do procedimento para realização de parcerias e convênios junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 04/08 A 08/08/2014

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
II	2014000358	ETM 047/2014-II	AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS E LINHA DE RECALQUE DE ESGOTOS TRATADOS	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS	8/7/2015
III	2014000016	TCA 095/2014-III	THIAGO DE CAMPOS FREITAS	INTERVENÇÃO EM APP PARA IMPLANTAÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO	AVENIDA PROFESSOR PEDRO CALAZANS MORAES, 292 - BAIRRO DAS PALMEIRAS	8/8/2016
III	2014000413	TCA 076/2014-III	VERA LÚCIA ALVES OSHIRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MIGUEL LEMOS, LOTE 32 - CAMINHOS DO SAN CONRADO	6/24/2016
III	2014000022	TCA 072/2014-III	MARCELO BERTOLINI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM APA	RUA ALICE MARIA DE LURDES, 60 - COLINAS DO ERMITAGE	6/26/2016
III	2014000256	TCA 092/2014-III	CENTRO NACIONAL DE ENERGIA EM PESQUISA E MATERIAL - CNPEM	IMPLANTAÇÃO DA "FONTE DE TERCEIRA GERAÇÃO DE LUZ SÍNCROTON SIRIUS"	RUA GIUSEPINA VIANELLI DI NAPOLI - BARÃO GERALDO	
III	2014000101	TCA 096/2014-III	MARCELO CORSI AFONSO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS EM APA	RUA ODAYR GUARALDO, 28 - SOUSAS (LOT. JARDIM BOTÂNICO)	8/8/2016
III	2014000371	TCA 097/2014-III	ELENICE MACEDO CRUZ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS, 209 - SÍTIOS RECREIO GRAMADO	8/8/2016
III-SG	2014000330	TCA 09/2014-SG	LUIS EDUARDO REZENDE DE MENEZES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	RUA VERSAILLES, 101 - LOTE 01 QD. E - VILLE SAINT HELENE	8/6/2015
IV	2014000502	ETM 065/2014-IV	BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E FABRICAÇÃO DE MASSA DE CIMENTO	RODOVIA LIX DA CUNHA - TRÊS AVENIDAS	8/4/2015
IV	2014000527	ETM 066/2014-IV	SUPERMIX CONCRETO AS	CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO	VIA ANHANGUEIRA - KM 97 - JARDIM GARCIA	8/4/2015
IV	2014000651	ETM 067/2014-IV	STEPAN INDUSTRIA DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	RUA DOUTOR ALVARES LOBO, 351 - BONFIM	8/4/2015
IV	2014000608	ETM 068/2014-IV	RENTALBRAS LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTOS DE ESGOTOS	RUA ANTERO PATRÍCIO SILVESTRE, 58 - PARQUE LISBOA	8/4/2014
IV	2014000477	ETM 069/2014-IV	CRODA DO BRASIL LTDA	INDÚSTRIA QUÍMICA, INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E INDÚSTRIA DE PERFUMARIA/HIGIENE PESSOAL	RUA CRODA, 580 - DISTRITO INDUSTRIAL	8/5/2015
IV	2014000142	RLO 085/2014-IV	REINALDO RODRIGUES RUELA E CIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	RUA SARGENTO BOMBEIRO ASSIS DEGROSSOLI FILHO, 757 - FAZENDA SANTA CÂNDIDA	8/5/2018
IV	2013000033	LP/LI 086/2014-IV	ACP COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	RUA ABEL ANTONIO MEDANHA, 10 - JARDIM CAMPOS ELISIOS	8/5/2016
IV	2014000109	LP/LI 087/2014-IV	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS	RUA ESTÁCIO DE SA, 1860 - JARDIM SANTA GENEBRA	8/6/2016
IV	2014000146	LP/LI 088/2014-IV	P L M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO E PAPEL LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PLÁSTICO	RUA HUGO ZARPELON, 47 - BAIRRO REAL PARQUE	8/6/2016

Considerando a necessidade em normatizar o trâmite interno dos procedimentos administrativos relativos a realização de parcerias e convênios pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

A Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DETERMINA

Art. 1º. Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá efetuar solicitação de parceria ou convênio junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Art. 2º. O interessado em firmar parceria ou convênio junto ao Hospital Municipal deverá efetuar a solicitação por escrito, com a justificativa, protocolando-a junto ao Setor de Expediente do HMMG.

Art. 3º. Após o protocolo, a Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti avaliará o interesse público e conveniência em deferir a solicitação.

Art. 4º. Em caso de definição de interesse em firmar parceria/convênio, o protocolo será encaminhado para área competente, seguindo-se os trâmites estabelecidos no Decreto Municipal nº. 16.215, de 12 de maio de 2.008.

Art. 5º. Todas as parcerias e convênios firmados deverão atender ao requisito do interesse público, com aproveitamento de seu objeto pelo órgão público.

Art. 6º. A Instituição interessada poderá oferecer contrapartidas, cuja proposta será analisada pela Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, em conjunto com os demais documentos do requerimento de convênio ou parceria.

Art. 7º. A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 07 de agosto de 2.014.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 006/2014

Estabelece normas para concessão de benefício de bolsas de estudo disponibilizadas à autarquia pública, aos servidores em exercício junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Considerando a necessidade permanente de qualificação profissional através de capacitação dos profissionais que atuam junto ao Hospital Municipal, especialmente diante do contínuo avanço científico e tecnológico na área da saúde;

Considerando que o aprimoramento profissional provoca aumento da qualidade na prestação dos serviços, atendendo ao interesse público;

Considerando a propagação dos conhecimentos adquiridos junto às equipes de trabalho do Hospital;

Considerando a necessidade de normatizar os critérios utilizados pela administração para concessão de bolsas de estudo colocadas à disposição da autarquia, aos servidores interessados;

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º - Todos os servidores em exercício junto à autarquia pública poderão se inscrever para obtenção de bolsas de estudo, parciais ou integrais, disponibilizadas ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti por instituições conveniadas na área educacional.

Artigo 2º - A área de recursos humanos divulgará anualmente a relação de cursos disponíveis e número de bolsas ofertadas, cabendo ao servidor interessado em sua obtenção preencher solicitação em formulário próprio, junto àquela área.

Artigo 3º - São condições para a obtenção do benefício pelo servidor:

- Ter concluído o período de estágio probatório;
- Não ter sido beneficiado anteriormente com concessão de bolsa de estudo parcial ou total;
- Compatibilidade de carga horária entre o curso pretendido e o horário de trabalho.

Parágrafo único. Não será concedido o benefício de bolsa de estudo, em nenhuma hipótese, em ocorrendo conflito de horários entre a jornada/escala de trabalho de servidor e o horário do curso pretendido, exceto nos casos de comprovado interesse da instituição, devendo, necessariamente, o servidor beneficiado empregar os conhecimentos adquiridos em prol da melhoria dos serviços hospitalares e treinamento profissional.

Artigo 4º - Em caso de inscrição de interessados em obtenção de bolsa de estudos em número superior às bolsas disponíveis, serão utilizados os seguintes critérios para concessão, seguindo a ordem de preferência da relação abaixo:

- Compatibilidade do curso pretendido com a área de atuação do servidor;
- Menor remuneração;
- Maior tempo de serviço;
- Maior nota em vestibular da instituição cuja bolsa pleiteia, se o caso;
- Número de filhos;
- Maior idade.

Artigo 5º. Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão submetidos a deliberação e decisão da Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Artigo 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campinas, 07 de agosto de 2.014.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº.007/2014

Trata da obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços prévia nos casos de pedidos de prorrogação de atas de registro de preços e contratos administrativos firmados pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Considerando a prerrogativa do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti em definir a diretriz interna de trabalho aos servidores lotados na autarquia;

Considerando que os servidores lotados no HMMG submetem-se às normas legais e regulamentares;

Considerando a obrigação em atender aos comandos legais, especialmente o de economia ao Erário;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e qualidade da prestação do serviço público de saúde desta autarquia;

A Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DETERMINA

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços de mercado nos casos de requerimento de prorrogação de atas de registro de preços e de contratos administrativos firmados junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Art. 2º. Caberá à área de licitações, com apoio da área técnica gestora do contrato, a obrigação em realizar a pesquisa prévia de preços de mercado antes de encaminhar o requerimento de prorrogação contratual à Diretoria do Hospital.

Art. 3º. Em caso de verificação de prática de preços de mercado inferiores ao preço contratado, com ou sem pedido de reajuste contratual, o pedido de prorrogação será indeferido, determinando-se a abertura de novo certame.

Art. 4º. A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação. Campinas, 07 de agosto de 2.014.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Conselho Consultivo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Publicar o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, contendo as normas a seguir expostas.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campinas, 07 de agosto de 2.014.

Marcos Eurípedes Pimenta
Presidente do HMMG

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CAPÍTULO I - DO CONSELHO CONSULTIVO

Seção I - Da Constituição e da Finalidade

Art.1º. O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento da Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, com participação institucional da sociedade civil, empresariado e membros do Poder Executivo do Município de Campinas e região.

Art.2º. O Conselho Consultivo tem por finalidade assessorar a Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti na implementação de suas diretrizes e da política de Saúde Pública, e dos planos, programas, projetos e atividades delas derivados.

Seção II - Da Composição

Art. 3º. O Conselho Consultivo será presidido pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, e composto por membros representativos dos segmentos sociais e institucionais indicados no artigo 1º.

§1º. Os membros do Conselho Consultivo serão designados pelo Diretor Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, mediante convite por parte da Diretoria da Instituição ou apresentação voluntária de interessados, homologada pela Diretoria do Hospital.

§ 2º. Para cada um dos membros titulares que compõem o Conselho Consultivo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti explicitados neste artigo, corresponderá um membro suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos legais.

§3º. A função de membro do Conselho Consultivo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti é considerada relevante serviço público e não será remunerada.

Seção III - Da Competência

Art.4º. Compete ao Conselho Consultivo:

- Propor diretrizes, oferecer subsídios e contribuir para a implementação dos projetos, programas e atividades do do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;
- Assessorar a Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti ?
- Incentivar, formular e propor programas e ações em benefício da gestão do Hospital Municipal
- Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com o Hospital Municipal;
- Emitir pareceres e sugestões sobre questões da saúde pública dentro de sua esfera de atuação, quando solicitado?
- Buscar, no exercício de suas competências, a melhoria da qualidade e produtividade dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;
- Manifestar-se sobre matérias objeto de consultas por parte da Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
- Oferecer suporte à implantação das ações da Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Art. 5º. O Conselho Consultivo poderá submeter à Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti propostas visando a melhoria e qualificação dos serviços prestados pelo Hospital Público.

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

Seção I - Das Atribuições dos Representantes

- Art.6º.** São atribuições dos representantes dos membros do Conselho Consultivo:
- participar efetivamente das reuniões, das discussões e dos trabalhos, apresentando propostas e pareceres em relação às matérias em pauta?
 - solicitar os esclarecimentos necessários à apreciação dos assuntos em pauta, propondo, inclusive, a convocação de especialistas?
 - fornecer ao Conselho Consultivo todos os dados e informações da sua área de competência sempre que julgarem adequado, ou quando solicitados?
 - apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas?
 - coordenar e participar de Comitês ou Comissões Temporárias quando designados?
 - requerer preferência ou urgência para discussão de assuntos em pauta ou apresentados extra pauta?
 - apresentar propostas sobre assuntos em análise ou que possam vir a ser analisados pelo Conselho Consultivo?
 - desempenhar outras atividades e funções que lhes forem atribuídas pelo Presidente?
 - decidir sobre casos omissos neste Regimento Interno, desde que com a anuência do Presidente do Conselho Consultivo? e
 - zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno.

Seção II - Das Atribuições do Presidente

- Art.7º.** Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:
- convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias?
 - zelar pelo encaminhamento das proposições do Conselho Consultivo?
 - definir a pauta dos assuntos a serem tratados na reunião?
 - dirigir os trabalhos, buscar consensos e encaminhar votações, quando julgar necessário, das matérias submetidas à apreciação do Colegiado?
 - autorizar adiamentos?
 - determinar, quando for o caso, o reexame de assuntos retirados de pauta?
 - designar coordenadores, relatores e comitês?
 - convidar para as reuniões do Conselho representantes de instituições públicas e privadas, especialistas e técnicos, sobre assuntos de interesse;
 - decidir sobre questões de ordem?
 - fixar prazos para relatórios e comitês?

XI - suspender discussões e outras situações para esclarecimentos ou convocações de terceiros?

XII - representar o Conselho Consultivo ou designar representante para atos específicos?

XIII - baixar atos decorrentes das proposições que forem acatadas pelo Conselho?

XIV - assinar a ata das reuniões do Conselho Consultivo, após leitura e manifestação dos demais membros?

XV - instituir Comissões e Comitês Temporários?

XVI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Parágrafo único. Um dos Diretores do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti substituirá o Presidente do Conselho Consultivo em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 8º. O Conselho Consultivo terá reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo seu Presidente.

§1º. As reuniões ordinárias serão realizadas a cada trimestre conforme convocação do Presidente.

§2º. As reuniões extraordinárias justificar-se-ão, a critério do Presidente?

§3º. Toda a convocação ordinária deverá indicar a pauta dos trabalhos e a de caráter extraordinário conterà, ainda, a indicação do motivo de sua realização.

§4º. As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros, e quinze minutos após, em segunda convocação, com a participação dos presentes.

Art. 9º. As reuniões do Conselho Consultivo obedecerão à seguinte seqüência:

I - assinatura da lista de presença e verificação do quorum?

II - instalação dos trabalhos?

III - leitura da pauta?

IV - apresentação de assuntos extra pauta a serem aprovados pelos membros do Conselho?

V - apresentação, discussão e proposição de ações? e

VI - apresentação de assuntos de ordem geral.

Art. 10. Das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas atas, devendo constar data, local e hora de sua realização, nome dos presentes, pauta, resumo e resultado das discussões.

§ 1º. Encerrada a reunião, a minuta da Ata será enviada aos membros do Conselho Consultivo por meio eletrônico, para aprovação, podendo apresentar sugestões e/ou emendas no prazo de dez dias.

§ 2º. Decorrido o prazo para apresentação de sugestões, caso ocorra divergência nas versões apresentadas, o Presidente do Conselho decidirá o que constará na Ata, sob referendo do Conselho.

Art. 11. O apoio administrativo, de recursos humanos, técnicos e materiais necessários à operacionalização do Conselho Consultivo serão de responsabilidade do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Art. 12. O Presidente do Conselho Consultivo adotará medidas à consolidação e publicação das matérias deliberadas.

Art. 13. Caberá a cada membro titular comunicar ao seu suplente a impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho Consultivo, com três dias de antecedência.

§ 1º. O membro que, por qualquer motivo, deixar de participar de três reuniões ordinárias consecutivas ou intercaladas, no mesmo exercício, ou que renunciar, será desligado do Conselho Consultivo.

§ 2º. Os representantes titulares e seus suplentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, pelos seus órgãos de representação ou pela Diretoria do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, mediante justificativa comunicada por escrito ao Presidente do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente do Conselho Consultivo, que poderá expedir ato específico sobre a questão.

Art. 15. Propostas de alteração do Regimento Interno poderão ser formalizadas por maioria simples do Conselho, em reunião extraordinária convocada expressamente para esta finalidade.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 445/2014

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a compra de: Eletrodos e Canetas monopolares, compatíveis com equipamentos marca WEM, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Wem - Equipamentos Eletrônicos Ltda., no valor total de R\$ 11.867,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

Campinas, 06 de agosto de 2014

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA Nº.015/2014.

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Padronização de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Equipamentos Médicos e Mobiliários do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

- Maria Eliza Zambotti Novaes;

- Ricardo Alves Cocolisce;

- Márcia Regina Lenço;

- Bruno Freitas da Silva Pereira;

- Edilson Marques Pestana;

- Marcus Vinicius Pereira;

- Tayana Bezerra Alves Teixeira.

Parágrafo único. O mandato dos servidores nomeados será de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Campinas, 08 de agosto de 2.014.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE Nº. 011/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, informa o resultado de julgamento das propostas comerciais das empresas participantes do Convite nº. 011/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Pesquisa de Satisfação dos Clientes da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

Após análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, estas foram classificadas pela ordem de menor preço, da seguinte forma:

1ª Classificada: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA-EPP - Valor R\$ 21.675,00;

2ª Classificada: ESTRATÉGIA INTELIGÊNCIA DE MERCADO EIRELI - Valor R\$ 26.894,00;

3ª Classificada: INSTITUTO OLHAR PESQUISA E INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - Valor R\$ 27.700,00;

4ª Classificada: WERT1 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Valor R\$ 36.000,00;

5ª Classificada: AJE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI - Valor R\$ 37.666,00.

Os envelopes contendo a Proposta Comercial das empresas inabilitadas, CONSULTING DO BRASIL - CONSULTORIA E INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA-ME; LAFIS CONSULTORIA LTDA; HGM CONSULTORES S/S LTDA; e ANÁLISE FINAL PESQUISA E ASSESSORIA LTDA ficam disponíveis para retirada por seus representantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 08/08/2014.

Fixa-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2014

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2014 - Pregão Eletrônico nº 015/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos, balanços, e outras publicações de interesse da CONTRATANTE, a serem veiculados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caderno empresarial.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 015/2014 - PL nº 029/2014**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP** pelo valor total de **R\$ 139.840,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2014

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 030/2014 - Convite nº 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO o Convite nº 008/2014**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, pelo valor total de **R\$ 18.927,76 (dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**.

Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2014

FABIO PAGANI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Dia 19/08/2014 às 9:00 horas

Cargo- Assistente Administrativo

Class Nome RG

161 ALINE HELENA PASSARIN 46367501-0

162 GABRIEL GIMENES LEME 466372553

163 MARINA BERTAZOLLI 46277659-1

164 BRUNA DE ALMEIDA CARVALHO 367451219

165 MATHEUS BERNARDO SIQUEIRA E SILVA 47780825-6

166 DIOGO ROSSI AMBIEL FACINI 47886973-3

167 LUCAS DANIEL DE SOUZA SACHINELLI 47414133-0

168 JULIANA GOMES RABELO DE ALMEIDA 477592144

169 MARCELA REIS FIGUEIREDO PINTO 47871293-5

Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, Lei Municipal 6.075 de 31 de julho de 1989 e Decreto Municipal nº 10.921 de 18/09/1992, de 02/12/2004, aos candidatos deficientes habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

Classif. Nome RG

8 FERNÃO DIAS CARDOSO 8265110-3

Dia 19/08/2014 às 14:00 horas

Cargo- Agente Técnico Saneamento

Class Nome RG

366 MAURO JOÃO DOS SANTOS JUNIOR 21655658-2

367 JORGE PINHEIRO DE PAULA JUNIOR MG13083139

368 JOSÉ MARIA LUIZ DOS REIS 271827968

369 LUIS GUSTAVO DANIEL 30035038-7

370 NILTON BALDO RIBEIRO 7914811-3

371 DANILLO ALEXANDRE NASCIMENTO DE CARVALHO 45236515-6

372 ALFREDO DA HORA DE CRISTO 36994917-1

373 ERIC MICHAEL PITONDO 329555935

374 JOSAFÁ MATOS DE ANDRADE 196728204

375 PAULO HENRIQUE ROSA 49513166-0

376 CARLOS SATORU SHIMABUKURO 47915189-1

377 FELIPE TANNER DE ALMEIDA 43574473-2

378 EDSON CARLOS GABRIEL 16801659

379 JANDERSON SOUZA BORGES 492377285

380 CARLOS EDUARDO GONÇALVES 454168482

381 WILLIAM FERNANDO DE OLIVEIRA 42437293-9

382 DANILLO NUNES BROCHI RODRIGUES 45761643-X

383 MARCELO GAROFALO 32463666-0

384 ZAQUEU PEREIRA 280421758

385 JOSE LUCIO ANANIAS 50323289-0

386 FERNANDO APARECIDO GOMES DA SILVA 346920334

Campinas, 07 de agosto de 2014.

Arly de Lara Romeo

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2014/131 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO EM REDES DE ESGOTO DN 150MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/8/2014 e início da disputa de preços dia 25/8/2014 às 9h.

Pregão n. 2014/158 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, PORTA CRACHÁ E TAG. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/8/2014 e início da disputa de preços dia 22/8/2014 às 9h.

Pregão n. 2014/160 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/8/2014 e início da disputa de preços dia 21/8/2014 às 9h.

Pregão n. 2014/177 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES TIPO RACK. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/8/2014 e início da disputa de preços dia 21/8/2014 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RE-RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2014/133 - Eletrônico. AQUISIÇÃO DE ELETRODUTO EM PEAD CORRUGADO, ONDE SE LÊ "Comunicamos a homologação do pregão à empresa L.F. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, lote 01, valor total R\$ 10.640,00". LEIA-SE "Comunicamos a homologação do pregão à empresa L.F. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP, lotes 01, 02, 03 e 04, valor total R\$ 10.640,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 025 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Com fulcro no artigo 206, da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas), determinar o afastamento preventivo do Servidor matrícula nº 1191, a partir do dia 12 de agosto de 2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), se necessário, objetivando a apuração dos fatos contidos nos protocolados nº 7359 e 7360, ambos do dia 05 de agosto de 2014 com a maior lisura possível, evitando-se assim qualquer interferência do mesmo na condução dos trabalhos e requisição de informações pertinentes.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 08 de agosto de 2014

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3787, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A FRANCISCO AMÉRICO FERNANDES NETO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Francisco Américo Fernandes Neto, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no or-

çamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Tico Costa

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3788, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A ROCCO DIGILIO FILHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Rocco Digilio Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Pastor Elias Azevedo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

22ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Retificação

Informamos as seguintes alterações na 22ª Audiência Pública que ocorrerá dia 11 de agosto de 2014, segunda-feira, às 14h:

- No 4º item, onde se lê PLO 107/13, leia-se **PLO 107/12.**

- Fica retirado da pauta o **PLO 248/2013, Processo 213841**, de autoria da Comissão de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário, que "DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO A CÉU ABERTO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Os demais itens permanecem inalterados.

Campinas, 08 de agosto de 2014

VEREADOR CARMO LUIZ

Presidente da Comissão de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3789, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A CELSO HERALDO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Celso Heraldo de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Pastor Elias Azevedo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3790, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO CRISTÃO "PASTOR JOÃO BATISTA MARTINS DE SÁ" A ROCCO DIGILIO FILHO, ADENIR DE JESUS LEONIS E NELSO OLIVERIA PRESTES

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Campos Filho, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Cristão 'Pastor João Batista Martins de Sá' a Rocco Digilio Filho, Adenir de Jesus Leonis e Nelson Oliveira Prestes, pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização e da educação cristã no município de Campinas.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Pastor Elias Azevedo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3791, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A LAUDARCY RICARDO DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Laudarcy Ricardo de Oliveira (Alexandre - Dupla Sertaneja "Ataíde & Alexandre"), pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Cidão Santos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3792, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A CLAUDEMIR MARÇAL.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a Claudemir Marçal (Ataíde - Dupla Sertaneja "Ataíde & Alexandre"), pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereador Cidão Santos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3793, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**CONCEDE MEDALHA "EXEMPLO DIGNO" A LICURGO NUNES COSTA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha "Exemplo Digno" a Licurgo Nunes Costa, pelos relevantes serviços prestados a Campinas no campo da segurança pública.**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha conforme especificações do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de agosto de 2014

CAMPOS FILHO

Presidente

autoria: Vereadores Tico Costa e Thiago Ferrari

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014****PROCESSO Nº 22.128/2014****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo split, devidamente instalados.Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 14/2014, bem como **ADJUDICA E AUTORIZA AS DESPESAS** a favor das empresas abaixo:- **DLT Prado - ME - CNPJ - 01.461.135/0001-17**, para os lotes **01, 04 e 05** no valor total de **R\$ 22.230,73** (vinte e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos);- **A B Dalfré - ME - CNPJ - 11.026.030/0001-93**, para os lotes **02 e 03** no valor total de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais);

Campinas, 08 de agosto de 2014.

As empresas acima deverão aguardar o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento para efetuarem as devidas entregas.

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN****REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS****Art. 1º** - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pelo Centro de Educação Especial Síndrome de Down.**§ 1º** - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria do Centro de Educação Especial Síndrome de Down.**§ 2º** - Os princípios da *impressoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.**Art. 2º** - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.**Art. 4º** - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:**ROTINA:** Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.**URGÊNCIA:** Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.**Art. 5º** - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:**ROTINA**

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma *comissão recebedora* composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a *comissão recebedora* de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão

Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.

· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão ele-

trônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa

I. VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/fun- cionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 08 de agosto de 2014

DALTON FELIPE GANEM- PRESIDENTE

CPF 245.366.018-72

CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS.
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pelo Centro Assistencial Cândida Penteado de Queiroz Martins.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria do Centro Assistencial Cândida Penteado de Queiroz Martins.

§ 2º - Os princípios da *impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma *comissão recebedora* composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a *comissão recebedora* de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.

· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/fun- cionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 08 de agosto de 2014

JOSÉ DE VASCONCELOS CUNHA

CPF: 277.604.218-34

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS
REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela Associação Educacional Brasileirinhos.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da Associação Educacional Brasileirinhos.

§ 2º - Os princípios da *impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o

item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

- Contas de consumo: Internet.

- Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VEN-DA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 08 de agosto de 2014

SEBASTIÃO DOS SANTOS MACIEL

CPF: 396.483.629-04

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA.

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo reger as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA.

§ 2º - Os princípios da *impeccabilidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

V. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão rece-

bidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;
b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e
d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.
· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 08 de agosto de 2014

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

CPF: 778.349.848-53

ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA.

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada a Diretoria da ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA.

§ 2º - Os princípios da *impressoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade*, previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos, obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

I. Requisição de compras;

II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);

III. Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independente do valor), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;

V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A Instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;

II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;

III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.

II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;

III. Especificidade do produto ou serviço; e

IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado a Diretoria da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

III. Objeto do Contrato;

IV. Descrição completa do produto ou serviço;

VI. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total;

VIII. Local de entrega ou da prestação de serviço;

IX. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

a. A finalidade da Comissão Recebedora;

b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;

c. Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e

d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, assinatura e a data do recebimento.

a. Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado, exemplo:

· Contas de consumo: Internet.

· Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10º - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11º - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa <VENDA> ou <SERVIÇO> sem rasuras;

Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados; II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12º - Registro de utilização de recursos públicos:

I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o nº do convênio/ajuste formalizado.

a. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13º - Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado à conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 08 de agosto de 2014

OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA

CPF: 778.349.848-53

Campinas, terça-feira, 06 de abril de 2010 Campinas, terça-feira,
06 de abril de 2010

